

OFFICINA
DE
ENCADERNADOR

VERISSIMO
D'ALMEIDA
R. S. Lazaro
23 e 25



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
Prop.—Lib. 4—Eleg. 4

Decima terceira série—Anno de 1905—Tomo 1



Centro de Docência e Publicação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA

TYP. A VAPOR DA PAP. ESTEVÃO NUNES & F.ºs
50—Rua Aurea—60

1905

SÉDE
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Rua Sociedade Pharmaceutica, no Bairro Camões

EDIFÍCIO DA SOCIEDADE

LISBOA

DIRECCÃO

PRESIDENTE — *Francisco de Carvalho*, Rua de Coelho da Rocha, 8, 1.º.

PRIMEIRO SECRETARIO — *João Mendes Carreiro*, Rua da Mouraria, 35.

SEGUNDO SECRETARIO — *José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria*, Rua Andrade, 26.

THESOUREIRO — *Antonino Alves Barata*, Rua Aurea, 128

Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Commissão de Redacção

Francisco de Carvalho — DIRECTOR

José Pedro Estanislau da Silva — SUB-DIRECTOR

João Mendes Carreiro — VOGAL

Fausto Cardoso de Figueiredo — SUPLENTE

JORNAL

— DA —

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 27 de dezembro de 1904

Presidência do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes: — Srs. Alberto da Costa Veiga, Francisco de Carvalho, José Pedro Estanislau da Silva, Mattos Miranda, Fausto Cardoso de Figueiredo, José Maria Soares Teixeira e Fernando Pereira.

Por não estarem presentes os secretarios effectivos, foram convidados para secretarios os srs. Fausto Cardoso de Figueiredo e Fernando Pereira. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior — 13 de dezembro de 1904 — e lida, tambem, a correspondencia recebida.

O sr. Alberto Veiga lamenta não estar presente na sessão anterior, para se associar á homenagem prestada ao sr. dr. Joaquim José Alves, que a assembleia elegeu seu presidente honorario. Que aproveita agora a occasião para se associar a essa homenagem prestada pelos seus collegas, que considera muito bem cabida, não só pelas boas qualidades que possui tão illustr. collega, mas tambem porque representa um justo premio aos muitos serviços prestados por s. ex.^a á classe pharmaceutica.

O sr. José Maria Soares Teixeira faz suas as palavras do sr. Veiga, e por igual motivo tambem se associa agora a tão justa manifestação.

O sr. Fausto de Figueiredo diz que se estivesse presente na sessão anterior, se teria associado á manifestação feita ao sr. dr. Joaquim José Alves, que de ha muito aprecia e estima como mestre e amigo.

O sr. Presidente diz ter procurado, com os srs. 1.º e 2.º secretarios, em sua casa, o sr. dr. Alves, para pessoalmente lhe entregarem o diploma de Presidente honorário; e que s. ex.^a agradeceu tão captivante manifestação da Sociedade, pedindo-lhe para em seu nome, e emquanto o não fazia por outro modo, agradecer á assembleia tão penhorante prova de estima.

E' concedida a palavra ao sr. Fausto de Figueiredo que se referiu á questão, por elle ventilada, relativa á *assignatura medico-pharmaceutica*, desejando tomar conhecimento dos trabalhos realizados pela Mesa afim de se poder terminar com tal illegalidade. O sr. Estanislau da Silva, referindo-se a este assumpto, diz que sabe da existencia de uma proposta, na Associação S. Pedro em Alcantara, para nella serem admittidos os socios da mencionada *assignatura*; mas, se bem que essa proposta já tenha sido approvada, não lhe consta, comtudo, que tal illegalidade desaparecesse.

O sr. Presidente relata o que a Mesa tem feito para conseguir a annullação da *assignatura*, e que aproveitando a informação do sr. Estanislau da Silva, vae procurar novamente o sr. Fernando de Lacerda para pôr cobro a tão notoria illegalidade.

O sr. Fausto de Figueiredo declara que na Escola de Pharmacia de Lisboa está matriculado um alumno pharmaceutico, approved em data posterior á da publicação da reforma do ensino pharmaceutico, o que julga ser contra o espirito da mesma lei. Faz este reparo, embora muito lhe agrade ver os seus collegas conquistarem o novo diploma, por não ter sido admittido á matricula, na mesma Escola, um outro collega que estava em idênticas condições. Desejava que a escola interpretasse a lei egualmente para todos, não dando logar a preferencias, que nada justificam.

Os srs. Alberto Veiga e Estanislau da Silva, se bem que lhes pareça não ser bem interpretada a lei, admit-

tindo á matricula na escola o alumno em questão, acham tão conveniente que o numero de pharmaceuticos diplomados com o novo curso augmente, que pedem á Mesa que não intervenha no assumpto.

Resolveu-se que o assumpto seja discutido em outra sessão, quando o numero de socios fôr maior.

Por estar muito adiantada a hora, e não se poder tratar d'outros assumptos dados para ordem da noite, o sr. Presidente encerra a sessão, mas, antes, participa, com profundo pezar, á assembleia, que o digno consocio sr. dr. Costa Junior continúa, infelizmente, bastante doente, assim como o sr. Joaquim Simões Serra.

Pelo 2.º secretario

FERNANDO PEREIRA.

Sessão de 10 de janeiro de 1905

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes:—Srs. Francisco de Carvalho, Raul Lupi Nogueira, J. A. Cisneiros e Faria, José Pedro E. da Silva, José Maria Soares Teixeira, Ernesto de Castro, João de Mattos Cazaca e Paschoal José de Moura.

Não tendo podido comparecer o sr. 1.º secretario, o sr. Presidente convidou o sr. Raul Lupi Nogueira a occupar o seu lugar.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario lê a correspondencia que consta do seguinte:

Officio do Ex.^{mo} Sr. Dr. J. José Alves, agradecendo a sua nomeação de Presidente Honorario da Sociedade.

Officio do Ex.^{mo} Sr. José Francisco da Silva, nosso consocio, Governador civil de Beja, agradecendo as felicitações que a Sociedade lhe dirigiu, por ter sido nomeado para aquelle cargo.

Officio da Comissão do livro «In Memoriam a Sousa Martins» offerecendo um exemplar á Sociedade.

Ainda o sr. 1.º secretario participou o recebimento das seguintes publicações :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa.

Annaes do Club Militar Naval, de Lisboa.

Gazeta de Pharmacia, de Lisboa.

Boletim da Liga Naval Portuguesa, de Lisboa.

Boletim do Hospital de S. José e annexos, de Lisboa.

Boletim official do 15.º congresso de Medicina, de Lisboa.

*Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticul-
tura*, de Portugal.

*Boletim da Associação Commercial dos Logistas de
Lisboa*.

*Boletim da Real Associação Central da Agricultura
Portuguesa*, de Lisboa.

Archivo Pharmaceutico, do Porto.

Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.

A Medicina Moderna, do Porto.

Boletim Pharmaceutico, do Porto.

A Dosimetria, do Porto.

Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lis-
boa.

O Instituto, de Coimbra.

Revista de Medicina Veterinaria, de Lisboa.

O Vintem das Escolas, de Lisboa.

Boletin del Instituto Patologico, do México.

Archivo da Assistencia á Infancia, do Rio de Janeiro

El Restaurador Farmaceutico, de Barcelona.

El Siglo Médico, de Madrid.

La Farmácia, do México.

Anales de E. Merck, de Darmstad.

Gaceta Sanitária, de Barcelona.

La Agricultura Española, de Valencia.

Anales del Instituto Medico Nacional, do México.

Le Mois Médico-Chirurgical, de Paris.

Revista Cientifica Profesional, de Barcelona.

Revista Medico-Farmacéutica, de San Salvador.
Boletín del Consejo Superior de Salubridad, de San Salvador.

Medico-Pharmaceutical Journal, de New York.

O mesmo sr. 1.º secretario deu tambem conhecimento de se terem recebido exemplares das seguintes publicações, offerecidas á Sociedade :

Da comissão de homenagem a Sousa Martins, o livro intitulado *In Memoriam*.

Da *Smithsonian Institution*, de Washington, seis opusculos sobre assumptos scientificos.

Dos srs. B. de Sousa Teixeira e Ernesto Alves do Rio, de Lisboa — «Sobre as radiações vermelhas. Carta ao Ex.^{mo} Sr. Dr. João Alberto Pereira d'Azevedo Neves.»

Do sr. Alfredo Pereira, do Porto — «Alcooes e seus derivados. Dissertação para o concurso ao magisterio na Escola de Pharmacia do Porto».

Do sr. Antonio Joaquim Ferreira da Silva, do Porto — «Documentos sobre os trabalhos de chimica applicada á hygiene do Laboratorio Municipal de chimica do Porto». — «A adubação dos vinhos licorosos. A lei e os processos technologicos correntes». — «Primeiros elementos de chimica analytica mineral e organica».

Do sr. Manoel José Fernandes Costa, de Coimbra — «*Hypericum Androstemum*. L. Dissertação para o concurso a um logar de professor da Escola de Pharmacia de Coimbra».

Do sr. João Bezelga, de Lisboa — «Canções da Arada. Homenagem a Custodio Cabeça».

Da Direcção Geral da Instrucção Publica — «Boletim de Maio a Dezembro de 1903. — Dito de Janeiro a Junho de 1904».

A Sociedade resolveu que se lhes agradecesse.

O sr. Presidente participa que estava gravemente doente o nosso collega Simões Serra, e achar-se o

nosso consocio sr. Dr. Costa Junior melhor dos seus incommodos.

Entrando-se na ordem da noite, o sr. José M. Soares Teixeira lê o parecer da Comissão revisora de contas, da qual é presidente e relator.

O sr. José Pedro Estanislau da Silva faz justiça á Comissão que elaborou o parecer, e desejava que fosse reservado do saldo que houver, uma parte para melhoria de laboratorio e outra para melhoria de mobiliario.

O sr. Presidente responde que será melhor, que seja apresentado esse alvitre ao conselho administrativo, com o que o sr. Estanislau da Silva concordou.

Em seguida foram lidas, pelo 1.º secretario, as conclusões do parecer, sendo approvadas.

Igualmente fôram propostos e approvados louvôres aos empregados da Sociedade pelo zelo com que desempenharam os seus cargos. Em seguida o sr. Presidente declara que a sessão solemne se deverá realizar no dia 31 do corrente, e dá por findos os trabalhos.

O 2.º secretario — J. A. DE M. CISNEIROS E FARIA.

BIBLIOGRAPHIA

Unificação do ensino pharmaceutico em Portugal

Sob esta epigraphie acaba de ser publicado um livro do nosso illustre e presado Director, o sr. Francisco de Carvalho, meritissimo major pharmaceutico.

Constitue esta obra litteraria o preenchimento d'uma lacuna que se tornava necessario destruir, para completo conhecimento da historia da nossa Sociedade e justificação dos actos da sua gerencia, desde 1896 por diante.

N'um estudo profundo, orientado por apontamentos

verídicos, desde a fundação da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* até aos nossos dias, conseguiu o seu auctor pôr a descoberto a lucta gigantesca, que, desde tempos remotos, foi emprehendida, para o conseguimento da reforma do ensino pharmaceutico.

Nos ultimos annos, em que uma serie anormal de factos, vivificaram essa justa aspiração no animo de seus dirigentes, e a quem uma pouco lisongeira apreciação, pretendia pôr em cheque tão heroicos esforços e denodados sacrificios, malsinando-os por um lado, e amesquinhando-os por outro, foi, por certo, o livro de Francisco de Carvalho, quem veio pôr os pontos nos iii —, descrevendo, serena, verdadeira e conscienciosamente, as phases multiplas de tão complexo theorema, como foi a gerencia da nossa Sociedade e a cooperação dos seus legitimos e verdadeiros alliados, durante os ultimos annos.

Este livro cívico das mais desprendidas vaidades, simples na fórma e escripto com desassombro, esmaga sem vingança e destrõe sem resentimento, tudo quanto tendeu a profanar o bello, o santo ideal da Sociedade, traducção do pensamento da classe, a reforma do ensino e a prosperidade do nosso centro associativo.

Quem se atrevesse a desmentir o que ali se lê, ou quem pretendesse encobrir ou offuscar o padrão de gloria que, justamente, pertence a esses incansaveis pugnadores dos melhoramentos materiaes e profissionais da nossa classe, commetteria uma cobardia, senão um crime, destruindo os bons desejos de todos aquelles que pretendessem seguir o caminho de tão nobres predecessores.

Seja-nos licito retirar a nossa humilde pessoa d'essa cohorte illustre, visto que a boa vontade e nada mais, ajudou a cooperar n'essa tão heroica campanha.

O livro do nosso prestantissimo director, cujos serviços á classe pharmaceutica, veem affirmados de tão

longa data, é o testemunho immorredouro da justiça e direito, com que o elevámos a Presidente da nossa Sociedade.

A dedicação incomparavel, o estudo aturado, a fé, o fanatismo verdadeiro, com que Francisco de Carvalho, coopera nesta collectividade, allivia, quanto possivel a saude eterna dos tão eminentes vultos que tem presidido aos destinos d'ella.

Francisco de Carvalho é o esteio ridente onde se avigoram os seus collegas que desejam progredir no seu meio de acção professional e scientifico: é o titulo de gloria dos que, junto d'elle, tentam elevar o nivel da sua classe e da nossa prestimosa Sociedade!

De benemeritos que ella tem possuido, benemerita se tornou: com exemplos d'esta ordem, benemerita será sempre!

Assim terminámos este simples artigo, endereçando ao nosso illustre e presado director e amigo, um abraço de felicitação e um voto de agradecimento, pela sua feliz exposição, nitida e meticulosamente redigida, e que representa o seu nobre desforço, o nosso, e o da Sociedade a que tão brilhantemente preside.

Lisboa, 27 de janeiro de 1905.

O socio honorario

JOSÉ PEDRO ESTANISLAU DA SILVA

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos
A sellagem das especialidades
pharmaceuticas nacionaes

Muito se tem procurado desvirtuar esta questão, sem proveito algum, nem mesmo para quem isso tenta, e que foi o unico culpado dessa sellagem, como a classe já sabe, e que não esquecerá, apesar da cantilena do *amigo* da Sociedade.

Temos deixado de responder ás referencias feitas á commissão, e continuaríamos com o mesmo silencio, senão fosse a declaração, inconvenientissima, publicada ultimamente no *Diario de Noticias*. Affirmou-se nesse periodico, que não era serio o que se fazia, depois de se ter offerecido a sellagem!!... Diz isto, na imprensa noticiosa, um pharmaceutico, que se julga grande intellectual, sabendo que faltava á verdade!...

A commissão era composta de homens sérios, e incapazes de praticar actos irregulares, que affectassem o decóro, a dignidade da sua classe.

Os funcionarios da Sociedade que trataram da reforma do ensino, *nunca lembraram ou indicaram mais do que o sello sobre as especialidades estrangeiras*, e contra isto ninguem se insurge, e todos accitam.

O que nenhum membro da *Sociedade Pharmaceutica* fez foi falar no sello sobre as especialidades nacionaes: essa *gloria* pertence a quem procura desvirtuar os factos, para fazer esquecer a sua responsabilidade, o que nunca conseguirá, porque já esta acorrentado ao *arco triumphal* que a si erigiu.

Fique, pois, com essa gloria, visto que é o auctor do sello sobre as especialidades nacionaes, como provâmos em pag. 261 e 262 de *A Unificação do Ensino Pharmaceutico*.

Affirma, como nos constou, que offereceu ou lembrou esta fonte de receita para obter escolas autonomas! Sempre a autonomia na frente...

Que grande ingenuidade!...

Seria duvidar da sua intelligencia, se acreditássemos na sinceridade desta evasiva.

Quem lhe garantia essa autonomia?

Que força tinha para obte-la?

Só innocentes acreditariam na desculpa, e nunca a classe pharmaceutica.

Está o espaço a faltar-nos e por isso, para bem es-

clarecer os nossos consocios, do que a commissão fez, vamos publicar as conclusões a que chegou.

Ao que a commissão expôz ao sr. conselheiro Espergueira, actual ministro da fazenda, respondeu s. ex.^a que não podia suspender a sellagem, e que estudassem bem a questão afim de poder aperfeiçoar-se, e mesmo substituir-se o sello, pelo adicional proposto, se isto fôsse mais conveniente, o que, porém, só podia fazer-se estando o parlamento aberto.

O sr. Manoel Pereira Villaça, illustre Presidente do *Centro Pharmaceutico Portuguez* e membro da commissão, que é um pharmaceutico habil, de bastantes recursos intellectuaes, foi quem entregou a representação, e a justificou perante o ministro.

Talvez se note que os nossos illustrados collegas srs. Antonio Amorim de Carvalho, vice-presidente do Centro Pharmaceutico, e José Fernando de Macedo, de Braga, que prestaram auxilio valioso á commissão, acompanhando-a sempre, não assignassem a representação.

Não ha, porém, motivo para reparo, porque, como não faziam parte da commissão official, e as peças que vamos publicar eram trabalho desta, por isso não podiam assumir a sua responsabilidade.

Devemos tambem declarar que o nosso bom amigo, Sebastião Antonio Delrisco, nos participou que devido a um ataque de rheumatismo, é que não acompanhou a commissão, mas que era solidario em tudo que ella resolveu.

Eis os documentos citados:

Representação entregue ao sr. ministro da fazenda

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

A commissão nomeada por portaria de 27 de fevereiro de 1904, que, senão fosse a portaria de 31 de de-

zembro (1) ultimo se referir ao seu trabalho, parecia não ter produzido coisa alguma que agradasse ao governo de Sua Magestade El-Rei, vem affirmar a V. Ex.^a, que ficou surprehendida por se dizer no ultimo documento que «se publique uma nova tabella das especialidades pharmaceuticas sujeitas a sellagem e coordenada de conformidade com a revisão feita pela commissão.»

Ora, grande motivo ha, que justifica o seu desagrado, porque quem ler a portaria ficará convencido de que a commissão approvou alguma lista, o que, como V. Ex.^a muito bem sabe, não aconteceu.

E' certo, que ella se occupou em algumas sessões da revisão da lista primitiva, que lhe foi enviada por s. ex.^a, o sr. Inspector geral dos Impostos, ao mesmo tempo que ia estudando e pensando na maneira de a substituir, por se ter convencido, que ella seria causa de graves conflictos, que necessariamente se produzirão, o que acontecerá, se V. Ex.^a desprezando o trabalho final da commissão, que representa a vontade da classe pharmaceutica, não attender ás suas reclamações e aos seus justificados rogos.

Com effeito, quaesquer que sejam as facilidades que V. Ex.^a queira facultar; quaesquer que sejam as ordens mais terminantes que dê, no sentido da benevolencia, de maneira a evitar aggravos e vexames á classe que representâmos, o que é verdadeiro, e disto não pôde duvidar-se, é que elles se produzirão, por causa do excessivo zelo de alguns executores da lei, que hão de encontrar faltas, onde estas mesmo não existam, pois, já agora se não dão pequenas anomalias, applicando o sello das especialidades estrangeiras, em productos importados, não especializados. E é grave, como V. Ex.^a conhece, qualquer suspeição que possa haver a respeito desta ou daquella pharmacia, pelos seus perniciosos

(1) Publica-se a pag. 21.

resultados, não só para o pharmaceutico, mas tambem para o doente, que perdiria a confiança que tivesse pela pharmacia da sua predilecção, muitas vezes, com penoso desgosto, alem das perturbações que causariam no exercicio da pharmacia e da medicina.

E tão graves, podem ser estas perturbações, que o sr. conselheiro Teixeira de Sousa, ministro da fazenda, da situação que fez passar a lei da sellagem no parlamento, convencendo-se dos ponderosos inconvenientes a que ella, na parte que se refere ás especialidades nacionaes, daria origem, e que a commissão lhe expôz, declarou a esta, terminantemente, que tanto lhe repugnava, como medico, a execução desta lei, que na qualidade de ministro, nunca a mandaria executar.

Não menos influiram no espirito do sr. conselheiro Hintze Ribeiro, então presidente do conselho de ministros, as razões allegadas pela commissão, porque s. ex.^a *concordou em principio* com o alvitre da commissão: — que o imposto do sello sobre as especialidades nacionaes fosse substituído.

Não ignorâmos, que se pretende estabelecer um largo systema de avenças; mas, por mais longe que se queira levar esse systema, a maioria das pharmacias ficará fóra d'elle, e sempre sujeitas a vexames, provenientes da indispensavel fiscalisação, e nenhum pharmaceutico estabelecido livre de grandes incommodos.

A classe pharmaceutica não quer deixar de produzir o necessario para a sustentação das suas Escolas, apesar de ser a unica classe, que assim procede, mas de maneira que não prejudiquem o credito de nenhum dos seus membros, e foi por isto que a commissão, tendo estudado a maneira de resolver o problema, pôz de parte a lista das especialidades, que estava revendo, na sua sessão de 23 de março de 1904, realisada no ministerio da fazenda, e approvou a proposta de um dos seus membros, Manoel Pereira Villaça, que vae junta a esta

representação — documento 1. (Publica-se a pag. 16).

Este proceder, foi a prova mais real, mais indiscutível do que atraz affirmamos: — que a classe pharmaceutica não quer deixar de concorrer com a receita precisa para satisfazer a despesa das Escolas de Pharmacia, porque pedindo a substituição do sello das especialidades pharmaceuticas nacionaes, por um adicional de 6 % sobre a taxa das substancias medicinaes, com exclusiva applicação na pharmacia, e que portanto a taxa dessas substancias passe de 7 a 13 % ad-valorum, dá origem a um augmento importante — que ella unicamente pagará — como a commissão mostra no parecer que approvou em sessão de 24 de março de 1904, (documento n.º 2 que se publica a pag. 17) importancia que junta ao rendimento do sello das especialidades pharmaceuticas estrangeiras, produz mais do que o necessario, para a sustentação das Escolas.

Eis o que a commissão tem a honra de expôr a V. Ex.^a, com o fim de justificar o seu proceder, e de defender os interesses da sua classe sem prejuizo do thesouro, e por isso espera que V. Ex.^a a attenderá, suspendendo a execução da lei, sobre a sellagem das especialidades pharmaceuticas nacionaes, e que substitua este tributo pelo adicional de 6 % sobre as substancias medicinaes não especificadas.

Lisboa, 24 de janeiro de 1904.

ALMEIDA DIAS.

ANTONINO ALVES BARATA.

AUGUSTO SIMÕES D'ABREU.

JOSÉ ALEMÃO DE M. CISNEIROS E FARIA.

JOSÉ BENTO COELHO DE JESUS.

MANOEL PEREIRA VILLAÇA.

PASCHOAL JOSÉ DE MOURA.

ANTONIO PEDRO C. ALVES D'AZEVEDO.

ALFREDO DA SILVA MACHADO.

MANOEL PEREIRA GUIMARÃES.
BENTO PEREIRA PEDROSO.
JOSÉ REYA CAMPOS.
JOSÉ FERREIRA DA SILVA.
FRANCISCO DE CARVALHO.

Documento n.º 4

Proposta

Considerando que tendo a comissão nomeada pelo Ex.^{mo} Sr. Ministro da Fazenda, em portaria de 26 de fevereiro ultimo, para estudar o fundamento das reclamações sobre o imposto do sello nas especialidades pharmaceuticas nacionaes, conferenciado no dia de hoje, com os Ex.^{mos} Srs. Ministros do Reino e da Fazenda, expondo-lhes as difficuldades em que se encontra sobre a classificação das especialidades, com que por modo nenhum se conforma, porque não perfilha a definição official, tendo apenas examinado a lista que foi organizada no Ministerio da Fazenda e que lhe foi apresentada á face da lei; nem vendo meio de cobrar o imposto equitativamente;

Considerando que tendo a mesma comissão exposto aos referidos titulares das pastas do Reino e da Fazenda, que em face das disposições das instrucções para a liquidação, fiscalisação e cobrança do imposto do sello sobre as especialidades pharmaceuticas e remedios secretos nacionaes, é quasi impossivel tal cobrança e fiscalisação, porque por qualquer modo que se proponha dar execução ás referidas instrucções não é possivel faze-lo sem causar as mais graves consequencias, conflictos e vexames;

Considerando que tendo exposto aos Ex.^{mos} Srs. Ministros do Reino e da Fazenda que em vista de taes inconvenientes e difficuldades fosse o imposto do sello sobre as especialidades substituido por um adicional

de 6 % *ad valorem* sobre as substancias medicinaes importadas pelas alfandegas do Reino ;

Considerando que os Ex.^{mos} Ministros do Reino e da Fazenda, em vista da exposição que lhes foi feita pela Comissão, auctorisavam esta a que lhes expozesse os alvitres que entendesse para resolver o assumpto, declarando o Sr. Presidente do Conselho de Ministros que *em principio* concorda com o alvitre do adicional apresentado ;

Proponho que a Comissão, interrompa os seus trabalhos, pondo-os por emquanto de parte, e formule as bases do projecto do referido adicional de 5 ou 6 % sobre as substancias medicinaes, com exclusiva applicação á pharmacia e medicina, em substituição do imposto do sello sobre as especialidades nacionaes, como unica solução possivel, razoavel e justa para obviar aos inconvenientes e difficuldades na cobrança e fiscalisação d'este imposto, e que se aguarde a resolução d'este incidente pelas instancias competentes.

Lisboa, 23 de março de 1904.

(a) MANOEL PEREIRA VILLAÇA.

Documento n.º 2

Ill.^{mo} Excellentissimo Senhor :

Nós abaixo assignados, reunidos em Comissão nomeada por Portaria de 26 de fevereiro ultimo, assignada por V. Excellencia, resolvemos, depois de ter apreciado as listas apresentadas pela inspecção technica dos impostos e as instrucções regulamentares da Lei, que é completamente improficuo todo o nosso trabalho, em virtude das insuperaveis difficuldades na execução da Lei e regulamento; e em consequencia do que se passou nas conferencias que Sua Excellencia o Senhor Presidente do Conselho e V. Excellencia se dignaram

conceder-nos, passâmos, por indicação de V. Excellencia, a expôr por escripto o alvitre que já apresentámos verbalmente a V. Excellencia e com o qual Sua Excellencia o Senhor Presidente do Conselho concordou em principio, e Sua Excellencia o muito digno inspector dos impostos, se encontra tambem d'accordo, devido ás difficuldades fiscaes.

Ill.^{mo} Excellentissimo Senhor:

Depois de aturado estudo afim de conseguir dentro da Lei que o Thesouro recebesse integralmente a receita por ella creada com a apposição do sello, nas especialidades pharmaceuticas nacionaes, vimos que essa receita será toda absorvida pela propria fiscalisação, como passamos a provar.

Sendo o medicamento especializado um artigo sómente ao alcance das classes remediadas, pois os clinicos encontram nos seus formularios maneira de tornar menos dispendiosa a medicação da clientella pobre, sem prejuizo dos resultados obtidos, deduz-se que o consumo da especialidade nacional nunca poderá chegar a compensar por esta Lei, sequer as despezas da fiscalisação, pois admittindo que a venda das especialidades nacionaes atinja no paiz a enorme somma de quinhentas mil unidades annuaes, produzindo a importante cifra de 5.000.000 réis, estes não chegavam para pagar um terço dos empregados fiscaes necessarios, não mettendo em linha de conta as despezas correspondentes á sellagem, etc. Deprehende-se claramente d'aqui, que o Estado se veria forçado a ir buscar o que faltasse, ás receitas já em cobrança por esta Lei, estando em primeiro lugar as especialidades estrangeiras, entradas pelas alfandegas do continente e ilhas, e que por si só já excede a despeza a fazer com a actual organização do ensino pharmaceutico, para o que ellas devem ser unicamente applicadas; vê-se immediatamente que a

Lei da sellagem nas especialidades nacionaes foi inspirada por quem desconhece por completo o valor commercial da especialidade pharmaceutica nacional, que para este caso dispensa os technicos e só deve vêr algarismos, pois não aproveitando esta receita ao Theouro, consegue apenas vexames e conflicts, que a classe medica deve ser a primeira a descobrir, pelo manifesto perigo dos enfermos, e vem collocar toda a classe pharmaceutica em opposição com uma Lei do paiz por iniqua, vexatoria e inexequivel, e alem d'isso por vêr que os sacrificios por ella offerecidos, não são applicados para os fins exigidos pela classe.

Os alvîtres que temos a subida honra de submetter á apreciação e ao lucido espirito de V. Excellencia já como ministro já como medico, parece-nos que irão conciliar os interesses do Theouro com os da classe pharmaceutica, digna de toda a attenção pelo altruismo de que vae dar provas, pois sendo os encargos propostos por esta commissão exclusivamente pagos pelo pharmaceutico, sem nenhuma probabilidade de reembolso, por a isso se oppôr terminantemente o regimento de preços, consegue-se, caso unico em todos os paizes, tornar um imposto quasi sympathico.

E' tal a consciencia e segurança que temos dos resultados a obter com a substituição proposta junto á receita da sellagem das *Especialidades Estrangeiras* que nos reservamos o direito de esperar que o excesso da receita, depois de pagos os actuaes encargos de ensino pharmaceutico, seja capitalisado para a montagem de laboratorios profissionaes, onde se eduquem os futuros pharmaceuticos portuguezes, e á completa autonomia das suas escolas, desejado fim de tantos sacrificios.

A Commissão ousa propôr a V. Excellencia que o imposto do sello nas especialidades nacionaes seja substituido pela equiparação da taxa aduaneira, artigo 159.^o (substancias medicinaes não especificadas), á dos produ-

ctos chimicos não especificados, isto é, que a taxa das substancias medicinaes passe a ser de 13 0/0 *ad-valorem*, o que representa um augmento de 6 0/0 que é importante — segundo a estatistica official abaixo descripta:

Substancias medicinaes não especificadas, importadas durante os annos de 1901 e 1902:

	Kilos	Valor	Direitos cobrados
1901...	334713	75:570:000	5:006:289
1902...	331181	82:709:000	5:802:387

Média annual	Rendimento annual
80:000:000 réis	5:400:000 réis

Depois do augmento de 6 0/0 proposto — rendimento annual 10:400:000 réis

Receita liquida do augmento proposto para a reforma do ensino livre de qualquer deducção e despesas fiscaes.. 5:000:000 »

A Comissão

MANOEL PEREIRA VILLAÇA.

JOSÉ ALEMÃO DE M. CISNEIROS E FARIA.

ALVARO AUGUSTO FERREIRA PIPA.

JOSÉ REYA CAMPOS.

AUGUSTO SIMÕES DE ABREU.

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA.

MANOEL PEREIRA GUIMARÃES.

JOSÉ BENTO COELHO DE JESUS.

FRANCISCO DE CARVALHO.

PASCHOAL JOSÉ DE MOURA.

JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

ALFREDO DA SILVA MACHADO.

Portaria mandando publicar a nova lista das especialidades pharmaceuticas

Sua Majestade El-Rei, tomando em consideração as informações que pela Inspeção Geral dos Impostos lhe foram presentes, sobre a conveniencia de entrarem em immediata execução as instrucções regulamentares, approvadas por decreto de 10 de agosto de 1903, relativas á liquidação, fiscalização e cobrança do imposto do sello sobre as especialidades pharmaceuticas: ha por bem determinar que, nos termos do § unico do artigo 3.º das referidas instrucções, se publique uma nova tabella das especialidades pharmaceuticas sujeitas a sellegem e coordenada de conformidade com a revisão feita pela commissão nomeada por portaria de 27 de fevereiro ultimo, exercendo-se desde já a necessaria fiscalização para assegurar a integral cobrança do imposto de que se trata.

Paço, em 31 de dezembro de 1904. — *Manoel Affonso de Espregueira.*

Lista das especialidades pharmaceuticas nacionaes a que se refere o artigo 3.º das instrucções approvadas por decreto de 10 de agosto de 1903.

1 Agua artificial de Janos	Garrafa até 500 grammas
2 Agua artificial de Loeches	Garrafa de 500 grammas
3 Agua artificial de Sedlitz	»
4 Agua artificial gazosa lithiada	Garrafa de 250 grammas
5 Agua artificial gazosa lithiada arsenical	»
6 Agua laxativa composta	»
7 Agua lycetolada	»
8 Agua piperasinada	Garrafa até 500 grammas
9 Agua tonnica	Frasco até 200 grammas
10 Alcatrão (licor concentrado)	Frasco de 400 grammas

11 Alcatrão granulado.....	Frasco até 100 grammas
12 Ampolas em geral.....	Tubo até 20 ^{as}
13 Androesemum officinalis.....	Frasco até 100 grammas
14 Anti-mancha.....	Frasco até 200 grammas
15 Anti-migraine.....	Cada crayon
16 Anti-sarda.....	Frasco até 200 grammas
17 Antipyrina granulada effervescente.....	Frasco até 100 grammas
18 Arrhenal granulado.....	"

B

19 Badiana phosphatada de Sued....	Frasco até 500 grammas
20 Balsamo acustico.....	Frasco até 250 grammas
21 Balsamo africano.....	"
22 Balsamo anti-rheumatico.....	Frasco até 200 grammas
23 Balsamo celeste.....	"
24 Balsamo contra as frieiras.....	"
25 Balsamo Martin.....	"
26 Balsamo de Riga.....	"
27 Balsamo sedativo de Raspail....	"
28 Balsamo vegetal.....	"
29 Banhos de mar artificiaes.....	Frasco até 500 grammas
30 Benzoato de lithina effervescente.	Frasco até 100 grammas
31 Benzonaphthol granulado.....	"
32 Bicarbonato de sodio (granulado).	"
33 Bidegestina (granulada).....	"
34 Biophorina (granulada).....	"
35 Biosina (granulada e effervescente.....	"
36 Biscutos antiverminosos.....	Duzia
37 Bismutho (granulado).....	Frasco até 100 grammas
38 Blenol.....	"
39 Blenorricida.....	"
40 Boldo fluido.....	"
41 Boldo vernina granulada.....	"
42 Bolos anti-blenorrhagicos.....	Caixa
43 Bonbons peitoraes balsamicos....	Caixa até 50
44 Bromidia granulada.....	Frasco até 100 grammas
45 Bromo Seltzer.....	"

C

46 Capsulas gelatinosas em geral. .	Fr. ou caixa até 100 cap.
47 Café medicinal.....	Caixa

48 Callicida Bezega	Frasco com 5 a 10 gram
49 Callicida C P	"
50 Callicida continental	"
51 Callicida Franco	"
52 Callicida indiano	"
53 Capillarina Amorim	Frasco
54 Carbonato de creosota (creosotal) granulado	Frasco até 100 grammas
55 Carbonato de ferro granulado e effervescente	"
56 Carbonato de guaiacol granulado	"
57 Carbonato de lithina granulado	"
58 Carvão granulado	"
59 Casanose	Lata até 50 grammas
60 Cascara sagrada granulada	Frasco até 100 grammas
61 Cerebrina (coca, teina analgesica)	"
62 Chá Chambard	Caixa até 100 grammas
63 Chá diuretico	"
64 Chá purgativo	"
65 Chá de saude	"
66 Chlorhydro phosphato de cal granulado	Frasco até 100 grammas
67 Chocolate de carbonato de ferro	Pau com 125 grammas
68 Chocolate de santonina	"
69 Chocolate vermifugo	"
70 Cigarros antiasthmaticos	Caixa com 12 a 20 cigarros
71 Cigarros Barral	"
72 Cigarros canabis indica	"
73 Cigarros Dias & Irmão	"
74 Cigarros de genero Espic	"
75 Cigarros indianos	"
76 Citrato de cafeina granulado e effervescente	Frasco até 100 grammas
77 Citrato de ferro granulado e effervescente	"
78 Citrato de lithio granulado e effervescente	"
79 Citrato de magnesia granulado	"
80 Citrato de potassio granulado	"
81 Coca granulada	"
82 Condurango branco granulado	"
83 Connol fluido	"
84 Coricidas em geral	"

- 85 Creosotal phosphatado granulado Frasco até 100 grammas
 86 Creosotal-poly phosphotado granulado »
 87 Con feitos em geral Frasco até 100 confeitos

D

- 88 Depurativo Brandão Frasco até 500 grammas
 89 Depurativo Cardoso »
 90 Depurativo Dias Amado »
 91 Depurativo Quintella »
 92 Depurativo marinho »
 93 Depurativo renovador do sangue. Garrafa até 500 grammas
 94 Depurativo do sangue ou de Maga Frasco até 500 grammas
 95 Depurativo Tavares »
 96 Depurativo vegetal »
 97 Depilatorio Birra »
 98 Depilatorio sympathico »
 99 Depilatorio universal »
 100 Dermol Frasco até 100 grammas
 101 Desinfectante indiano Lata até 200 grammas
 102 Digestina diastastica granulada... Frasco até 100 grammas
 103 Digestina pancreatica »
 104 Digestivo Kuntz Caixa até 50 grammas
 105 Egyptianina Frasco até 400 grammas
 106 Elixir anti-diabetico «
 107 Elixir anti-gastralgico »
 108 Elixir anti-rheumatico «
 109 Elixir de antipyrina »
 110 Elixir de Benedictinos »
 111 Elixir de Boldo »
 112 Elixir de cajueiro composto »
 113 Elixir de cascara sagrada »
 114 Elixir chlorhydratado »
 115 Elixir de cocaina composto »
 116 Elixir contra a alopecia »
 117 Elixir depurativo do sangue «
 118 Elixir depurativo do sangue bi-iodetado »
 119 Elixir digestivo »
 120 Elixir damiana composto »
 121 Elixir eupeptico »
 122 Elixir gengival saponaceo boratado »

123 Elixir de hypophosphitos Amorim	Frasco
124 Elixir de kola glycero phosphatado	Frasco até 400 grammas
125 Elixir nutritivo de carne	"
126 Elixir pancreatico	"
127 Elixir papaina	"
128 Elixir pepsina	"
129 Elixir pepsina, bismutho, ferro e strychnina	"
130 Elixir peptona	"
131 Elixir phosphotónico	"
132 Elixir polybromado	"
133 Elixir polyglycerophosphatado ..	"
134 Elixir polyiodado	"
135 Elixir de quina vinoso	"
136 Elixir de terpina	"
137 Elixir de Tolu e codeína	"
138 Embrocation	"
139 Emplasto de cantharidas estendi- do, genero Albespeyres	Caixa de 10 ^d × 2 ^d
140 Emplasto de tapsia genero Le Perdriel	"
141 Emulsão Brandão	Frasco até 500 grammas
142 Emulsão de oleo de figados de bacalhau	"
143 Emulsão C. P.	"
144 Emulsão com extracto de folhas de noqueira... ..	"
145 Emulsão com extracto de malte.	"
146 Emulsão com guaiacol	"
147 Emulsão com hypophosphitos...	"
148 Emulsão com iodeto de ferro ...	"
149 Emulsão lusitana	"
150 Emulsão nacional	"
151 Enxofre liquido	"
152 Especifico contra a coqueluche..	"
153 Especifico Grourel (injecção)...	"
154 Especifico vegetal Birra	"
155 Essencia de salsaparrilha concen- trada	"
156 Essencia de salsaparrilha iodo- tada	"
157 Extracto de carne	Pacote ou fr. até 100 gr.

F

158	Farinha digestiva composta	Lata até 300 grammas
159	Farinha ferruginosa	Pacote com 100 a 250 gr.
160	Farinha de Franco	»
161	Farinha Nestlé	Pacote ou caixa até 500 gr.
162	Ferro Bravais (gotas concentra- das)	Frasco até 300 grammas
163	Ferro dyalisado	»
164	Ferro dyalisado Brandão	»
165	Ferro dyalisado ou gotas ferrugi- nosas	»
166	Ferro protoxalato	»
167	Fosfodoglycina	»
168	Fricção calmante do Dr. Braz ...	»
169	Fricção indiana	»
170	Freiricida	»
171	Fucagliano phosphatado com- posto	Frasco
172	Fumigador peitoral genero Espic.	Frasco até 300 grammas

G

173	Gaduina	Frasco até 300 grammas
174	Gastrogenio	Caixa até 50 grammas
175	Globulos tenifugos de extracto verde de feto macho	»
176	Glycerina creosotada	Frasco até 500 grammas
177	Glycerina composta	»
178	Glycerina com eucalyptol e creosota	»
179	Glycerina com guaiacol	»
180	Glycerina anti-bacillar	»
181	Glycero-anti-herpetico	Frasco até 100 grammas
182	Glycero-kola granulado	»
183	Glycerophosphato de cal granu- lado	»
184	Glycerophosphatado de cal ferru- ginoso granulado	»
185	Glycerophosphato de ferro gra- nulado	»
186	Glycerophosphato de soda granu- lado	»
187	Glycerophosphato de quina	»
188	Glycoarsinal	»

189	Gotas americanas	Frasco até 100 grammas
190	Gotas anti-rheumaticas	»
191	Gotas concentradas de kola e coca	»
192	Gotas ferruginosas de Salgueiro	»
193	Gotas livonianas	»
194	Granulina tridigestiva	»
195	Granulos em geral	Frasco com 20 a 100 gran.
196	Granulos dosimetricos em tubo	Tubo com 20 granulos

H

197	Hamamelis granulado	Frasco até 100 grammas
198	Hazelina	»
199	Hemoglobina granulada	»
200	Hemoglobina ferruginosa granulada	»
201	Hemoneurol granulado	»
202	Hemoneurosina	»
203	Hemophosphorina granulada	»

I

204	Inhalador de mentol «Nunes»	Frasco até 300 grammas
205	Injecção antiblenorrhagica	»
206	Injecção Brou	»
207	Injecção Cadet	Frasco até 300 grammas
208	Injecção calmante hygienica de Barnit	»
209	Injecção D. João	»
210	Injecção Diday	»
211	Injecção divina de Sarmiento	»
212	Injecção Dr. Amour	»
213	Injecção F. S.	»
214	Injecção Gilbert	»
215	Injecção hygienica e prophylactica	»
216	Injecção imperial	»
217	Injecção indiana	»
218	Injecção do Dr. Kock	»
219	Injecção lusitana	»
220	Injecção matico	»
221	Injecção Raquim	»
222	Injecção Raspail	»
223	Injecção Ricord, modificada	»
224	Injecção sicativa	»
225	Injecção Thorn	»

226	Injecção urethral.....	Frasco até 300 grammas
227	Injector Móch.....	"
228	Iodia.....	"
229	Iodina.....	"
230	Iodolose.....	"

K

231	Kola-arrhenina granulada.....	Frasco até 100 grammas
232	Kola granulada.....	"
333	Kola e coca granulada.....	"
234	Kola polyglycerophosphatada granulada.....	"

L

235	Lacto-peptina granulada.....	Frasco até 100 grammas
236	Lacto-phosphato de cal granulado.....	"
237	Lacto-phosphato de cal ferruginoso granulado.....	"
238	Lecytina granulada.....	"
239	Lecytina phospho-tonica Nunes.....	"
240	Leite verde.....	"
241	Lenticulas em geral.....	Tubo com 20 lenticulas
242	Lenticulas hypodermicas em geral.....	"
243	Lenticulas antisepticas em geral.....	"
244	Levadura de cerveja comprimida.....	Frasco até 200 grammas
245	Levedurina.....	"
246	Levurina.....	"
247	Licor amargo de Raspail.....	Garrafa até 400 grammas
248	Licor de arrhenal.....	Frasco até 400 grammas
249	Licor arrhenalico.....	"
250	Licor anti-cholericico.....	"
251	Licor anti-escrophuloso Marinho.....	"
252	Licor de cacodylato de ferro.....	"
253	Licor de cacodylato de sodio.....	"
254	Licor depurativo vegetal.....	"
255	Licor depurativo vegetal iodado.....	"
256	Licor divino.....	"
257	Licor genital.....	"
258	Licor hoimbina.....	"
259	Licor de jhaimbina composto.....	Frasco
260	Licor Laville phosphatado.....	Frasco até 400 grammas
261	Linimento anti-dartroso.....	"

262	Linimento anti-rheumatico Boubé	Frasco até 400 grammas
263	Linimento Marques	Garrafa até 400 grammas
264	Linimento para cavallos	»
265	Linimento Richard	Frasco até 400 grammas
266	Linimento vesicatorio Costa	»
267	Listerina	»
268	Loção Andrade	»

M

269	Magnesia fluida	Frasco até 100 grammas
270	Malato de ferro granulado	»
271	Marmelada globosa	»
272	Megalose	Garrafa de 400 grammas
273	Melrose	Frasco de 400 grammas
274	Migrainina granulada	Frasco de 100 grammes

N

275	Nevrostenina granulada	Frasco de 100 grammas
276	Nevrostenina liquida	Frasco até 20 grammas

O

277	Odoutol	Frasco até 10 grammas
278	Oleo de figado de bacalhau creosotado	Frasco até 400 grammas
279	Olée de figado de bacalhau ferruginoso	»
280	Oleo de figado de bacalhau e iodeto de ferrô	»
281	Ovulos em geral	Caixa com 12 ovulos
282	Ovoides de hamamelina compostos	Caixa com 12 ovoides

da Ordem dos Farmacêuticos

283	Papel Barral (antiasthmatic)	Livro
284	Papel de sublimado corrosivo	»
285	Pasta genero Lagasse	Caixa até 100 grammas
286	Pasta genero Naffé	»
287	Pastilhas em geral, excluidas apenas as que tenham formula na Pharmacoepa Portuguesa	Caixa até 100 pastilhas
288	Pastilhas comprimidas em geral	Caixa ou tubo até 50 past.
289	Peitoral calmante	Frasco até 300 grammas
290	Pepto kola granulada	Frasco até 100 grammas

291	Pepto kola phosphatada granulada	Frasco até 100 grammas
292	Peptonato de ferro liquido	»
293	Persulfatina	Frasco até 100 grammas
294	Phosphatina	»
295	Phosphatina genero Falliers	»
296	Phosphato de ferro e licithina granulada	»
297	Pilobromina	»
298	Pilulas anti-biliosas	Frasco até 100 pilulas
299	Pilulas anti-blennorrhagicas	»
300	Pilulas anti-febris	Caixa até 100 pilulas
301	Pilulas anti-nevralgicas	»
302	Pilulas anti-syphiliticas	»
303	Pilulas de Baud	»
304	Pilulas benzoadas de Rebello	»
305	Pilulas calmantes Nunes	»
306	Pilulas brometo de ferro	»
307	Pilulas contra constipações	Frasco até 100 pilulas
308	Pilulas contra sesões	»
309	Pilulas genero Dehaut	Caixa até 100 pilulas
310	Pilulas genero Dr. Richard	»
311	Pilulas genero Dr. Moussete	»
312	Pilulas depurativas	»
313	Pilulas digestivas	»
314	Pilulas estomachicas e reguladoras	»
315	Pilulas febrifugas	»
316	Pilulas de glycero-phosphato de ferro	»
317	Pilulas de hepatol	Frasco até 100 pilulas
318	Pilulas laxativas	»
319	Pilulas do monte	»
320	Pilulas occidentaes (purgações)	»
321	Pilulas de protaxalato de ferro	»
322	Pilulas purgativas	Caixa até 100 pilulas
323	Pilulas purgativas Dias & Irmão	»
324	Pilulas purgativas vegetaes Alves	Caixa
325	Pilulas Quintella	Caixa até 100 pilulas
326	Pilulas Rebello	»
327	Pilulas reguladoras Lopes	»
328	Pilulas de seiva de pinheiro compostas	»
329	Pilulas vegetaes	»
330	Pilulas vitas	Frasco até 100 pilulas

331	Piperasina granulada	Frasco até 100 grammas
332	Piperasina granulada effervescente	"
333	Pó anti-asthmatico (Abyssinia)...	Caixa até 100 grammas
334	Pó de carne	Frasco até 100 grammas
335	Pó diuretico	Caixa até 100 grammas
336	Pó genero Espic	"
337	Pó laxativo de senne composto..	"
338	Pó laxativo genero Dujardin Beaumetz	Frasco até 100 grammas
339	Pó laxativo genero Vichy.	"
340	Pó sicativo de Raspail	Caixa até 100 grammas
341	Pó vegetal contra vermes	"
342	Pó vermifugo de Raspail	"
343	Pó do Sião	Caixa até 50 grammas
344	Poção de Kava	Frasco até 250 grammas
345	Polyglycerophosphatos granulados	Frasco até 100 grammas
346	Polyphosphatos granulados	"
347	Pomada americana	Caixa até 50 grammas
348	Pomada anti-dartrosa	"
349	Pomada anti-hemorrhoidal	"
350	Pomada anti-herpetica	"
351	Pomada anti-escrophulosa	"
352	Pomada balsamica	"
353	Pomada bracarense	"
354	Pomada dos callos	"
355	Pomada contra cancos	"
356	Pomada contra cravos	"
357	Pomada contra as frieiras ulceradas	"
358	Pomada do Dr. Queiroz	"
359	Pomada Lireimara	Boião até 50 grammas
360	Pomada lusitana	Caixa até 50 grammas
361	Pomada milagrosa	"
362	Pomada de salicylato de chumbo composta	"
363	Pós brancos	Caixa com 12 papéis
364	Prompto allivio de Alves Peixoto.	Caixa até 50 grammas
Q		
365	Quina granulada	Frasco até 100 grammas
366	Quina ferruginosa granulada	"
367	Quina e kola granulada	"

368 Quina pepto kola granulada..... Frasco até 100 grammas

R

369 Rebuçados de altheia..... Pac. ou caixa com 50 reb.
 370 Rebuçados balsamicos..... »
 371 Rebuçados beneditinos..... »
 372 Rebuçados milagrosos..... »
 373 Rebuçados de musgo..... »
 374 Rebuçados peitóraes..... »
 375 Rebuçados triunfantes..... »
 376 Remedio de Buchan..... »
 377 Remedio contra as frieiras ulceradas..... »
 378 Rhuibardo granulado..... Frasco até 100 grammas
 379 Rob do Dr. Guerra..... Garrafa até 400 grammas
 380 Robinia (gotas)..... Frasco até 200 grammas

S

381 Salicylato de bismutho granulado. Frasco até 100 grammas
 382 Salicylato de lithina effervescente. »
 383 Salol granulado..... »
 384 Sedlitz granulado..... »
 385 Sedol..... Boião até 100 grammas
 386 Senne granulado..... Frasco até 100 grammas
 387 Sicativo milagroso (Miranda)..... »
 388 Sinapismos nacionaes..... Caixa ou pac. com 25 sin.
 389 Solução de chlorhydro phosphato de cal..... Frasco até 400 grammas
 390 Solução de chlorhydro phosphato creosotado..... »
 391 Solução lacto-phosphato de cal..... »
 392 Solução genero Pautauberge..... »
 393 Solução genero Coirre..... »
 394 Sthenogene..... »
 395 Succo de carne..... Frasco até 100 grammas
 396 Sulfurina..... Frasco até 400 grammas
 397 Suppositorios em geral..... Caixa até 12

T

398 Tamar indiana..... Frasco até 100 grammas
 399 Tartrato de potassio e ferro granulado eff..... »
 400 Theobromina granulada..... »

401 Thyocol lecitinado	Frasco até 100 grammas
402 Tintura americana	"
403 Tintura estomachica	"
404 Tira-calos de Beselga	Frasco até 10 grammas
405 Toludeína	Frasco até 300 grammas
406 Tonicidina	Frasco até 100 grammas
407 Tónico ferruginoso	"
408 Tónico medicinal para o cabelo.	Frasco até 200 grammas
409 Topico anti-caloso	Frasco até 15 grammas
410 Topico contra as dores de dentes	Frasco até 100 grammas
411 Topico contra as frieiras	"
412 Traumatol Costa	"
413 Tridigestina granulada	"
414 Tridigestiva granulada	"
U	
415 Unguento catholico	Frasco até 50 gramma
416 Unguento do Cunha	Caixa até 50 grammas
417 Unguento santo	"
418 Uricidina granulada	Caixa ou frasco até 100 gr
419 Urotropina granulada	"
V	
420 Vanadina	Frasco até 100 grammas
421 Vegetalina	"
422 Vermifugo	"
423 Verobromina	"
424 Vesicatorio liquido	"
425 Velas medicinaes em geral	Caixa até 24 velas
426 Vinho analeptico	Garrafa até 400 grammas
427 Vinho (Assimilose)	"
428 Vinho genero Bellini	"
429 Vinho genero Bernaim	"
430 Vinho bi-digestivo	"
431 Vinho bi-iodado	"
432 Vinho bi-iodeto iodado de hydrar- giro	"
433 Vinho biotonico	"
434 Vinho de carne lactado de cal...	"
435 Vinho de carne e quina	"
436 Vinho de carne e quina phosphato tado	"
437 Vinho de carne, quina e ferro...	"

438	Vinho genero Chassaing	Garrafa até 400 grammas
439	Vinho de coca	»
440	Vinho de condurango.....	»
441	Vinho creosotado	»
442	Vinho depurativo.....	»
443	Vinho digestivo	»
444	Vinho genero Dusart	»
445	Vinho diuretico	»
446	Vinho estimulante	»
447	Vinho de extracto de figados de bacalhau	»
448	Vinho de extracto de figados de bacalhau phosphatado.....	»
449	Vinho Ferreira da Silva.....	»
450	Vinho de glycerophosphatos	»
451	Vinho de glycerophosphatos de cal.....	»
452	Vinho de guaiacol.....	»
453	Vinho hematogenico.....	»
454	Vinho de hemoglobina.....	»
455	Vinho de hemoglobina com gly- cerophosphatos.....	»
456	Vinho iodado.....	»
457	Vinho iodotannico glycerophos- phatado	»
458	Vinho iodotannico phosphatado.	»
459	Vinho de kola	»
460	Vinho de kola, coca e glicerina.	»
461	Vinho de kola e esparteina.....	»
462	Vinho de kola com glycerophos- phatos	»
463	Vinho de kola phosphatado	»
464	Vinho lacto-phosphato de cal	»
465	Vinho lacto-phosphato de cal creosotado	»
466	Vinho lusitano.....	»
467	Vinho de Moraes (eupeptico) ...	»
468	Vinho nutritivo de carne.....	»
469	Vinho nutritivo de carne com gly- cerophosphato de cal.....	»
470	Vinho de papaina	»
471	Vinho de pepsina	»
472	Vinho de peptona	»

473	Vinho de peptona phosphatado ..	Garrafa até 400 grammas
474	Vinho de peptona, quina e carne.	"
475	Vinho de peptonato de ferro....	"
476	Vinho phosphotonico....	"
477	Vinho polyglycerophosphatado ..	"
478	Vinho de quina e cacau.....	"
479	Vinho de quina e cochlearia	"
480	Vinho de quina e kola.....	"
481	Vinho de quina phosphatado....	"
482	Vinho de quina e quinio	"
483	Vinho estrychno-arsenical.....	"
484	Vinho toni-nutritivo	"
485	Vinho tonico Corrè.....	"
486	Vinho tonico digestivo.....	"
487	Vinho tonico	"
488	Vinho tonico reconstituente.....	"
489	Vinho toni vitalizante.....	"
490	Vinho tridigestivo.....	"
491	Vinho uranado	"

X

492	Xarope de acido phenico	Frasco até 300 grammas
493	Xarope anti-convulsivo	"
494	Xarope anti-rheumatico.....	"
495	Xarope anti-syphilitico	"
496	Xarope genero Aubergier.....	"
497	Xarope balsamico composto	"
498	Xarope de balsamo de S. Thomé.	"
499	Xarope bensoico com brometo de ammonio	"
500	Xarope bensoico com brometo de ammonia e bromoformio.....	"
501	Xarope bi-iodado	"
502	Xarope de brometo de estroncio.	"
503	Xarope de brometo de potassio..	"
504	Xarope de bromoformio	"
505	Xarope de bromoformio composto	"
506	Xarope calmante	"
507	Xarope de chlorhydro-phosphato de cal.....	"
508	Xarope de chlorhydro-phosphato de cal creosotado	"
509	Xarope contra a tísica, de Nam-	"

	rado	Frasco até 300 grammas
510	Xarope de codeina	»
511	Xarope de codeina e balsamo de Tolu	»
512	Xarope de cynoglossa	»
513	Xarope de cynoglossa composto.	»
514	Xarope de dentição	»
515	Xarope do Dr. Easton	»
516	Xarope do Dr. Pacheco.	»
517	Xarope de espinheiro alvar composto	»
518	Xarope genero Follet	»
519	Xarope de extracto de figado de bacalhau (vinoso)	»
520	Xarope de extracto de estygmata de milho com sulfato de sparteina	»
521	Xarope de glycerophosphatos . . .	»
522	Xarope de glycerophosphato de cal	»
523	Xarope de grindelia robusto composto	»
524	Xarope de hemoglobina	»
525	Xarope de hypophosphito de cal.	»
526	Xarope de hypophosphito de ferro	»
527	Xarope de hypophosphito de sódio	»
528	Xarope de hypophosphito composto	»
529	Xarope de hyposulfito de sodio..	»
530	Xarope de iodeto de potassio....	»
531	Xarope iodophenico	»
532	Xarope iodotannico phosphatado	»
533	Xarope de lacto-phosphato de cal	»
534	Xarope de lacto-phosphato de cal ferruginoso	»
535	Xarope de lactucario, casca de laranja amarga e brometo de potassio	»
536	Xarope de lactucario, casca de laranja amarga e iodeto de potassio	»
537	Xarope de lactucario e louro-cejeira	»

538	Xarope lenitivo de Flora.....	Frasco até 300 grammas
539	Xarope de lobelia composto	"
540	Xarope de louro-cereja	"
541	Xarope genero Felows.....	"
542	Xarope Pancada	"
543	Xarope genero Parish.....	"
544	Xarope peitoral de codeina com- posto	"
545	Xarope peitoral de James	"
546	Xarope peitoral de Béclair	"
547	Xarope vermifugo de Raspail....	"
548	Xarope de phellandrio composto.	"
549	Xarope polybromado.....	"
550	Xarope polyglycerophosphatado.	"
551	Xarope poly-iodado	"
552	Xarope de seiva de pinheiro com- posto	"
553	Xarope de quina-iodo-ferreo	"
554	Xarope de rabão iodado	"
555	Xarope sedativo.	"
556	Xarope de uretano	"

Especialidades homeopathicas

1	Alligator (trituração)	Frasco até 30 grammas
2	Camphora Rubini (trituração) ...	"
3	Cantharidato de potassio (tritura- ção)	"
4	Cerato de hamamelis.....	Boião até 30 grammas
5	Coca e sterculia acuminata (tritu- ração)	Frasco até 30 grammas
6	Extracto de oleo de figado de ba- calhau (trituração)	"
7	Globulos homeopathicos em ge- ral.....	Tubo até 100 grammas
8	Linimento contra a tosse convulsa	Frasco até 50 grammas
9	Oleo phenicado composto	"
10	Pilulas inglesas de camphora....	Frasco até 50 pilulas
11	Pôs anti-diabeticos.....	Frasco até 30 grammas
12	Pôs digestivos (trituração)	"
13	Pôs contra as dôres de dentes (trituração).....	Frasco até 15 grammas
14	Pôs contra o enjôo (trituração)..	Frasco até 30 grammas

15 Pós contra a rouquidão (trituração)	Frasco até 30 grammas
16 Pós contra a tosse (trituração) . .	»
17 Pós de malato de ferro e de estrychnina (trituração)	»
18 Pós de saccharato ferrico soluble (trituração)	»
19 Pós vermícidas de santónico (trituração)	»
20 Rapé de ácido pyrogalico	Caixa até 30 grammas

Remédios :

21 Das febres, n.º 1	Frasco
22 Dos vermes, n.º 2	»
23 Das doenças das crianças, n.º 3 . .	»
24 Da diarrheia, n.º 4	»
25 Da dysenteria, n.º 5	»
26 Do cholera, n.º 6	»
27 Das tosses, n.º 7	»
28 Das nevralgias, n.º 8	»
29 Da enxaqueca, n.º 9	»
30 Da dyspepsia, n.º 10	»
31 Das doenças das senhoras, n.º 11 .	»
32 Dos desarranjos feminis, n.º 12 . .	»
33 Do garrotilho, n.º 13	»
34 Das erupções, n.º 14	»
35 Dos rheumaticos, n.º 15	»
36 Das sezões, n.º 16	»
37 Das hemorrhoidas, n.º 17	»
38 Das ophthalmias, n.º 18	»
39 Da influenza e bronchites, n.º 19 .	»
40 Da tosse convulsa, n.º 20	»
41 Da asthma, n.º 21	»
42 Das doenças dos ouvidos, n.º 22 . .	»
43 Das escrophulas, n.º 23	»
44 Da fraqueza geral, n.º 24	»
45 Da hydropsia, n.º 25	»
46 Das nauseas e vomitos, n.º 26 . . .	»
47 Das doenças dos rins, n.º 27	»
48 Da fraqueza nervosa, n.º 28	»
49 Das aphtas e cancro do estomago, n.º 29	»
50 Das doenças da bexiga, n.º 30 . . .	»

51 Da menstruação difficil, n.º 31...	Frasco
52 Das irregularidades da idade critica, n.º 32.....	"
53 Dos espasmos e convulsões, n.º 33	"
54 Das anginas, n.º 34	"
55 Das congestões e dôres de cabeça, n.º 35	"
56 Da febre amarella, n.º 36.....	"
57 De diabetes, n.º 37.....	"
58 Das doenças venereas, n.º 38	"
59 Das doenças do figado e baço, n.º 39	"
60 Das hemorragias, n.º 40.....	"
61 Da osena, n.º 41.....	"
62 Do cancro da lingua, n.º 42	"
63 Do hypertrophia das amygdalas, n.º 43	"
64 Da pharingite chronica, n.º 44.....	"
65 Das enterites, n.º 45	"
66 Das colicas hepaticas, n.º 46.....	"
67 Dos polypos, n.º 47	"
68 Da flatulencia, n.º 48	"
69 Da nephrite e do mal de Bright, n.º 49	"
70 Do hydrocelo, n.º 50	"
71 Da blennorrhagia, n.º 51	"
72 Da colica nephritica, n.º 52.....	"
73 Da hypocondria, n.º 53	"
74 Da ictericia, n.º 54	"
75 Da leucorrhœa, n.º 55	"
76 Da inflammação dos ovarios, n.º 56	"
77 Das paralyrias, n.º 57	"
78 Da prostatite, n.º 58.....	"
79 Da inflammação dos testiculos, n.º 59	"
80 Da cataracta, n.º 60	"
81 Da pericardite, n.º 61.....	"
82 Da endocardite, n.º 62	"
83 Cardite e myecardite, n.º 63.....	"
84 Do aneurisma, n.º 64.....	"
85 Da erysipela, n.º 65.....	"
86 Do nicotismo	"

87 Da tísica (período pretuberculoso), n.º 67	Frasco
88 Da tísica (forma commum), n.º 68	"
89 Da tísica (forma commum), n.º 69	"
90 Da tísica (forma hemorrhagica), n.º 70	"
91 Da tísica (forma chronica), n.º 71.	"
92 Da tísica (forma maligna), n.º 72.	"
93 Da tísica (suores e febre hetica), n.º 73	"
94 Da irritação espinhal, n.º 74	"
95 Da lienteria, n.º 75	"
96 Da sciatica, n.º 76	"
97 Das vertigens, n.º 77	"
98 Do tetano, n.º 78	"
99 Da gangrena, n.º 79	"
100 Do impetigo, n.º 80	"
101 Da epilepsia benigna, n.º 81	"
102 Da epilepsia grave, n.º 82	"
103 De beriberi, n.º 83	"
104 Das adenites, n.º 84	"
105 Da peste, n.º 85	"
106 Das metrites, n.º 86	"
107 Osteites e periostites, n.º 87	"
108 Do alcoolismo, n.º 88	"
109 Da caimbra dos escrivães, n.º 89.	"
110 Da prisão do ventre, n.º 90	"
111 Da queda do anus, n.º 91	"
112 Da queda do utero, n.º 92	"
113 Das fistulas, n.º 93	"
114 Do glaucoma, n.º 94	"
115 Dos kistos e tumores, n.º 95	"
116 Da pustula maligna, n.º 96	"
117 Prophylactico da escrophula, n.º 97	"
118 Prophylactico da syphilis, n.º 98..	"
119 Prophylactico dos tuberculos e do cancro, n.º 99	"
120 Prophylactico da variola, n.º 100..	"
121 Tintura Limater, frasco n.º 50...	"
122 Vinagre Parasitocida, frasco n.º 50.	"

Paço, em 31 de dezembro de 1904.—*Manoel Affonso de Espregueira.*

PEÇAS OFFICIAES

Acta da sessão solemne anniversaria do sexagesimo nono anno da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Em 31 de janeiro de 1905, pelos 9 horas da noite, achando-se na sala regular numero de socios honorarios e effectivos, bastantes convidados, incluindo senhoras de socios e familias dos fallecidos membros benemeritos João José de Sousa Telles e José Tedeschi, o sr. Presidente abriu a Sessão Solemne Anniversaria, e deu a palavra ao secretario José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria, para proceder á leitura do seguinte:

Alterações occorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o 69.º anno da sua instituição.

Foram admittidos

Para a classe de effectivos

Armando Humberto Camacho Rodrigues, Lisboa.

Eduardo Ferreira d'Oliveira e Silva, Lisboa.

Dr. José Antonio da Costa Junior, Lisboa.

Manoel da Fonseca Morato Godinho, Lisboa.

Octaviano Augusto da Luz e Silva Junior, Lisboa.

Rodrigo Gonçalves Bentes, Lisboa.

Thebar d'Oliveira, Lisboa.

Para a classe de correspondentes nacionaes

Alvaro Maximo de Souza Freitas Sampaio, Batalha.

Antonio Ignacio Piçarra, Beringel.

Jayme Guimarães d'Almeida, Porcalhota.

João Baptista Ribeiro da Cunha, Fermil de Basto.

João Vellascó Galliano, Loanda.

Joaquim Fiel Figueiras, Lagôa.

José Fernandes Marques Junior, Almeida.

Manoel Alves de Sá, Villar do Paraizo.

Raul Ferreira Vidal, Estarreja.

Ruy Lopes, Villa da Povoação.

Silvestre Simões Ferreira, Marinha, Figueira da Foz.

Theotónio Ernesto da Silva e Camara, Capellas, Ponta Delgada.

Para a classe de correspondentes estrangeiros

D. Narcizo Duran Desunvila, Barcelona.

Pediram a demissão

Effectivos

Antonino Alves Barata Sobrinho, Lisboa.

Fernando Theophylo Xavier Marques, Lisboa.

Correspondentes nacionaes

Antonio Nunes Garcia, Golgã.

Adolpho Augusto Rodrigues, Figueira da Foz.

Francisco Vidigal da Costa e Simas, Souzel.

Joaquim Gomes Simões, Figueira da Foz.

José Alves Leite, Almada.

Redolpho Francisco Figueiredo Vasco, Casaes do Campo.

Victor Germano da Fonseca Santos, Villa Viciosa.

Falleceram

Benemeritos

Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, Mealhada.

João José de Sousa Telles, Lisboa.

Honorarios

Dr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas, Braga.

Effectivos

José António de Oliveira, Lisboa.
 José Antonio Barreiro, Lisboa.
 José Luiz de Mattos Oliveira, Lisboa.
 José Nicolau d' Avevedo, Lisboa.

Correspondentes nacionaes

Antonio Gonçalves da Matta Leal, Castanheira.
 Francisco Antonio Serra, Portalegre.
 José Maria Pereira, Villa Nova d'Ourem.
 Manoel Augusto Cordeiro, Villa da Povoação.

Eliminados por falta de pagamento de quotas

Effectivos

José Miguel d'Aguiar Saldanha, Lisboa.
 Paulo Gomes d'Amorim, Lisboa.

Correspondentes nacionaes

João Soares d'Oliveira, Fafe.
 Joaquim Mendes Corrêa, Coruche.
 José Rodrigues Ferreira Malva, Soure.
 Tullio Augusto Moraes da Motta, S. Romão do Neiva

Centro de Documentação Farmacêutica

Resumo
Ficaram existindo

Protector	1
Benemeritos	10
Honorarios nacionaes	27
Honorarios estrangeiros	25
Effectivos	124
Correspondentes nacionaes	195
Correspondentes estrangeiros	31
Total	413

Extracto da conta de receita e despeza do anno economico de 1903 a 1904:

Saldo da conta do anno anterior	139,7610	
Receita cobrada durante o anno	<u>1:173,7010</u>	
		1:312,7620
Despeza ordinaria e extraordinaria	756,7370	
Amortisação de obrigações ..	200,7000	
Coupons pagos	<u>197,7000</u>	
		1:153,7370
Saldo em 30 de junho de 1904		159,7250

Terminada a leitura destes documentos, foi concedida a palavra ao sr. João Mendes Carreiro, 1.º secretario, que deu conta do seguinte:

Premio José Dyonisio Corrêa, fundado no quinquagesimo anno da instituição da Sociedade.

Programma de concurso

A *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, em observancia do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias, o seguinte programma para o concurso que hade ser julgado no proximo anno.

Memoria sobre qualquer questão de pharmacia, ou sobre assumpto de interesse profissional.

Condições

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de «Membro Benemerito», acompanhado de um *bonus* de cincoenta mil réis, ao premiado em primeiro logar.

No diploma de «Membro Honorario», aos que se seguirem, quando suas memórias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito, os concorrentes que atisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias, que vierem a concurso, serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez, se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro Secretario da Sociedade, por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria fôr premiada; no caso contrario, a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para este fim approvadas pela Sociedade, e alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo *Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, recebendo os seus auctores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade n'este programma.

Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o sexagesimo nono anno.

Ex.^{mos} Srs.:

Alfredo Pereira, do Porto.

Antonio Aurelio da Costa Ferreira, de Coimbra.

Antonio Joaquim Ferreira da Silva, do Porto.

Dr. Hugo Mastbaum, de Lisboa.

Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa, de Coimbra.
 Dr. José Antonio Serrano, de Lisboa.
 José Miguel d'Aguiar Saldanha, de Lisboa.
 D. Narcizo Duran Desumvila, de Barcelona.
 Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, de Lisboa.
 Direcção Geral de Instrucção Publica.
 «Smithsonian Institution», de Washington.

Redacções dos seguintes jornaes:

Annaes do Club Militar Naval, de Lisboa.
A Medicina Contemporanea, de Lisboa.
Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa.
Gazeta de Pharmacia, de Lisboa.
Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.
Boletim de estatistica obituarria da cidade de Lisboa.
Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza, de Lisboa.
Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticulura de Portugal.
Boletim official da Liga Naval Portugueza, de Lisboa.
A Medicina Moderna, do Porto.
Archivo Pharmaceutico, do Porto.
A Dosimetria, do Porto.
O Instituto, de Coimbra.
Revista de Medicina Veterinaria, de Lisboa.
Boletim do Hospital de S. José e annexos, de Lisboa.
Boletim Pharmaceutico, do Porto.
Boletim hebdomadario de estatistica obituarria da cidade de Lisboa.
O Vintem das Escolas, de Lisboa.
Portugal Agricola, de Lisboa.
Revista Chimico-Pharmaceutica, do Porto.
Os Successos, de Aveiro.
Boletim da Sociedade Broteriana, de Coimbra.
Archivos da Assistencia d'Infancia, do Rio de Janeiro.
Èl Restaurador Farmacèutico, de Barcelona.

- Gaceta Sanitária*, de Barcelona.
Revista Científica Profesional, de Barcelona.
La Agricultura Española, de Valencia.
Boletín del Colégio Médico del Ferrol.
Gaceta Médica, do México.
La Farmácia, do México.
Anales del Instituto Medico Nacional, do México.
Boletín del Consejo Superior de Salubridad, do México.
Boletín del Instituto Patológico, do México.
Boletín del Consejo Superior de Salubridad, de San Salvador.
Revista Médico-Farmacéutica, de San Salvador.
Boletín oficial del Colégio de Médicos de la provincia de la Coruña.
La Union Médica, de San Salvador.
El Mes Therapeutico, edicion española, de Paris.
El Monitor de la Farmácia, de Madrid.
Crónica Médico-Quirúrgica, de la Habana.
Le Mois Médico-Chirurgical, de Paris.
Le Mois Scientifique, de Paris.
Bulletin des travaux de la Société de Pharmacie de Bordeaux.
Modern Medicine of Michigan.

Depois, o sr. Presidente declarou que em virtude de deliberações anteriores, se ia inaugurar o retrato de João José de Sousa Telles, e proceder á leitura dos elogios de Sousa Telles e José Tedeschi, e convidou o antigo Presidente, sr. José Bento Coelho de Jesus, a descerrar o retrato. Feito isto, pediu ao sr. José Pedro Estanislau da Silva que lésse o seu

Elogio historico de João Jose de Sousa Telles

Senhores :

A nossa prestimosa Sociedade, longe de se engrinaldar com as suas vestes de gala, para commemorar o anniversario da sua instituição, cobre-se de crepes e

envolvida n'elles, dedica a sua solemnidade de hoje, á memoria de dois eminentes vultos, seus filhos dilectos, que tanto a honraram e ennobreceram.

São elles, o Commendador José Tedeschi e João José de Sousa Telles.

Do elogio historico do primeiro, foi encarregado o nosso illustre collega e digno 1.º Secretario o Sr. João Mendes Carreiro, cuja intelligencia e valor lhe permitem o desempenho da sua ardua missão: do segundo, coube-me a honra d'esse mandato, não obstante a falta de elementos de erudição que careço, para a satisfação de tão espinhoso fim.

No emtanto, já por contar com a vossa benevolencia, já porque a longa vida do biographado, foi um modelo de dedicação e de estudo, com aproveitamento de muitos, basta isso, para complemento do que, n'estas condições, eu poderia dizer ou escrever.

Senhores :

Nada ha mais difficil nem mais arduo do que a passagem do homem atravez da vida.

Para a verdadeira comprehensão dos deveres que nos cumprem e para o seguimento do trilho verdadeiro n'essa estrada tão escabrosa e tão repleta de attrictos, é tão grande o numero de requisitos precisos que poucos são os que a atravessam de consciencia tranquilla e passo firme: o mundo sempre ingrato e falso, derruba, muitas vezes, logo aos primeiros passos, aquelle que procura ser util aos outros, esquecendo-se de si proprio. Aos embates dos temporaes que se levantam na luta pela vida, só podem resistir uma inquebrantavel coragem, uma energia que se não doma, uma vontade que não verga e um espirito que não cança.

Para possuir tudo isto, é necessario uma boa educação, uma intelligencia robusta e um caracter sem mancha.

Todos estes adornos da natureza possuia esse gigantesco vulto, esse incansavel trabalhador, esse prestimoso homem, cujo nome echoava em toda a parte, despertando o respeito, a admiração e a estima — João José de Sousa Telles.

Nascido a 16 de julho de 1826 e filho de Henrique José de Sousa Telles, que deixou á Historia uma pagina gloriosa e que defendeu com valor e brio o credo sagrado do systema da Liberdade; que sacrificou o melhor da sua vida na protecção de muitos e na salvação de alguns que, com elle militavam em prol de tão santa causa, que possuia intelligencia culta e vontade de ferro; herdou de seu pae os predicados raros e altamente apreciados e com elles traçou uma existencia tão productiva quão longa, tão apreciavel quão difficil.

Dedicando-se d'alma e coração ao estudo, em breve se constituiu professor, illuminando varios cerebros com os seus conhecimentos profundos, extasiando seus discipulos com a sua palavra, firme, illustrada, fluente e comprehensivel.

Tão distincto e consciencioso professor, foi, mais tarde, escolhido para o logar de Director de Instrucção na Camara Municipal de Lisboa, onde implantou um regimen, hoje tão generalizado e proveitoso, e que — (digase de passagem) —, teve como recompensa, a sombra mais negra que offuscou o brilho da sua aureolada carreira: mas, o symbolo da ingratição dos homens e a mesquinhez dos invejosos, hão-de sempre deixar rasto, onde passam!!

Não satisfeito com essa especialidade, isto é, da tendencia para o ensino, ia mais longe o desideratum do seu pensamento, e ligava-se com fervôr ao soccorro mutuo, ao movimento associativo.

Debutou no Centro Promotor das Classes Laborio-

sas, onde vinculou indelevelmente o seu nome auctorisado. Foi d'esta instituição que nasceu o Monte-pio Geral, que todos conhecem e sabem o fim a que se destina — alliviar da fome e da miseria as viúvas e orphãos dos remediados.

Foi socio fundador do Albergue dos Invalidos do Trabalho, uma das mais respeitaveis casas de hospitalidade benefica que hoje existe: grandes serviços alli prestou, por isso que Sousa Telles não passou, jámais, despercebido em parte alguma, onde fosse precisa coadjuvação gratuita e bemfeitora.

Eguaes provas de dedicação e aproveitamento demonstrou no Asylo de S. João; finalmente, o vulto de Sousa Telles, figurava em todas essas instituições de protecção, onde era querido e apreciado.

Comtudo, elle não se contentava com o que existia: queria mais, muito mais: e assim, concordando com o lemma — parar é morrer —, nasce-lhe no espirito a generosa idea da creação de qualquer cousa, que se parasse a fome, das lagrimas, aquelles que não podiam quotisar-se nas instituições de providencia do futuro das familias, pelos seus pequenos e incertos salarios. Foi, pois, suggestionado por tão nobre pensamento, que fundou o *Mealheiro das Viúvas e orphãos dos que morrem no trabalho*.

Sublime idea!!

Basta attentar n'este titulo, para constituir com elle uma epopêa brilhante a Sousa Telles!

Já cançado pelos annos e enfraquecido pela saúde e magoado pelos desgostos da vida, renascia a todo o momento, trabalhando n'essa cruzada, a que se devotou, cegamente, e que formava a parte integrante e mais cuidadosa dos seus ultimos annos de existencia.

Não é opportuno descrever agora, (nem eu seria capaz de o fazer) o valimento, a missão e o beneficio

d'essa aggremação; mas, não posso deixar de exprimir a minha admiração e apreço, pelos resultados que d'ella derivam.

Sousa Telles era pharmaceutico de 1.^a classe, erudito, distincto e amigo devotada da sua classe.

Na *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, desempenhou varias commissões importantes em que sempre se identificavam os seus conhecimentos e o seu grande criterio. O Jornal da mesma Sociedade, durante muitos annos o teve como Director da Commissão de redacção, onde a sua penna austera e brilhante tanto se evidenciou. Como Bibliothecario, trabalhou incessantemente, e n'essa tarefa perdia horas seguidas: finalmente, como Presidente da Direcção, firmou durante um longo periodo os seus credits e a sua preponderancia, tratando, junto dos governos, com distincção e diplomacia, varias questões de interesses scientificos e profissionaes, que occupam innumeradas paginas na historia da nossa Sociedade: por ultimo, ainda, e como vinculo de gratidão por tantos e tão valiosos serviços, foi-lhe conferida a homenagem a que adeante alludo, o maior padrão de gloria, que, por sua morte, lhe podia conceder esta collectividade.

Sousa Telles era um orador illustre e um escriptor primoroso. Prendia as assembléas com a argumentação segura do seu bem cultivado espirito: suggestionava-a com a forma incomparavel de exposiçào; arrancava-lhe apoiados pela especial elegancia das suas imagens e brilhantismo das suas phrases; provocava-lhe o riso pela graça das suas anedoctas, sempre finas, e adequadas ao assumpto que tratava.

A escrever era de equal merecimento. Varias são as

suas obras, d'entre as quaes destacamos as seguintes:

A Filha da Caridade—A Açucena—Compendio Elementar de Botanica—Compendio de Introducção á Historia Natural—O Cicero da Mouraria—Visita ao Horto botanico da Escola medica—Anuario Portuguez, scientifico e litterario e Encyclopedia Popular!

Em todas estas obras vivifica-se a importancia scientifica de Sousa Telles e a sua tenacidade no trabalho. A correcção e a forma abrigam os sentimentos que o distinguiram e a parte litteraria impõe-se á posteridade!

A divisibilidade do trabalho era um problema intelligentemente resolvido por elle, e d'ahi resultava o aproveitamento das horas de cada dia applicadas ás varias ramificações de serviço que absorviam aquelle cerebro illuminante e illuminado, repositorio valioso de sciencia, ideas e pensamentos.

Attingiu os 77 annos da sua existencia, sempre, n'essa peregrinação constante, ao fim dos quaes vacillou de vez, não podendo, por mais tempo, resistir ao pauperismo de forças que lentamente e de ha muito, o vinha enfraquecendo!

E assim morreu, se é que morreu!

Porque, não chamo morrer ao aniquilamento da materia nem á prostracção eterna d'um vulto! Julgo, até, ser esse o periodo em que o homem renasce, quando a sua vida constitue um exemplo, quando o seu valor, o seu intellecto e o seu trabalho completaram uma obra que tem de se consultar, obra que é um livro cujas paginas são thezouros para a aprendizagem vindoura!

Não se morre, quando todos veem collocar bem alto o ente que desaparece; quando a justiça dos homens se começa a manifestar; quando o seu nome se aponta para a Historia e quando esta o inscreve nas suas paginas douradas.

O porvir nos demonstrará que Sousa Telles não morreu, porque estou certo que o seu programma será o seguido por longos annos, por aquelles que só querem guiar-se pela rectidão, pelo bom senso e pela consciencia firme e serena d'um coração de ouro!

D'um coração de ouro, repito, tal era o que elle possuia.

Vagueava, seguidamente, na pratica do bem, caritativo e bondoso, levando ao ninho desalentado pela desgraça e pela fome, construido, miseravelmente, no pavimento d'uma trapeira, o obulo do Mealheiro que confortava a viuva do mizero que a desgraça matou e que em gritos lancinantes lamentava a sua falta, aggravada ainda com o côro dos filhos, creanças innocentes, pedindo pão!

E lá ia elle! Sempre elle! Sempre elle!

Não esqueço aprecia-lo como bom esposo, amantissimo pae e verdadeiro amigo.

No lar conjugal onde os desabafos das cousas mundanas são allivios para os que se enveredam nas asprezas da vida, ditava elle, junto da esposa e dos filhos, os mais sãos conselhos a mais nobre apreciação do que via e ouvia. Se nos dias em que o desconsolo lhe invadia a alma, a sua fronte se carregava e o sorriso desaparecia, não deixava, comtudo, de tirar d'esse desanimo, os corollarios mais aproveitaveis, para a exemplificação da coragem e nobreza de sentir que era necessario incutir aos seus. Longe de reservar no pensamento qualquer idea de vingança pela affronta que recebera, annullava esse sentimento trabalhando, e com uma diplomacia invejavel derimia qualquer ataque que lhe fosse dirigido. Apoz esses momentos, em que n'uma altivez nobre e com a consciencia aberta justificava as suas puras intenções, ficava o homem sereno e imperturbavel,

com a mesma rotação de pensamento, com a mesma bondade de coração. Desconhecia inimigos, combatia essa existencia, que não se coadunava com o seu caracter.

O seu trato fino e attrahente impunha o respeito e estima que todos lhe tributavam: d'ahi, a saudade e pezar que a todos causou a sua falta.

Despretencioso e simples, recusando candidaturas e veneras que lhe offereciam, indifferente ao que de honroso e distincto lhe podia conferir a politica, preferiu sempre o meio modesto, mas productivo, por ser o que mais se ligava com a execução dos seus planos. Assim acabou a existencia, levando consigo a virtude mais rara que um homem pode levar para a Eternidade nas suas condições *e na nossa terra* — morrer pobre!

Senhores—A demonstração ultima dada pela nossa Sociedade, como prova do grande valor do nosso biographado e testemunho immorredouro da saudade pela sua falta, foi a proposta approvada por ella e feita pelo nosso collega, de lhavo, o sr. Ferreira da Cunha,— a collocação do seu retrato na sala das nossas sessões.

E' agora que tem logar essa funebre cerimonia, perante a qual me vergo possuido do mais profundo respeito. Humilde e reverente ajoelho perante a respeitosa effigie d'esse benemerito que, honra a sua memoria, vem augmentar a galeria d'esta sala, ao lado de tão prestimosos collegas e apóstolos da sciencia— José Dyonisio Correa e José Tedeschi. N'esta situação, dirijo o meu olhar saudoso e triste, para esse quadro, enderessando-lhe um condolente adeus, com o qual termino o simples panegyrico d'esse venerando collega e amigo; simples, repito, porque simples quiz elle ser sempre e modesto: e devo, até n'este momento, res-

peitar essa simplicidade, nobre, distincta e honrosa á sua existencia e á sua alma!

Disse.

Lisboa e Sala das Sessões da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, em 31 de janeiro de 1905.

O socio honorario

JOSÉ PEDRO ESTANIEIAU DA SILVA.

Finda a leitura deste trabalho, que foi muito applaudido pela assembleia, o sr. Presidente convidou o sr. João Mendes Carreiro a apresentar tambem o seu elogio historico ácerca de José Tedeschi, que igualmente foi bastante applaudido, e que é o seguinte:

Meus senhores:

Disse algures um grande pensador: «Uma data é uma idéa, que se faz cifra». Realmente, os factos notaveis da vida dos povos, fixando datas, que se perpetuam de geração em geração, representam e traduzem sempre a fructificação de idéas muitas vezes anhelantemente aquecidas pelo calor de sentimentos elevados.

Ha datas, que symbolisam poemas, ruidosas, profundas, eternas, irrompendo pela immensidade dos seculos, interessando a quasi universalidade dos seres pensantes, e ha datas obscuras, mas d'uma expressão intensamente suggestiva, cujo interesse permanece adstricto á vida particular das collectividades ou das familias. Ingressa n'este numero o 24 de Julho de 1835, data em que uma idéa luminosa, circumvolucionada em cerebro pujante, carinhosamente afagada e robustecida pelo enthusiastico apoio d'alguns bellos espiritos, se materialisou, se corporisou crystallizando n'este sublime palladio dos nossos triumphos, marco milliarario da primeira grande aspiração d'uma classe opprimida: a Sociedade Pharmaceutica Lusitana.



Já volveram mais de setenta annos depois que dos horisontes da pátria foram sacudidas as ultimas sombras do legitimismo oppressor, marcando-se novos estadios á liberdade e desafogo da consciencia nacional; ha mais de setenta annos que, com o anniquilamento do despotismo dynastico, entrou nos pródromos da agonia essa velharia tyrannica denominada physicultura-mór que, egoista, soberba e feroz, abusando da criminosa confiança illimitada do supremo poder, reduzia a prestimosa classe pharmaceutica a nefanda escravidão, entrando-lhe todos os movimentos determinados pela ancia de progredir e acompanhar na evolução mental as congeneres estrangeiras dos paizes adiantados e cultos.

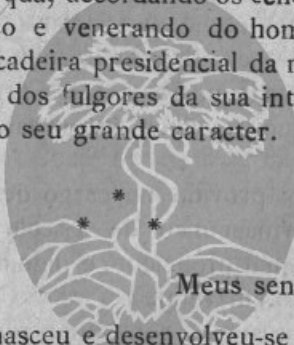
Estimulados por um grande amor de classe e confiados na egide protectora do constitucionalismo triumphante, um pequeno mas illustrado numero de pharmaceuticos, capitaneados por José Dionisio Correia, lançou as bases d'este bello monumento, que em marcha gloriosamente ascendente de renome e prestigio, veio até nós traduzindo em factos as nobres aspirações dos seus inolvidaveis fundadores.

Se me propuzesse fazer a historia da nossa Sociedade, dir-vos-ia, na singeleza do meu estylo modestissimo, que factos estupendos lhe sobredouram as paginas, que fascinantes quadros de subtilissima coloração lhe exaltam o interesse! Mas é outro o meu fim, na obediencia ao mandato com que fui honrado n'uma das nossas sessões ordinarias.

Cabe-me fallar, especialmente, d'um homem que ha pouco fechou o cyclo da vida em propecta longevidade, e que era, talvez, o decano dos pharmaceuticos portu-guezes: o commendador José Tedeschi.

E como eu desejaria possuir n'este momento a mascula envergadura litteraria d'um Camillo, a inspiração subtil d'um Garrett, a vernaculidade d'um Castilho para traduzir em palavras eloquentes de rendilhada fórma e seductora harmonia o que sinto, penso e sei d'esse octogenario extinto, lidima gloria da pharmacia portu-gueza.

Queria orgulhar-me convosco de ver lembrado e tratado em phrase a um tempo grave e correcta, alti-sonante e grandiloqua, accordando os echos d'esta casa, o vultu sympathico e venerando do homem que mais vezes occupou a cadeira presidencial da nossa corporação, aureolando-a dos fulgores da sua intelligencia e da respeitabilidade do seu grande caracter.



Meus senhores :

José Tedeschi nasceu e desenvolveu-se n'um periodo de ruidosas convulsões historicas. Os seus primeiros vagidos perderam-se n'um ambiente ainda electrisado pelas correntes revolucionarias, que se espalharam por todos os recantos da velha Europa, sob a influencia dominadora das aguerridas hostes napoleonicas, e a sua adolescencia formou-se á luz do sol das batalhas intestinas, que tiveram glorioso epilogo no triumpho completo da liberdade. E pela liberdade nos contam que elle ainda se batera... Mas nada importa este incidente passageiro da sua longa vida, salientando-se contrariamente o empenho com que se dedicava ao cultivo da sciencia, na remançosa esphera do estudo, n'um tempo em que o ardor impulsivo da mocidade o deveria antes conduzir á refrega das paixões politicas, então dominantes.

Com a simplicidade innata dos bons e a nobre mo-

destia dos crentes acolheu-se ao dominio da sciencia chimico-pharmaceutica, conquistando lugar primacial entre os profissionaes do seu tempo.

Dominado por uma infinda aspiração de saber e lo-cupletar o arsenal da propria intelligencia com os elementos necessarios para uma solida orientação scientifica, não o satisfazia já esse curso regular creado em 1836, de que foi o primeiro diplomado com carta de louvor, passada pelos Drs. Bernardino Antonio Gomes, Abranches Bizarro e José Dionisio Correia, pois que o vemos a breve trecho matricular-se nas aulas do primeiro anno mathematico da Escola Polytechnica e de zoologia da Academia Real das Sciencias, onde mais uma vez affirmou o vigor do seu talento e o poder da sua vontade.

Em 1845 foi provido no cargo de professor do Dispensario Pharmaceutico da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, o qual proficiente e dignamente exerceu até á sua jubilação em 1869.

Cheio de prestigio, com uma reputação scientifica solidamente estabelecida, foi o designado, d'entre um sem numero de concorrentes, a preencher, em 1853, a vaga de pharmaceutico da casa real, logar que sempre em vida conservou no fastigio das considerações devidas aos seus peregrinos merecimentos.

Peregrinos, sim, que o talento, a bondade e a honra são maravilhosa tripode inaccessible ás compleições vulgares, mas em que se appoiava predominantemente o valor e o caracter de José Tedeschi.

Foi com esse precioso talisman natural, aproveitado no desinvolvimento e execução de muitos serviços publicos, que elle conquistou a medalha da febre amarella em 1857, o grau de Cavalleiro da Conceição em 1862, o de Cavalleiro de S. Thiago em 1865, o de Cavalleiro de S. Mauricio e S. Lazaro, de Florença, em 1867 e a commenda de Christo em 1879.

Eu poderia citar aqui uma longuissima folha de serviços publicos em que o commendador José Tedeschi revelou não só faculdades de intelligencia e trabalho, mas ainda uma irreductivel energia moral.

Poderia divagar sobre a maneira elevada como elle se desempenhou das multiplas attribuições, que lhe impenderam na qualidade de vereador da camara municipal de Lisboa, e sobre a fórma elogiosa como concluiu os seus trabalhos de inspecção ás aulas primarias de differentes concelhos do reino, mas n'este pequeno trabalho, pallido e modesto como a intelligencia que o produz, reportar-me-hei particularmente á acção que elle exerceu dentro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Foi em 1839 que José Tedeschi se filiou n'este gremio. Avultavam então aqui as primeiras mentalidades da classe pharmaceutica nacional, profissionaes abalissadissimos que, com quasi divino fanatismo, propugnavam pela consolidação e prestigio d'este brilhante santuario dos nossos direitos.

E n'esse meio em que esplendiam tantos espiritos esclarecidos, avigorados pelo estudo e pela experiencia da idade, José Tedeschi, no verdor dos annos, não só conseguiu affirmar-se uma individualidade possante, predestinada ao exercicio das mais altas funcções associativas, como logrou estreimar-se pela gentileza das suas maneiras captivantes, pela elevação dos seus conceitos, pelo acerto e sinceridade dos seus propositos.

E' assim que, volvidos apenas dois annos, o vemos investido do espinhoso e melindrosissimo cargo de director da commissão de chimica, o que traduz, a meu ver, o mais eloquente testemunho do alto conceito que os respectivos consocios formavam da necessaria preparação scientifica do, então, moço pharmaceutico.

E bem merecida confiança com que o distinguiram, porque elle soube merece-la traçando para esta Socie-

dade um periodo transluzente de gloria, reflectida nos impereciveis documentos da sua comprovada erudição.

Modesto e criterioso, por mais asperas e apaixonadas que fossem as luctas da palavra, n'este logar, em conflicto de idéas com os seus collegas, nunca a bocca lhe trahio a lealdade das intenções, nem com verdade se lhe attribue qualquer acção desprimorosa.

Era, talvez por atavismo, eminentemente conciliador.

Com sublime excepção, que é o maior apanagio das almas nobres e virtuosas, recalrava no intimo quaesquer despeitos, se os tinha, e, com aquella sympathica bonhomia caracteristica que o acompanhou até ao ultimo quartel da vida, não havia intolerancias que não abrandasse, nem exaltações d'animo que não repremissem.

Por isso elle foi tantissimas vezes elevado á presidencia d'esta Sociedade, exercendo uma acção inconfundivel na marcha dos seus destinos. Por isso elle conquistou brilhante e legitimamente todas as honras que aqui se conferem ao merito e á virtude, as quaes devem constituir a unica desvanecedora ambição dos que com afinco e intelligencia trabalham pelo engrandecimento moral d'esta prestimosa collectividade; por isso elle foi em 1848 elevado a socio honorario, mais tarde a socio benemerito, depois e culminantemente, a presidente honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Isto, estas honras que parecem minusculas e futeis, talvez despertassem no culto espirito de José Tedeschi maior orgulho e mais viva consolação do que essas refulzentes condecorações, aliás merecedissimas, que lhe constellavam o peito.

E' que José Tedeschi era, acima de tudo, pharmaceutico amantissimo da sua classe e particularmente dedicado a esta corporação que lhe recebera, com amovavel sollicitude, os rutilos lampejos da sua estudiosa mocidade.

*
* *
*

Já no poente da vida, n'uma altura em que a fronte senil geralmente se inclina para a terra, e o physico esgotado e o espirito sem energia demandam repouso e quietação, José Tedeschi conservava inalteravel o aprumo da antiga linha viril, e era vê-lo, qual outro Lidador de priscos tempos, descer á liça e, soberbo de enthusiasmo, de talento e de convicção, tratar com desusada proficiencia as questões que aqui se ventilavam.

No calor da elocução e na vibratilidade do sentimento assimelhava-se bem a um joven aquelle extraordinario velho de quasi noventa annos!

A sua palavra, despida de galas estylisticas, mas espontanea, viva, resoante, convencia e dominava, porque era substanciosa e communicativa.

E como elle nos estimulava com o seu exemplo a proteger e amar esta arvore magestosa, que quasi ajudára a plantar, e cuja existencia se tem desentranhado na producção de opimos e valiosissimos fructos!

Ainda em uma das sessões realizadas proximamente á sua morte nós o vimos aqui, erecto, sacudido, nervoso, animado de estranha energia, que nos encheu de assombro, de protestar, em revolta, contra varias illegalidades offensivas dos direitos pharmaceuticos.

N'uma bella visão de purista attribuiu á sua classe as funcções d'um verdadeiro sacerdocio e, sob o influxo d'esse nobre pensamento, repellia com denodo e franqueza tudo e que podesse empannar a limpidez do respectivo exercicio profissional.

Mas... José Tedeschi já não existe: a sua alma de justo librou supremo adejo ás ignotas regiões da Eternidade!

Aquelles que o amaram, penetrados da emissão de

tanta bondade desfeita, procurarão na saudade lacrimosa doce amparo a resignadas desesperanças, e esta entidade moral chamada Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que lhe recolheu proveitosamente as mais bellas manifestações do seu talento, não devendo emmudecer no luctuoso transe, affirma n'este solemniissimo acto, embora pela voz apagada do mais obscuro dos seus membros, sentido testemunho d'almo reconhecimento a envolver a memoria do egregio cidadão.

Outro, que não eu, de mais amplos recursos intellectivos, deveria ser o escolhido para tal commettimento. José Tedeschi merecia largas referencias traçadas por uma penna brilhante, a que não faltassem os fulgores do estylo nem a precisão dos conceitos, ou fosse para exaltar-lhe a poetica simplicidade d'uma vida familiarmente encantadora ou para traduzir com vigor e concreção a radiosa influencia social de tão prestante individualidade.

Dou, porém, o que posso dar: o maximo esforço do meu cerebro de envolta com a sincera exteriorisação do meu sentir.

J. MENDES CARREIRO.

Finalmente o sr. Presidente leu o discurso que segue:

Minhas Senhoras.— Meus Senhores:

E' a primeira sessão solemne, a que tenho a honra de presidir, devido á vossa benevolencia.

Com effeito, a nossa Sociedade tem socios, com muito mais merito do que eu, e que melhor podiam, pelo seu valor intellectual, desempenhar este cargo, e, portanto, assentarem-se na cadeira que foi occupada por pharmaceuticos distinctissimos.

Tão convencido, tão certo estava deste facto, que ao saber, que alguns consocios se lembravam de mim, para me elevarem ao alto cargo de Presidente da So-

cidade Pharmaceutica Lusitana, procurei dissuadil-os disso.

E com sinceridade, com lealdade, devo afirmar aqui, neste acto solemne, que um dos socios que primeiro, e com mais persistencia, indicou o meu nome, foi o meu illustre antecessor, sr. José Bento Coelho de Jesus, quando s. ex.^a pensava em abandonar o cargo, no qual prestou relevantissimos serviços á communitade. Mas, como não sou ambicioso, e nunca quiz subir com sacrificio ou prejuizo de alguém, pedia-lhe que continuasse no seu posto, e que quando, por se achar completamente cansado, resolvesse abandona-lo, votasse antes, ou preferisse para Presidente outro collega, que a s. ex.^a e a outros consocios, por varias vezes indiquei.

E foi pena, na verdade, que as coisas se precipitassem, e que as circumstancias me obrigassem a acceitar o cargo, porque o socio a que atraz me refiro, e muito prezo, havia de, certamente, desempenha-lo com mais elevação, com mais intelligencia.

E a Sociedade bem carece que homens doutos e habéis a dirijam, qualidades que eu desejava possuir, para corresponder á vosso confiança, pois não basta ser-se zeloso, unica coisa que, infelizmente, posso dedicar-lhe, assim como o meu grande amor, nascido da convicção, cada vez mais arraigada no meu espirito, da muita utilidade desta agremiação. Se ella não existisse, triste, muito triste seria a situação da nossa classe!...

Posso, porém, ter consolação na certeza de que conservei, durante a minha gerencia, intacto o prestigio da Sociedade Pharmaceutica, que continuou a ser alvo de atenções, por parte das collectividades importantes do país, e da imprensa.

Assim, a Academia Real das Sciencias, convidou-a para se fazer representar na sua sessão solemne, que foi presidida por Sua Majestade El-Rei, e igual convite

teve da Liga Naval, quando foi do congresso que se realisou em Lisboa.

A Camara Municipal, que recebeu os congressistas nos paços do concelho, tambem convidou a Sociedade para esse acto, promovido em honra das grandes notabilidades estrangeiras que, nessa epocha, vieram a Lisboa tomar parte nos importantes trabalhos, que então se debateram.

Da comissão organisadora do congresso contra a tuberculose, recebeu a Sociedade convite para se fazer representar nas suas sessões, nomeando-se o sr. Joaquim dos Santos Silva, pharmaceutico distincto, socio honorario, e professor de toxicologia na Escola de Pharmacia da Universidade, para, nas ditas sessões, ser esse representante.

Ainda o Centro Pharmaceutico Portuguez, alem de nos participar quem tinha escolhido para os seus cargos associativos, convidou-nos para a conferencia que, fez nas suas salas, o nosso illustrado consocio sr. Alfredo Pereira, tendo a Sociedade escolhido, para seu representante, o zeloso delegado que tem no Porto.

Não ficou a Sociedade esquecida para a conferencia que o sr. dr. Felicio realisou na casa da Sociedade das Sciencias Medicas, e a essa conferencia assistiu um membro da comissão de redacção do jornal, que nelle publicou uma noticia desse acto.

Tambem a Associação dos Advogados não deixou de nos convidar para a sua sessão solemne, e ainda outras agremiações, que não indico, para não cançar de mais o vosso espirito, procederam do mesmo modo.

Dos socios correspondentes recebeu a Sociedade diferentes officios, por causa dos abusos commettidos no exercicio da pharmacia, reclamando a sua intervenção, junto das auctoridades superiores, afim de pôem termo a taes abusos. A Mesa, em virtude do que se resolveu, e com o intuito de satisfazer, nas suas justas pre-

tenções, os sobreditos socios, srs. Branco da Silva, de Ponte de Lima, Carlos Heitor de Vasconcellos e Feliciano Castilho de Almeida, do Fundão, Tulio da Motta, de Vianna do Castello, e de um grupo de pharmaceuticos de Castello Branco, e de mais algum, que porventura escapasse á minha pesquisa, dirigiu-se, realmente, ás respectivas auctoridades, pedindo-lhes que fizessem respeitar as immunidades da pharmacia, porque cumpriam a lei e protegiam a saude publica. Ao sr. Inspector General dos serviços de hygiene publica, sr. dr. Ricardo Jorge, apresentou até uma desenvolvida representação, que deveis conhecer do nosso jornal, chamando a sua attenção para os abusos que se estavam praticando.

O sr. Annibal Dias Saraiva, de Móra, perguntou se um aspirante, que ficasse reprovado, duas vezes, no exame de pharmacia, poderia repeti-lo, respondendo a Mesa, devidamente informada, que sim, depois do alumno praticar dois annos numa pharmacia, com bom aproveitamento.

De Obidos dirigiu-se-nos o sr. Marques do Couto, perguntando se um pharmaceutico pôde accumular o logar de notario com o de director de uma pharmacia. Como o sr. Couto não era socio, e a sua pergunta envolvia uma questão de direito, aconselhámo-lo a que consultasse a Associação dos Advogados.

Não procedeu assim a Sociedade para com o sr. Raul Vidal, de Aveiro, porque, alem de socio, a consultou sobre uma questão de pharmacia, consulta que foi enviada á respectiva commissão, e que depois será apreciada em alguma das nossas sessões.

Se tudo isto representa consideração pela Sociedade, que muito agrada, é certo que tambem houve motivo, justificadissimo, pelo mal que lhe estava causando, para me envolver, como Director da Commissão de Redacção, na discussão de um assumpto importante, que, como já disse em outra occasião e de modo differente,

devia e precisava ser tratado com toda a prudencia. Refiro-me á sellagem das Especialidades Pharmaceuticas Nacionaes.

Foi este, decerto, um dos assumptos mais importantes do anno, e a elle tenho de me referir.

Concedeu a Sociedade a sua casa a um corpo colectivo, affm de aqui realisar uma das suas sessões, para que convidaria os pharmaceuticos de Lisboa, socios ou não socios, a virem apreciar a lei do sello.

Seria uma boa occasião de destruir attritos, para reunir as forças de todos, porque a questão era importante, e de interesse geral, não admittindo manifestações contra qualquer pharmaceutico ou grupo de pharmaceuticos, visto que essas manifestações prejudicariam os trabalhos, que se encetassem. Infelizmente, a circular convocatoria, attribuia a sellagem aos que mais tinham cooperado na reforma do ensino. e, portanto, á Mesa transacta da Sociedade e a outros funcionarios, quando não aconteceu assim, como se provou.

E' claro, que perante um acontecimento desta ordem, não podia ficar indifferente, e tratei, como devia, de esclarecer os factos, para que os nossos consocios ficassem bem inteirados da verdade. Até a Sociedade teve, em sessão, de se occupar do assumpro, ficando, porém, bem demonstrado, que ella não tinha culpa do succedido.

Como era questão muito complexa, o governo nomeou uma commissão para a estudar, composta de bastantes pharmaceuticos, e nella teem representantes todas as collectividades pharmaceuticas. O representante da Sociedade Pharmaceutica Lusitana era, e é, o seu antigo Vice-Presidente sr. Augusto Simões de Abreu, que então exercia o cargo de Presidente.

A commissão reuniu muitas vezes; e posso affirmar, porque della faço parte, e em alguns dos seus trabalhos cooperei, que estudou o assumpto, cuidadosamen-

te, o que a convenceu, como já é conhecido dos interessados, que interessados somos todos, porque todos estamos, infelizmente, sujeitos a adoecer, que a unica maneira de evitar questões irritantes, sem utilidade para o thesouro, porque o tributo das especialidades pharmaceuticas nacionaes, será, em grande parte, consumido com a fiscalisação pharmaceutica, que é indispensavel crear, consiste em substituir o sello das ditas especialidades por um adicional de 6%, sobre as substancias medicadaes, com exclusiva applicação na pharmacia. Assim, alem de se evitarem conflictos, eram unicamente os pharmaceuticos que pagavam o imposto, porque, por essas substancias, não podem levar preço superior ao do regimento, o que não acontece com as especialidades.

Outro assumpto, tambem importante, relativo a Associações de Soccorros Mutuos, teve aqui larga discussão, sob parecer de uma commissão composta dos srs. Augusto Simões de Abreu, José Pedro Estanislau da Silva, Filippe Pereira de Mattos Miranda, Antonio Cesario d'Almeida Alves e Jayme Costa.

O parecer, que é bastante desenvolvido, apresenta varios alvitres, para resolver a questão, e alguns foram approvados, o que mostra que aquelle foi igualmente approvedo na generalidade.

Mas, a principal das suas conclusões, e á qual todas estavam mais ou menos subordinadas, foi rejeitada, o que, portadto, prejudicou o trabalho.

A doutrina dessa conclusão era boa, como affirmaram os socios que a discutiram, e ainda bem que assim aconteceu, para credito da Sociedade; mas disseram tambem que a classe não tem sufficientes garantias, o que é verdadeiro, e que necessita de uma lei de exercicio para então a acceptar.

Refiro-me á suppressão das consultas, nas pharmacias, das Associações de Soccorros Mutuos.

Já sabem, porque ha muito me manifestei sobre o caso, que não sympathiso com essas consultas. E se é certo, que o parecer não resolvia completamente a questão, devemos confessar que era um passo dado em favor da liberdade da pharmacia e dos que recorrem ás consultas.

Embora a honestidade dos meus collegas seja grande, e da qual não duvido, o que é certo, é que a liberdade que os socios tem de aviar as receitas nas pharmacias, que mais confiança lhes mereçam, é-lhes cerceada. Com effeito, os doentes dos monte-pios que são obrigados a ir a determinadas pharmacias consultar os seus medicos, nem tem animo de sair com as receitas...

E' pois necessario uma lei de exercicio, que dê á todos, doentes e pharmaceuticos, as devidas garantias. E se a Mesa não tem ido já mostrar ao governo, que urge attender a este deploravel estado da pharmacia, não é ella disso culpada, nem a commissão, composta dos srs. José Pedro Estanislau da Silva, Armando de Campos Palermo, João Mendes Carreiro, Fausto Cardoso de Figueiredo e Jayme da Costa Tavares, que foi encarregada de elaborar um projecto de reforma de exercicio profissional, porque satisfez, e muito bem, os desejos da Sociedade, apresentando o seu parecer, que foi logo dado para ordem da noite. Delle se occupou a Sociedade, nalgumas sessões; mas, infelizmente, os socios desinteressaram-se do assumpto, que é importantissimo, e não foi ainda possível concluir-se a discussão do projecto, que tanto devia interessar os meus collegas.

Como complemento, porém, dessa lei de exercicio, torna-se indispensavel estabelecer a **limitação de pharmacias**.

Realmente, não é admissivel, nem deve continuar a sementeira dellas, permitta-se-me a phrase, porque a proporção das pharmacias para com os habitantes do

país, relativamente ao que se passa nos reinos que têm a limitação de pharmacias, é enorme!!...

Só Lisboa, tem mais pharmacias do que Berlim, quando tem menos de metade dos seus habitantes!!...

Bem comprehendo que os meus collegas, sabendo pelos seus conhecimentos scientificos, quanto lhes cumpre respeitar as formulas, que tenham de executar, porque disto póde depender a vida do doente, e que, pelo menos, sempre interessa ao seu estado, ao seu restabelecimento, hão de, com certeza, ser conscienciosos. Mas as grandes abnegações, as grandes honestidades, tambem se vencem ou illudem.

E as pharmacias teem muitas despesas; e os seus proprietarios ou administradores, que ha custa de trabalho, de estudo, e de dinheiro emfim, possuem um diploma scientifico, precisam obter por elle os meios de subsistencia, o que difficilmente já conseguirão muitos profissionaes, que devem lutar com difficuldades, pois o país tem superabundancia de pharmacias, que augmentarão ainda, em vista do excessivo numero de pharmaceuticos sem estabelecimento, e ser um desejo nato do individuo, adquirir a sua liberdade. E' verdade que para muitos, neste caso, essa liberdade será enganadora, pouco duravel, e sempre cheia de preocupações e desgostos, que lhes ha de acarretar o mau estado das suas finanças, pelas razões que já expuz. Tudo isto é grave, e exige a attenção do governo. Bem sei, que muitos gritarão, contra esta doutrina, dizendo que ella vae de encontro ás liberdades individuaes. Mas quando os governos teem que attender ao bem publico, e ao credito da propria classe, no seio da qual exista um ou outro membro, que reclame contra determinada medida, que interesse verdadeiramente á humanidade, elles teem que deixar de attender a essa reclamação, para salvaguardarem os direitos da maioria dos individuos que mais ou menos têm obrigação de defender. E não

é pequeno o direito, que tem a saúde publica, porque interessa, influe, é a base do desenvolvimento da raça portugueza, da qual depende a nossa patria.

Depois, meus senhores, não é coisa nova entre nós a limitação de pharmacias. Assim, no edital de 30 de setembro de 1818, determina-se que nenhum pharmaceutico «poderá escolher local para assentar botica nova, ou para mudar, a que já estiver estabelecida, sem licença» com o fim de «cautelar, senão amontoem boticas umas ao pé das outras.»

O que é isto, senão o principio que estâmos advogando, e que já constituiu objecto de uma communicação feita ao congresso de medicina realisado em Lisboa, por occasião do centenario da India, pelo nosso prezado amigo Alberto Veiga, membro muito prestimoso e intelligente da Sociedade, que lbe deve relevantissimos serviços? E as suas palavras, e os votos da Sociedade, que tambem já se occupou do assumpto, encontraram echo no parlamento. Assim, o nosso esclarecido consocio honorario, sr. Rebello da Silva, digno par do reino, quando, em 1902, falou na camara a favor do projecto de ensino pharmaceutico, mostrou a conveniencia do principio a que me estou referindo, apresentando argumentos de bastante valor, que não indico, para não abusar da benevolencia dos meus ouvintes.

Com o excesso de pharmacias, prende-se uma questão de certa importancia: — a falta de ajudantes. Esta falta estava prevista; não é para assustar. E mau serviço prestará á sua classe, quem, em vez de indicar o modo de se fazer o recrutamento dos ajudantes, esteja denegrindo o quadro, que não conseguirá obscurecer, porque a lei que reformou o ensino pharmaceutico ha de continuar a subsistir, e portanto a produzir os seus beneficos effeitos, visto della depender o resurgimento, a elevação da classe que muito preso. E eu não acredito, que as palavras, que se tem escripto sobre isto

nasçam de uma convicção íntima, porque seria duvidar da intelligencia do seu auctor, que é esclarecido, e deve saber muito bem, que qualquer que fosse o projecto serio, que reformasse o ensino, havia de trazer uma certa perturbação, um certo desvio, na corrente que ha longos annos estava estabelecida.

Cumpre, pois, formar nova corrente, como se tem feito lá fóra.

Mas de que maneira? Será simplificando o curso? Não, porque o progresso na sciencia, como em tudo que se prende com o desenvolvimento da civilisação, não pára; e, a classe pharmaceutica portugueza, senão quizer vêr o prestigio, que alcançou, aniquilado, precisa manter a reforma, embora concorra para o seu aperfeiçoamento, para o augmento de cadeiras nas suas escolas.

Simplificar nunca, que seria retrogradar.

Devido á simplificação, á facilidade que havia de obter o diploma, é que a pharmacia chegou ao estado, nada prospero, em que se encontra, tantos são os pharmaceuticos sem remuneradora collocação!...

Como, porém, remediar a falta de ajudantes?

Augmentando a pratica, que agora é de dois a tres annos?

Mas esse augmento não podia ir a mais de dose meses, ou sejam ao todo 4 annos de pratica, e o seu effeito embora attenuasse o caso, não resolvia o problema satisfatoriamente.

O que é necessario e indispensavel, é crear uma classe especial de ajudantes de pharmacia.

O medico, quando trata de um doente, precisa de bom enfermeiro; e nos grandes hospitaes, tanto civis, como militares, educam-se, ensinam-se individuos, que muitas vezes, mal sabiam ler, a ser bons enfermeiros, sem que estes aspirem, como em tempos idos, a obter a carta de cirurgião... Pois os nossos enfermeiros, os

nossos principaes auxiliares, são os praticantes de pharmacia, que só não teremos, senão quizermos. Ha muito quem necessite adquirir meios de vida; e assim como os medicos criam enfermeiros, e os commerciantes caixeiros, criemos nós ajudantes de pharmacia, e o futuro destes não será máu.

Alguns, os mais intelligentes, e mais bem comportados, podem aspirar á obtenção de um diploma superior, e os que isto não conseguirem, e, portanto, ficarem ajudantes chronicos, alcançarão ordenado remunerador. E não são estes os peores empregados, como posso affirmar, com verdadeiro conhecimento de causa.

Afigura-se-me, pois, facil, muito facil, desde que haja boa vontade da parte de todos, e principalmente dos collegas da provincia, o recrutamento dos praticantes.

E á proporção que o número de pharmacias diminua, que, como já mostrámos, é excessivo, superior ás necessidades do paiz, já não são necessarios tantos ajudantes, como actualmente; e os pharmaceuticos que hoje nenhum ordenado podem dar, já pela melhoria da sua situação pecuniaria, remunerarão serviços, e, portanto, serão solicitados para admittir candidatos ao logar de ajudantes, em vez do que agora precisâmos fazer: — mostrar ás familias pobres, que tenham filhos com os indispensaveis conhecimentos de instrucção, que, elles, muito têm a lucrar, dedicando-se á vida de ajudantes de pharmacia, ideias estas, que tambem já expuz, no humilde livro que ultimamente publiquei.

*

Sou agora obrigado a referir-me aos membros fallecidos, e não foi pequeno o numero de socios, que, por este triste facto, tiveram de ser eliminados do nosso quadro.

Alguns prestaram á *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* altos serviços, que ella jámais esquecerá!

Assim, João José de Sousa Telles, que por muitos annos se assentou nesta cadeira, por elle conquistada gloriosamente, nos differentes cargos que exerceu, e que todos desempenhou com muita intelligencia, deixou nome memoravel na historia honrosa da Sociedade Pharmaceutica.

Quem não terá saudades de Sousa Telles, ao lembrar-se da fôrma correcta, do porte nobre e distincto, com que elle presidia a estes actos?

Oh! bem desejava eu neste momento, poder imitar sequer Sousa Telles, para tornar mais imponente a homenagem que se lhe presta, mas, infelizmente, embora muitas vezes me assentasse ao seu lado, como secretario, não posso satisfazer esse desejo, nem a qualquer outro seria facil emita-lo.

O illustre Vice-Presidente da Sociedade, sr. José Pedro Estanislau da Silva, já fez o elogio do meu antigo Presidente, por modo elevado, brilhante, como elle sabe e eu não poderia faze-lo, o que me dispensa de relatar os serviços que prestou á Sociedade Pharmaceutica.

Todavia, como servi com elle, em muitas commissões da Sociedade, direi que emittia sempre a sua opinião, de maneira tão delicada e simples, e quasi sempre convincente, que se impunha, sem nunca querer tornar-se superior aos seus collegas, quando era, incontestavelmente, um espirito illustrado e superior!

Era esta a sua feição, que bastantes sympathias lhe conquistava.

Um senão, porém, lhe notávamos. E que admira isto, se o sol, que é tão brilhante, tambem tem manchas?

Não tinha genio energico, que o incitasse á lucta, e o levasse para o campo da politica, aonde foi chamado, e onde, com certesa, teria brilhado, pelo seu talento, e pelas suas privilegiadas faculdades: de escriptor de grandes recursos, e de orador correcto, fluente e elegante,

no que até era favorecido pelo seu aspecto attrahente, requisito que bastante influe para se poder dominar nas assemblêas. A sua bondade, porém, não se harmonizava com os incidentes deploraveis, que, nas luctas se levantam, aos que andam na vida activa da politica.

Mas, nem por isto, foi menos util á commuidade, como se prova, com a manifestação da Sociedade, e com todas as homenagens que se lhe têm prestado, não podendo esquecer a do Mealheiro das Viuvras e Orphãos dos Operarios, que elle creou, e á qual tanto queria.

Falleceu mais, tambem, como Sousa Telles, em novembro de 1903, outro socio benemerito, e venerando, que occupou altos cargos publicos, pelas suas qualidades privilegiadas, quer scientificas, quer moraes. Tão alto subiu, que foi Reitor da Universidade de Coimbra.

Refiro-me ao dr. Antonio Augusto da Costa Simões, tão conhecido no país e no estrangeiro pelos seus trabalhos, sobre construcções hospitalares.

Bem sabem, os meus collegas, que elle não era pharmaceutico, mas sim lente de medicina, jubilado, da universidade de Coimbra, e que tinha verdadeira affeição á familia pharmaceutica, e á nossa Sociedade.

Basta um factio, de entre muitos, para comprovar que dedicava verdadeiro affecto aos pharmaceuticos, factio que já é conhecido, mas não faz mal regista-lo novamente.

Referindo-se ao deploravel estado em que estava o ensino pharmaceutico, disse, do alto da sua cadeira de Reitor da Universidade que «... um factio desta ordem, tão estranho, tão excepcional, e tão *scientificamente* miseravel, é mais que sufficiente para o descredito de um paiz qualquer em assumptos de saude publica e do ensino das sciencias medicas...»

E não eram estas simples palavras de occasião, para adquirir popularidade, porque não necessitava recorrer

a esses meios, quem estava tão alto e gosava de immensas sympathias.

E, a reforma do ensino pharmaceutico, causou no venerando ancião, verdadeira alegria. Patenteia isto bem, na carta que dirigiu á Sociedade, em 17 de novembro de 1902, e que aqui archivo, como homenagem prestada, a quem tanto queria á nossa collectividade.

Ei-la :

«Ha duas semanas doente de cama, vejo-me forçado a não assistir, como tanto desejava, á justissima homenagem, que a nossa Sociedade Pharmaceutica hoje dedica ao meretissimo ministro, que teve a nobre coragem de satisfazer as nossas aspirações, por tantas vezes manifestadas, e sempre contrariadas, por mais de meio século.

«Peço a V. Ex.^a, e a todos os collegas, que, para todos os effeitos, se dignem aceitar a parte que tomo em tão justa e merecida solemnidade.»

Esta carta, que foi escripta pelo proprio dr. Costa Simões, justifica as palavras, que dediquei á sua memoria.

Ainda a Sociedade deplorou outras mortes: do dr. Pereira Caldas, membro honorario, que prestou bons serviços, e collaborou em o nosso jornal; do venerando José Antonio Barreiros, que muitas vezes vi nas sessões; de José Nicolau de Azevedo, e João Luiz de Mattos Oliveira; e dos socios correspondentes Antonio Gonçalves da Matta Leal, da Castanheira, Manuel Augusto Cordeiro, de Angra do Heroismo, e Francisco Antonio Serra, de Portalegre, esse excellentes condiscipulo meu, que tão boas qualidades possuia, e por isso tanto estimava.

Uma explicação preciso dar. E' possível, e até natural, que se repare de não me referir a José Tedeschi, quando elle muito fez pela *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* e pela sciencia, como provou o intelligente e

esclarecido socio, sr. Carreiro, no seu bello trabalho, e, portanto, a sua memoria é merecedora de respeito.

Falleceu, porém, depois do anno que tive de relatar, e só na proxima sessão solemne o Presidente pôde desempenhar-se desse dever.

Não devo terminar, sem alludir a um facto, bastante agradável, e que vem, como que servir de lenitivo ao desgosto causado pelos fallecimentos que indiquei. Refiro-me á entrada de novos socios, que continuou a dar-se durante o anno, de modo sensível, trazendo á Sociedade novos elementos de vida, que fazem prever, que em praso curto, relativamente áquelle que a lei lhe concede, estará livre dos encargos que contrahiu, para a construcção deste bello edificio; tão prospero é, felizmente, o seu estado.

Embora amortizasse 2007000 réis, e pagasse de juros 1977000 réis, ainda teve de saldo 1597220 réis, porque a sua receita foi de 1:3127620 réis, e a despesa 7567370 réis.

Para este optimo resultado, muito contribuiu o nosso illustre thesoureiro, sr. Antonino Alves Barata, que, alem de, como os mais funcionarios da Sociedade, e assim como os nossos bons empregados, desempenhar o seu cargo com bastante zelo, apresentou muitas propostas para admissão de socios, sendo, portanto, o seu cuidado, pelas coisas associativas, para louvar; e faço votos para que todos lhe sigâmos o exemplo, porque assim assegurâmos um bom futuro á *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, que muito tem feito em favor da familia pharmaceutica portugüesa.

Disse.

F. DE CARVALHO.

O sr. Presidente terminada a leitura do seu interessante discurso-relatorio, encerrou a sessão.

O 2.º secretario

JOSÉ A. DE MENDONÇA CISNEIROS E FARIA

Parecer da Comissão Revisora de Contas ⁽¹⁾

Senhores :

A comissão a quem incumbistes em sessão de 13 de dezembro do presente anno, o encargo de verificar as contas da gerencia do conselho administrativo do anno economico de 1903 a 1904, tendo cumprido a sua missão, vem hoje dar-vos conta dos resultados do exame a que procedeu.

A' comissão foram apresentados os livros, contas, e documentos justificativos da receita e despeza, relativos á gerencia do referido anno economico, e o Conselho administrativo, que tão clara e minuciosamente tem organizada a sua escripturação, facilitando o seu exame, demonstrou, que á mesma gerencia presidiu o espirito do mais rigoroso cuidado na arrecadação dos recursos da Sociedade, e da mais escrupulosa economia na applicação d'esses mesmos recursos, d'onde resultou que tendo a receita attingido a importante totalidade de 1:312.7620 réis, a despeza apenas foi de 756.370 réis, sem encargos para o anno futuro, tendo-se applicado do excesso da receita, 200.000 réis para amortisação do empréstimo contrahido para a construcção do edificio e 197.000 réis para pagamento de juros das obrigações, ficando ainda em cofre o saldo de 159.7250 réis.

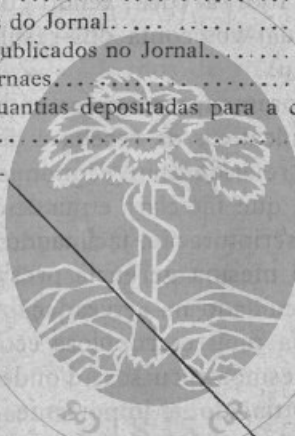
Verificou a comissão que todos os elementos da escripturação estavam perfeitamente organizados, e de maneira que mais claramente demonstrassem a prosperidade financeira da Sociedade, o que á comissão é muito agradável fazer-vos notar.

Terminando, é a comissão de parecer e tem a honra de vos propôr o seguinte :

¹ Foi aprovado em sessão de 10 de janeiro de 1905.

SOCIEDADE PHARM

Resumo da conta geral da receita e d

RECEITA	
Saldo em cofre em 1 de Julho de 1903.	139\$60
Quotas dos socios contribuintes.....	1:102\$50
Diplomas.....	36\$00
Assignaturas do Jornal.....	9\$50
Annuncios publicados no Jornal.....	22\$30
Venda de jornaes.....	1\$74
Saldo das quantias depositadas para a construcção do edificio.....	1\$20
	
Réis.....	1:312\$60

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 30 de Junho de 1904

O 1.º SECRETARIO,
João Mendes Carreiro.

CEUTICA LUSITANA

peza do anno economico de 1903 a 1904

DESFEZA

Impressão do Jornal.....	169\$100
Assignaturas de jornaes estrangeiros	10\$350
Contribuições	49\$850
Seguro do edificio e da mobilia.....	23\$665
Iluminação e limpeza do edificio.....	13\$930
Ordenado do escripturario.....	120\$000
Dito do continuo.....	192\$000
Portes de jornaes, avisos e correspondencia	31\$515
Despezas com a cobrança pelo correio.....	20\$165
Ditas de expediente e impressos.....	64\$815
Concertos e aquisição de moveis e utensilios.....	4\$810
Despezas miudas.....	21\$470
Ditas extraordinarias:	
Impressão de 100 colleções de 271 rotulos para a expedição do Jornal.....	21\$800
Dita de 200 exemplares do parecer sobre a questão das associações de soccorros mu- tuos.....	6\$500
Aluguel de trens para diversos actos em que a Mesa teve de representar a Sociedade ..	4\$600
Annullação de recibos de quotas, duplicados.....	1\$800
	34\$700
	756\$370
Amortisação de obrigações.....	200\$000
Coupons das obrigações, pagos n'este anno	197\$000
	1:153\$370
Saldo para o anno economico seguinte.....	159\$250
	1:312\$620
Réis.....	

O THESOUREIRO,
Antonino Alves Barata.

1.º — *Que as contas do anno de 1903 a 1904 merecem a vossa plena approvação;*

2.º — *que ao Conselho administrativo da Sociedade seja conferido um voto de louvor e agradecimento pela maneira dedicada e conscienciosa como geriu a administração da Sociedade;*

3.º — *que ao dignissimo Thesoureiro, o sr. Antonino Alves Barata, seja egualmente conferido um voto de especial agradecimento pelo zelo e dedicação com que continúa a desempenhar o cargo para que tão merecidamente a Sociedade o elegeu.*

A comissão, seguindo as praxes estabelecidas, não terminará este parecer sem que nelle fique consignada a impressão agradável que lhe deixou o systema de escripturação adoptado pelo nosso esclarecido escripturario, que tem sido, e é, um grande auxiliar de todos os corpos gerentes da Sociedade.

Finalmente a comissão reconhecendo o excessivo trabalho que o nosso continuo tem tido, pede que lhe sejam conferidos os devidos louvôres.

Lisboa, 30 de Dezembro de 1904.

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA (relator).

JOÃO DE MATTOS CASACA.

RAUL LUPI NOGUEIRA.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 14 de fevereiro de 1905

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes:— srs. Francisco de Carvalho, José A. de M. Cisneiros e Faria, Cesar Alves de Azevedo Pires, Henrique Oliveira Franco, Antonio Diniz de Abreu, João de Mattos Cazaca, Aurelio Rego, Augusto Pereira da Silva, Armando Humberto Camacho Rodrigues, Venancio Fermino de Sampaio, Paschoal José de Moura, Jayme da Costa Tavares, José Maria Soares Teixeira, José Pedro Estanislau da Silva, Raul Lupi Nogueira, Fernando Mendes Pereira, Antonio Cesario de Almeida Alves, Fernando Augusto Callado Nunes, Antonino Alves Barata, Rodrigo da Silva Ramos, Fausto Cardoso de Figueiredo, João Francisco Tavares, João Paiva da Costa, Manoel Adriano Mourato Vermelho, Antonio Maria de Sousa Junior, Francisco Carlos da Costa e Domingos Estanislau da Silva.

Na ausencia do 1.º secretario, sr. João M. Carreiro, foi convidado o sr. Fernando Callado Nunes, a occupar o seu lugar.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 10 de janeiro.

O sr. 1.º secretario leu a correspondencia, entre a qual havia um officio da familia do nosso fallecido consocio, Simões Serra, agradecendo as manifestações feitas pela Sociedade na occasião do seu passamento, e outro da familia de João José de Souza Telles, agradecendo a collocação do seu retrato na salla das nossas sessões, e mais manifestações que lhe fizeram.

Em seguida o sr. Presidente dá a palavra ao sr. J. M.

Soares Teixeira, que pede que se lance na acta um voto de sentimento pela morte de Simões Serra.

O sr. Presidente secunda a proposta do sr. Teixeira, declarando que era tambem intenção sua fazer igual proposta, assim como pede que se exare na acta voto de sentimento pela morte do nosso consocio de Lamego, o P.^o Francisco de Assis Arração Araujo.

Em seguida o sr. José Pedro Estanislau da Silva usa da palavra, dizendo que entre a correspondencia recebida está um livro offerecido á Sociedade pelo nosso illustre Presidente, que é mais um testemunho do grande interesse que sua ex.^a vota ás questões pharmaceuticas, e uma prova da grande amizade e dedicação de s. ex.^a pela nossa Sociedade. Agradece em seu nome e de todos os membros da Sociedade, os bons esforços por sua ex.^a empregados, e felicita-se porque este livro de ha muito desejado, vem prehencher uma lacuna aberta na historia da Pharmacia Portugueza, relatando com grande verdade e clareza as modificações porque tem passado o ensino pharmaceutico desde tempos remotos até hoje.

Pede ao sr. Presidente que não veja nas suas palavras sombra de lisonja, pois são a expressão do seu sentir em face de um trabalho que demonstra da parte do seu auctor, esforço insano de pesquisa e profundos conhecimentos do assumpto, palavras que foram apoiadas por muitos socios.

O sr. Presidente agradece as palavras do sr. J. P. Estanislau da Silva, que attribue a boa vontade e amizade de s. ex.^a, porque o seu livro não tem o valor que lhe quer dar.

Entrando-se na ordem da noite foi approvada uma proposta do sr. José Maria Soares Teixeira, e por isso nomeado socio o nosso collega de Coimbra, sr. Joaquim Evaristo d'Almeida.

Procedeu-se em seguida á eleição dos corpos gerentes, dando o seguinte resultado :

Presidente

Francisco de Carvalho..... 23 votos (eleito)

Vice-Presidente

José Pedro Estanislau da Silva... 22 votos (eleito)

1.º Secretario

João Mendes Carreiro 24 votos (eleito)

2.º Secretario

José A. de M. Cisneiros e Faria... 23 votos (eleito)

1.º Vice-Secretario

Antonio Cesario d'Almeida Alves... 23 votos (eleito)

2.º Vice-Secretario

Jayme José da Costa 24 votos (eleito)

Thesoureiro

Antonino Alves Barata..... 24 votos (eleito)

Vice-Thesoureiro

Luiz Pinto Leão d'Oliveira 25 votos (eleito)

Bibliothecario archivista

Augusto Simões d'Abreu... 25 votos (eleito)

Vice-Bibliothecario archivista

José Maria Soares Teixeira 23 votos (eleito)

Commissão de chimica

1.º operador—Dr. Joaquim J. Alves 23 votos (eleito)

2.º operador—Alberto da C. Veiga. 23 » »

3.º operador — Manoel M. Vermelho 23 votos (eleito)

Substituto

José A. M. Cisneiros e Faria 22 votos (eleito)

Commissão de redacção

Francisco de Carvalho 21 votos (eleito)

J. P. Estanislau da Silva 21 » »

João Mendes Carreiro 22 » »

Substituto

Fausto Cardozo de Figueiredo 13 votos (eleito)

Commissão de Pharmacia

Filippe P. de Mattos Miranda 21 votos (eleito)

Augusto Pereira da Silva 21 » »

Raul Lupi Nogueira 21 » »

Substituto

Aurelio do Rego 19 votos (eleito)

Delegado da Sociedade, no Porto, o sr. Miguel José de Souza Ferreira.

Obtiveram votos mais os seguintes senhores :

José Pedro Estanislau da Silva, 1 para Presidente.

Fernando Callado Nunes, 1 para 2.º secretario, 1 para substituto da Commissão de Chimica, e 1 para vogal da Commissão de redacção.

O sr. Jayme da Costa Tavares, 1 para 1.º Vice-secretario.

O sr. Leonardo do Rego, 1 para Thesoureiro.

O sr. Rodrigo da Silva Ramos, 1 para substituto da Commissão de redacção e o sr. Simões Alves, 1 para o mesmo cargo.

O sr. Antonio Maria da Gama, 2 para substituto da Commissão de Pharmacia.

O sr. Almeida Alves declara que não tendo assistido á sessão solemne em homenagem á memoria de Sousa Telles e José Tedeschi, se associa ás manifestações da Sociedade; e que igualmente se associa á nomeação do sr. dr. Joaquim José Alves para Presidente honorario da Sociedade; e pede que, attendendo á proxima abertura das camaras, se volte a discutir o parecer da reforma do exercicio pharmaceutico e que disto se previnam os socios.

O sr. F. Figueiredo propõe que se convoque uma sessão extraordinária, visto nas ordinarias não chegar o tempo para se entrar na discussão do assumpto, e que pedia a comparencia de grande numero de socios attendendo á causa ser tão importante.

O sr. Fausto Figueiredo aproveita a palavra para felicitar o sr. Presidente pelo seu bello livro e agradece a sua eleição para vogal da commissão de redacção.

Foi approvada a proposta para a convocação da reunião extraordinaria, marcando o sr. Presidente sessão para o dia 22 do corrente á hora do costume.

Em seguida o sr. Presidente encerra a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º secretario

JOSÉ A. DE M. CÍSNEIROS E FARIA.

Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana

EM 30 de Junho de 1904

Protector

Sua Magestade Fideiissima El-Rei o Senhor D. Carlos I.

Presidentes honorarios

Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro—Lisboa.
Commendador José Tedeschi—Lisboa.

Benemeritos

- Agostinho Sisenando Marques—Loanda.
 Alfredo da Silva Machado—Lisboa.
 Dr. Carlos Augusto May Figueira—Lisboa.
 Eduardo Julio Janvrot—Rio de Janeiro.
 Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro—Lisboa.
 Commendador José Tedeschi—Lisboa.
 Dr. Joaquim José Alves—Lisboa.
 Joaquim Urbano da Veiga—Lisboa.
 José Ribeiro Guimarães Drack—Lisboa.
 Conselheiro Marianno Cyrillo de Carvalho—Lisboa.

Honorarios nacionaes

- Adolpho Frederico Möller—Coimbra.
 Alberto da Costa Veiga—Lisboa.
 Antonino Alves Barata—Lisboa.
 Antonio Joaquim Ferreira da Silva—Porto.
 Dr. Antonio Manuel da Cunha Bellem—Lisboa.
 Dr. Antonio Xavier Pereira Coutinho—Lisboa.
 Augusto Simões d'Abreu—Lisboa.
 Carlos Ritcher—Porto.
 Dr. Eduardo Augusto Motta—Lisboa.
 Emilio Silvestre Dias—Lisboa.
 Francisco de Carvalho—Lisboa.
 Francisco Ferreira da Silva—Porto.
 Francisco da Fonseca Benevides—Lisboa.
 Francisco Maria Supico—Ponta Delgada.
 Dr. Guilherme José Ennes—Lisboa.
 Isidoro da Fonseca Moura—Porto.
 João Maria Holtremann do Rego Botelho de Faria—
 Lisboa.
 Joaquim dos Santos e Silva—Coimbra.
 José Bento Coelho de Jesus—Lisboa.
 José Pedro Estanislau da Silva—Lisboa.
 D. José de Saldanha Oliveira e Sousa—Lisboa.
 Dr. Julio Augusto Henriques—Coimbra.

Luíz Antonio Rebello da Silva—Lisboa.
Manuel Nepomuceno—Porto.
Miguel José de Sousa Ferreira—Porto.
Nuno Freire Dias Salgueiro—Porto.
Vicente José de Seça—Coimbra.

Honorarios estrangeiros

Mr. A. Andouard—Nantes.
Mr. Alfred Rich—Paris.
Mr. Arthur Petit—Paris.
Mr. Bussy—Paris.
Carlos Murray—Buenos-Ayres.
Carlos von Bonhorst—Lisboa.
Charles Lepierre—Coimbra.
Mr. Eusébe Ferrand—Paris.
Francisco Paula Candido—Rio de Janeiro.
D. Francisco Puente—Oliva.
Dr. Francisco da Silva e Castro—Pará.
Henrique Picard—Brest, França.
Dr. Hugo Mastbaum—Lisboa.
Mr. I. Léon Soubeiran—Paris.
João Francisco Alexandre Blanco—Rio de Janeiro.
D. João José Villar—Salamanca.
Dr. D. Joaquim Cassan—Valencia.
José Praxedes Pereira Pacheco—Rio de Janeiro.
L. T. de Nóbéle—Gand, Belgica.
Dr. D. Luis Bartual—Valencia.
D. Luis Góngora—Barcelona.
Luiz Rieddel—Rio de Janeiro.
Dr. Manuel Thomaz dos Santos—Rio de Janeiro.
Dr. D. Nicolás Ferrer y Julve—Valencia.
Tristão de Sá Cheven—Rio de Janeiro.

Effectivos

Abilio Raul Frazão—Lisboa.
Albino Antonio Freire d'Andrade—Lisboa.

- Alfredo Martinho da Fonseca—Lisboa.
Antonio Alberto Marques—Lisboa.
» Baptista Cabral—Lisboa.
» Bento Coelho de Jesus—Lisboa.
» Carvalho da Fonseca—Lisboa.
» Cesario d'Almeida Alves—Lisboa.
» Corrêa Pinheiro—Lisboa.
» Diniz d'Abreu—Lisboa.
» Ferreira—Belem.
» Ferreira—Lisboa.
» da Fonseca Pinto—Lisboa.
» João Rosa—Lisboa.
» José de Paiva Nogueira—Lisboa.
» Maria da Gama Junior—Lisboa.
» Pedro Cardoso Alves d'Azevedo—Lisboa.
Armando de Campos Palermo—Lisboa.
» Humberto Camacho Rodrigues—Lisboa.
Arthur da Costa Lima Grijó—Lisboa.
Augusto Cesar—Lisboa.
» José Carlos d'Oliveira—Lisboa.
» Pereira da Silva—Lisboa.
» Ribeiro dos Santos Viegas—Lisboa.
Auralino Gonçalves—Lisboa.
Aurelio Leonardo do Rego—Lisboa.
Bernardo Dias—Lisboa.
Bernardo Rodrigues Ventura—Lisboa.
Caetano José da Silva—Lisboa.
Candido Augusto da Encarnação Santos—Lisboa.
Carlos Augusto de Carvalho—Lisboa.
Carlos Costa Carvalho—Lisboa.
Cesar Alves d'Azevedo Pires—Lisboa.
Conde do Restello—Belem.
Cyrino da Silva—Lisboa.
Diogo José da Encarnação Carvalho—Lisboa.
Domingos Estanislau da Silva—Lisboa.
» Francisco da Silva Nogueira—Lisboa.

- Eduardo Ferreira d'Oliveira e Silva—Lisboa.
Emilio Agnello Ramos Rosa—Lisboa.
» Augusto de Faria Estacio—Lisboa.
Fausto Cardoso de Figueiredo—Lisboa.
Felisberto Augusto Lopes—Lisboa.
Fernando Augusto Callado Nunes—Lisboa.
Fernando Mendes Pereira—Lisboa.
Filippe Pereira de Mattos Miranda—Lisboa.
» Ribeiro Chaves Meyrelles—Lisboa.
» Valladas Preto—Lisboa.
Francisco Cortez—Lisboa.
» Carlos da Costa—Lisboa.
» José Cardeira—Lisboa.
» José da Costa—Lisboa.
» Luiz Nobre Sobrinho—Lisboa.
» Mendes Gomes—Belem.
Germano Justiniano de Sousa—Lisboa.
Henrique d'Oliveira Franco—Lisboa.
Ismael Tristão Pimentel—Lisboa.
Izidoro Marques Baptista—Lisboa.
Jayme da Costa Tavares—Lisboa.
Jayme José da Costa—Lisboa.
João d'Assumpção Ferreira Veiga—Lisboa.
» Augusto Bezelga—Lisboa.
» Carlos Alberto da Costa Gomes—Lisboa.
» Damaso Pires—Lisboa.
» Francisco de Jesus—Lisboa.
» Francisco Tavares—Lisboa.
» José da Costa—Lisboa.
» Maria Lopes—Lisboa.
» de Mattos Casaca—Lisboa.
» Mendes Carreiro—Lisboa.
» Paiva da Costa—Lisboa.
» Victorino Vieira—Lisboa.
Joaquim Antonio Vaz Leirinha—Lisboa.
» José Caetano Castella—Lisboa.

- Joaquim Duarte Ferreira—Lisboa.
» Marques de Sousa—Lisboa.
» de Mattos Alves Christovão Pinheiro—Lisboa.
» Pedro de Moraes—Lisboa.
» Simões Serra—Lisboa.
- José Abilio Ferreira Junior—Lisboa.
» Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria—Lisboa.
» Antonio da Costa Junior (Dr.)—Lisboa.
» Augusto Pancada—Lisboa.
» de Mattos Cid—Lisboa.
» Feliciano Cardoso Alves d'Azevedo—Lisboa.
» Ferreira Fazenda—Belem.
- José Ferreira da Silva—Lisboa.
» Joaquim Pinto d'Almeida—Lisboa.
» Maria de Jesus Reya Campos—Lisboa.
» Maria Soares Teixeira—Lisboa.
» Martinho Nunes Junior—Alcochete.
» Mendes Jára—Lisboa.
» Nunes—Lisboa.
» Pereira Rodrigues—Lisboa.
» Ribeiro Lopes—Lagos.
» Vicente das Neves—Lisboa.
- Luiz Pinto Leão d'Oliveira—Lisboa.
- Manoel Adriano Mourato Vermelho—Lisboa.
» Cordeiro Manso—Lisboa.
» da Fonseca Morato Godinho—Lisboa.
» Fernandes Pessoa—Lisboa.
» dos Reis Gonçalves—Lisboa.
» Martins Pinheiro—Lisboa.
» Pereira Guimarães—Lisboa.
» Peres—Lisboa.
» Pinheiro Cardoso—Envendos.
» Valente Serrano—Lisboa.
» Vicente de Jesus Abrantes—Lisboa.
- Mario Judice de Oliveira—Lisboa.
Matheus Soares das Neves—Lisboa.

Maximiano de Sousa Ferreira Leitão—Lisboa.
 Octaviano Augusto da Luz e Silva Junior—Lisboa.
 Paschoal José de Moura—Lisboa.
 Pedro Augusto Ferreira da Silva—Lisboa.
 » Augusto Franco Junior—Belem.
 Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles—Lisboa.
 Raphael Baptista—Benguella.
 Rodrigo Gonçalves Bentes—Lisboa.
 Rodrigo da Silva Ramos—Lisboa.
 Sebastião Dias Braga—Lisboa.
 Seraphim Pires Coelho David—Lisboa.
 Thebar d'Oliveira—Lisboa.
 Venancio Firmino de Sampaio—Bemfica.

Correspondentes nacionaes

Abilio Ignacio Rosa—Castanheira de Pera.
 Abel Augusto Proença—Trancoso.
 Abilio Augusto Simões—Recarei.
 Adelino Pedroso Barreto—Idanha-a-Nova.
 Adelino Simões da Guia—Torrão.
 Adolpho Raul Rebello da Fonseca—Vendas Novas.
 Agostinho José dos Ramos—Porto.
 Alfredo Faustino d'Andrade—Porto.
 Alfredo Machado da Silva—Villa Franca de Campo.
 » Pereira—Porto.
 » Theodoro Simões Manso—Villa do Avellar.
 » Victor Baptista Alves Salvado—Covilhã.
 Alvaro Maximo de Sousa Freitas Sampaio—Batalha.
 Annibal Dias Saraiva—Móra.
 Angelo Abrantes Pereira Morão—Zebreira.
 Anastacio Rodrigues Portella—Ancião.
 Antonio d'Almeida Oliveira Matta—Rio Maior.
 » Augusto Vieira—Ponta Delgada.
 » Baptista Alves de Lemos—Porto.
 » Bernardo de Miranda—Arruda dos Vinhos.
 » Braz Branco—Cadaval.

- Antonio de Sousa Pedroso—Covilhã.
 » Coelho Baleiro—Amarelleja.
 » Domingos Alvim—Braga.
 » Duarte Maneira—Aldeia Gallega do Ribatejo.
 » Epiphanio da Franca—Alcobaça.
 » da Fonseca Simões—Thomar.
 » Francisco Nogueira—Almada.
 » Gomes Duque—Cabo Verde.
 » Ignacio Piçarra—Beringel.
 » Joaquim Cardote—S. Lourenço do Bairro.
 » Joaquim Rosado e Silva—Elvas.
 » Joaquim de Sousa—Lagos.
 » José d'Araujo—Carapinheira do Campo.
 » José da Costa—Lisboa.
 » José Dias—Villa Nova de Portimão.
 » José Martins Pereira—Toural do Pecegueiro
 » José Pimentel—Valle Passos.
 » Manoel Alves—Belmonte.
 » Manoel Augusto Mendes—Belem.
 » Maria Fernandes—Covilhã.
 » Martins Vidigal Salgado—Benavente.
 » Mendes Lopes—Cascaes.
 » de Pina e Oliveira—Beato Antonio.
 » Rosado Caieiro—Reguengos.
 » Soeiro—Ferreira do Zezere.
 Arnaldo Augusto Caldeira—Povoa de Santa Iria.
 Augusto Maximo de Oliveira Freitas—Poço do Bispo.
 » Mendes Leite—Taveiro.
 Aureliano José Santos Viegas—Coimbra.
 Bento Cesar Pereira—Villa Franca de Xira.
 Bruno da Silva Lomba—Ponte de Lima.
 Candido Augusto Ribeiro Gonçalves—Villa Nova de
 Gaya.
 Candido Ferreira da Motta—Evora.
 Carlos Julio Martins Pereira—Merceana.
 Carlos Monteiro Torres—Benguella.

- Cesar Augusto de Fontes Simões—Torres Vedras.
» Romano Baptista—Setubal.
Cosme do Carmo Cardoso—Porto.
Custodio Heitor—Carcavellos.
Eduardo Augusto Marques Perdigão—Olhalvo.
» d'Almeida Victoria—Fundão.
» Ribeiro—Linda-a-Velha.
Elysio Augusto Maria d'Andrade—Tocha.
Emygdio Gonçalves d'Azevedo—Aldeia Gallega do Ribatejo.
Emygdio de Sá Xavier de Magalhães—Certã.
Ernesto de Castro—Mealhada.
Estevão Gomes—Anciães de Baixo.
Ezequiel Augusto dos Santos Pacheco—Muge.
Feliciano Castilho de Almeida—Fundão.
Fernando Augusto da Paixão—Elvas.
Fernando Germano da Fonseca Santos—Alvito.
Fernando Pimenta—Luso.
Filippe Gomes Vieira—S. Vicente de Cabo Verde.
Firmino Antonio Sotto Maior Raposo—Pernambuco.
Florencio Pereira Garcia—Bombarral.
Fortunato Rocha da Fonseca—Condeixa-a-Nova.
Francisco d'Assis Aragão Araujo, P.º—Lamego.
» Candido Barbosa—Rio Maior.
» Cardoso Ayres Pinheiro—Fayal.
» Costa—Belmonte.
» Ferreira Simões Brandão—Santo Antonio da Cachoera, Brazil.
» de Paula Rebello—Angra do Heroismo.
» d'Oliveira Sousa Pombeiro—Porto.
» de Sousa Gomes—Villa Nova de Portimão.
» José d'Amorim—Foz do Douro.
» José da Rosa Correia—Campo Maior.
» Julio Tavares de Magalhães—Porto.
» Lopes Pereira—Azeitão.
» Luiz Pimentel de Carvalho—Covilhã.

Francisco Manoel da Silva Alegria—Santo Antonio de
Convalescença.

» Prophyrio Albano Gonçalves—Salvaterra de
Magos.

» de Salles da Guerra—Borba.

» Simões da Guia—Lisboa.

Frederico Albino d'Araujo Leite—Mirandella.

Hermenegildo das Neves e Sousa—Albergaria das Dôze.

Henrique Eduardo Nunes dos Santos—Pará.

Hygino Antonio da Silva—Villa Nova de Gaya.

Jayme Guimarães de Almeida—Porcalhota.

João d'Almeida e Sousa Junior—Vianna do Castello.

» Baptista da Silva Mattos—Cabo Verde.

» Baptista Ribeiro da Cunha—Fermil de Basto.

» José Pereira Leal—Pico de Regallados.

» Mendes da Fonseca—Beja.

» Mendes Lopes—Cascaes.

» da Rocha Lemos—Angra do Heroismo.

» Rodrigues de Noronha Junior—Azambuja.

» Simões de Castro e Costa—Figueira da Foz.

» Torres Pinheiro—Thomar.

» dos Santos Duarte—Benguella.

» Vellasco Galliano—Loanda.

» Vellez Trindade—Portalegre.

Joaquim Albino Fernandes—Beira, Moçambique.

» Baptista Alves de Lemos—Porto.

» Calixto da Silva Guedes—Cartaxo.

» Fiel Figueiras—Lagoa.

» Gonçalves d'Aguiar—Pombal.

» Mendes Corrêa—Coruche.

» Pereira Cardoso—Villa das Vellas, S. Jorge.

» da Silva Gomes—Belem.

» da Silva Teixeira—Pinhel.

» Vaz Agostinho—Vizeu.

» Vieira da Silva—Alcantarilha.

José Alberto Marques da Silva—Lagôa.

José Antonio Filippe de Proença—Peniche.

- » Antonio Lobo de Carvalho—Vidigueira.
- » Antonio Vieira Alves—Lisboa.
- » Antunes de Sousa—Souzellas.
- » Augusto Lopes do Rego—Chão de Couce.
- » Augusto Carolino—S. João de Campo.
- » Augusto Piteira Falcão—Montemór-o-Novo.
- » Augusto da Costa e Salles—Mealhada.
- » A. elino da Costa Faria—S. Thomé.
- » Dordio Rebocho Paes—Cano.
- » Elysio Mendes Alves—Torrozella.
- » Fernandes Marques Junior—Almeida.
- » Ferreira de Mattos—Ilha do Principe.
- » Francisco da Silva—Beja.
- » Gonçalves Bandeira—Faro.
- » Ignacio—S. Thomé.
- » Joaquim Duarte Imaginario—Chamusca.
- » Juvenal Pinto Soromenho—Seixal.
- » Maria da Costa Villela—Paços de Ferreira.
- » Maria de Miranda—Torres Vedras.
- » Maria Martins—Guarda.
- » Martins da Costa—S. Pedro de Cintra.
- » de Mattos Casaca—S. Braz d'Alportel.
- » de Mello Alves Brandão—Coimbra.
- » das Neves Pereira da Cruz—Peniche.
- » Patrocínio d'Oliveira—A Dos Francos.
- » Pedro Dias—Ourique.
- » Pedro Xavier Rodrigo—Castello Branco.
- » Pereira Chaves—Aldeia da Ponte.
- » da Silva Fortes—Gavião.

Julio Carlos Gonçalves—Vinha da Rainha.

Lazaro do Ó Oliveira—Olhão.

Lucio Antonio Rocha Annunciada—Palmella

Luiz Antonio da Costa—Vidigueira.

- » Gomes da Silva—Angra do Heroismo.
- » Gonçalves Casco—Reguengos.

- Manoel Alves de Sá—Villar do Paraizo.
- » Augusto Annes—Dondo.
- » da Conceição Rocha—Vianna do Alemtejo.
- » da Costa—Sobral do Mont'Agraço.
- » Euzebio de Souza—Angra do Heroismo.
- » Duarte Ferreira—Rocio de Abrantes.
- » das Dores Tello da Fonseca—Porto.
- » Evangelista Junior—Almodovar.
- » Ferreira da Cunha—Ilhavo.
- » Ferreira Geraldés—Aldeia Gallega do Ribatejo.
- » Ferreira da Motta Ferraz—Abrantes.
- » Francisco Charráz—Aldeia Nova de S. Bento.
- » do Livramento Pires—Ponte de Sôr.
- » Joaquim Charrua—Olivaes.
- » José Fernandes Costa—Coimbra.
- » Maria Serra—Chamusca.
- » Maria Vieira—Alverca do Ribatejo.
- » Pereira de Barros—Campo Grande.
- » dos Santos Marrazes—Monte de Caparica.
- Marciano Pereira dos Santos Beirão—Lisboa.
- D. Margarida Ayres Malheiros—Bellas.
- Maximiano Augusto Rosa de Macedo—Freixeanda.
- Pedro Barneto Nogueira—Sardoal.
- Raul Ferreira Vidal—Estarreja.
- Ruy Lopes—Villa da Povoação.
- Sebastião José Dantas—Loanda.
- Seraphim da Paz Medeiros—Alcacer do Sal.
- Silvestre Maria Lopes—Portalegre.
- » Simões Ferreira—Marinha, Figueira da Foz.
- Theotonio Alberto Mendes—Angra do Heroismo.
- » Ernesto da Silva e Camara—Capellas, Ponta Delgada.
- Vasco d'Oliveira Duque—Vallada.
- » Sequeira de Moraes—Ponta Deigada.
- Virgilio Augusto de Medeiros Botelho—Ponta Delgada.
- Virgilio de Mesquita Lopes—Cezimbra.

Correspondentes estrangeiros

- D. Angel Bellogin—Aguasal—Madrid.
D. Angel Garrido—Madrid.
Mr. Augustin Nicot—Paris.
D. Augusto Lietget—Madrid.
Mr. Debreux—Bruxellas.
Dr. Donato Valdez Fuguet—Tocuyo, Venezuela.
Mr. Emile Gibert—Moulins.
D. Frederico Gomez de La Mata—Madrid.
D. Francisco Enriquez—Madrid.
Mr. G. N. Zaniviano—Athenas.
Mr. H. Verhassel—Anvers.
Dr. D. Joaquim M. Salvaña Comas—Barcelona.
D. Joaquim Olmedilla y Puig—Madrid.
D. Juan Gualvento Talegon—Madrid.
D. Juan Pedro Blesa—Madrid.
D. Juan Roiz del Cerro—Madrid.
Mr. Louis Creteur—Bruxellas.
D. Luciano Garrido—Madrid.
Manoel S. Soriano—México.
D. Mathias Avilez—Rebledo de Chabelo.
Mr. De Mayer—Bruxellas.
D. Nemesio Lallana—Madrid.
D. Nicolás Gomez Calleja—Madrid.
D. Nicolás Mozeno—Madrid.
Mr. O. Debeck—Bruxellas.
Dr. Pedro Leite Chermont—Pará.
Mr. Theodore Belval—Bruxellas.
D. Thomás Paschoal de Miguel—Madrid.
Dr. Vande Walle—Bruxellas.
D. Vicente Martinez Crespo e Acebes—Madrid.

BIBLIOGRAPHIA

A Unificação do Ensino Pharmaceutico em Portugal

Tomou galas d'aphorismo esta phrase celebre: «O estylo é o homem».

Feliz concepção a do sabio que a produziu; a cada momento se constata o acerto da sua applicação.

No livro, que acabamos de lêr, amavelmente offerecido pelo seu auctor o sr. Francisco de Carvalho, resalta a nota vigorosamente expressiva das modalidades do carácter d'este illustre pharmaceutico. Despretençioso, simples, escripto em linguagem desataviada, mas sã, logico, consequente, deductivo, revelando trabalho, intelligencia e estudo, este livro traduz bem a synthese moral e intellectual do glorioso presidente da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

A verdade na exposição dos factos allia-se harmoniosamente á pureza e sinceridade dos commentarios. Nem paixão, nem calculadas subtilizas avultam n'elle: é um repositorio crystallino dos acontecimentos mais salientes que giraram em torno da reforma do ensino pharmaceutico em Portugal, animado pelas reverberações d'uma analyse serena e feliz.

O sr. Francisco de Carvalho é, alem de pharmaceutico, um diplomado pelo curso superior de lettras, possuindo um espirito bastante reflectido e criterioso o que nos induz a attribuir-lhe competencia e capacidade para a elaboração de quaesquer trabalhos litterarios, aonde a logica irmane com a gravidade; mas o que, antes de tudo, nos impressiona, n'esta sua recente producção, é o inalteravel ardor com que reivindica para a *Sociedade Pharmaceutica* o maior quinhão de gloria pelo triumpho alcançado com a reforma do ensino pharmaceutico.

N'essas 269 paginas, regorgitadas de notas elucidativas, transparece nitidamente a fervorosa dedicação com que o illustre auctor da «Unificação do ensino pharmaceutico em Portugal» acompanha todo o movimento relacionado com o bom nome e prestigiosa influencia da mais antiga corporação pharmaceutica do paiz, tornando-se credor do geral reconhecimento da sua classe.

Áquelles que, por scepticismo, suggestão ou ignorancia das cousas, ainda duvidem da acção proveitosissima que a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* exerce nos destinos collectivos da classe, que representa, apontamos o livro do sr. Francisco de Carvalho, em cuja leitura encontrarão luz que baste para esclarece-los nas tenebrosidades do erro ou para desfazer-lhes o prurido d'imputações tendenciosas.

Prestou, pois, o sr. Francisco de Carvalho, meu preadissimo amigo, um relevante serviço ao gremio a que tão distinctamente preside, evidenciando-se mais uma vez digno continuador da obra sublime, que José Dionysio Correia iniciou e desenvolveu sob a feição d'absoluta zeladôra dos interesses moraes e materiaes da classe pharmaceutica portugueza.

J. MENDES CARREIRO.

Centro de Documentação Farmacêutica
VARIEDADES
da Ordem dos Farmacêuticos

Congresso de Pharmacia

Estão em moda os congressos, e todas as classes os promovem, porque reconhecem que nelles se apresentam, discutem, approvam e assentam bons principios.

Entre nós tem havido varios congressos de medicina, e de outra ordem, e no que se realisou em Lisboa em 1898, por occasião do centenario da India, a classe

pharmaceutica teve larga representação, e nos seus trabalhos tomaram parte alguns pharmaceuticos.

Mas tornava-se necessario levar a effeito *um congresso de pharmacia*, para nelle melhor se discutirem ou tratarem das questões que interessam á pharmacia

Assim o comprehendeu o *Centro Pharmaceutico Portuguez*, resolvendo que o nosso primeiro Congresso se realise na cidade do Porto.

Acabamos de receber o respectivo regulamento, que publicaremos no proximo numero, mas informâmos já os nossos leitores que haverá duas cathogorias de congressistas: ordinarios e adherentes.

Serão membros ordinarios os pharmaceuticos; e membros adherentes — as pessoas extranhas á Pharmacia, pagando aquelles a modica quantia de 30000 réis, e estes a de 20000 réis.

As adhesões devem ser enviadas, até 31 de março do proximo anno, a Manoel de Souza Lima, Secretario Geral do 1.º Congresso Nacional de Pharmacia.

Se os bons elementos de que a pharmacia dispõe concorrerem, como é de esperar, ao Congresso, este honrará a classe e os seus promotores. São estes os nossos votos.

Socios correspondentes eliminados

Devido a erro da secretaria veio incluído, na relação dos socios eliminados, o nome do nosso consocio sr. Joaquim Mendes Corrêa. Pedimos desculpa da falta commetida involuntariamente.

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 22 de fevereiro de 1905

Presidencia do sr. José Pedro Estanislau da Silva

Socios presentes: — srs. José Pedro Estanislau da Silva, Ciryno da Silva, Joaquim Pedro de Moraes, Ernesto de Castro, Raul Lupi Nogueira, Manuel da Conceição Rocha, Fernando Mendes Pereira, Antonio Alberto Marques, Domingos Francisco da Silva Nogueira, José Nunes, José Ferreira Fazenda, Campos Palermo, Jayme da Costa Tavares, Ismael Pimentel e J. A. Cisteiros de Faria, que entrou depois da sessão aberta.

Não estando presentes os secretarios effectivos da Mesa, o sr. Presidente convidou o sr. Jayme Tavares e Antonio Alberto Marques a occuparem respectivamente os logares de 1.º e 2.º secretarios, e em seguida, como fossem 9 horas da noite, abriu a sessão.

Não se leu a acta da sessão anterior, por não ter sido enviada.

O sr. Jayme Tavares deu conta da correspondencia, entre a qual estava um officio do sr. João Mendes Carreiro, 1.º secretario, participando que, por motivo justificado, não podia comparecer á sessão.

Tambem o sr. Tavares participou o recebimento das seguintes publicações:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Boletim official da Liga Naval Portuguesa*, de Lisboa; *Boletim da Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal*; *Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa; *Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*, de Lisboa; *Boletim da Associação Commercial dos Logistas de Lisboa*; *Gazeta de Pharmacia*, de Lis-

boa; *O Vintem das Escolas*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Boletim Pharmaceutico*, do Porto; *Revista de Chimica Pura e Applicada*, do Porto; *O Instituto*, de Coimbra; *Revista de Medicina Veterinaria*, de Lisboa; *La Agricultura Española*, de Valencia; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Revista Científica Profesional*, de Barcelona; *La Farmácia*, do México; *Boletim del Consejo Superior de Salubridad*, do México; *Boletim del Instituto Patologico*, do México; *Le Mois Médico-Chirurgical*, de Paris.

O sr. Presidente participou o fallecimento do pae do nosso prestimoso collega sr. Fausto de Figueiredo, e propoz que na acta se exarasse um voto de profundo sentimento, por esse triste facto, e que d'isto se fizesse a devida participação ao nosso collega, o que foi approvado por unanimidade.

Teve primeira leitura uma proposta para socio.

O sr. Presidente declarou que a 1.^a parte da ordem da noite era a posse dos novos funcionarios da Sociedade; e que, aos que não estavam presentes, se considerava tambem dada a posse dos seus cargos, visto nenhum ter pedido escusa.

Passou depois á 2.^a parte da ordem da noite — discussão do projecto de reforma de exercicio profissional — pedindo a palavra o sr. Ernesto da Rocha e Castro para enviar para a Mesa um officio acompanhado de uma proposta, com a declaração de *urgente*, a fim de que a Sociedade nomeasse dois delegados, para, conjunctamente com tres socios da Associação dos Pharmaceuticos, elaborarem um projecto de reforma de exercicio profissional.

O sr. Presidente declarou que estava dada para ordem da noite a discussão do projecto de reforma de exercicio da Sociedade, a pedido de alguns socios, e por deliberação da Sociedade, e que a proposta do sr. Ernesto de Castro envolvia materia de reconsideração,

por isso não podia submettel-a já á discussão e tinha que ficar para segunda leitura.

O sr. Lupi Nogueira requer que o sr. Presidente consulte a assembleia sobre a urgencia da proposta, respondendo sua ex.^a que o requerimento não póde ser acceito, porque tende a annullar deliberações da Sociedade, e portanto cumpre manter a lei, deixando a proposta para segunda leitura, e passando-se á discussão do projecto de reforma de exercicio, dado para ordem da noite.

Nesta occasião saíram da sala alguns socios; e, como não ficasse numero legal para a sessão continuar, o sr. Presidente encerrou-a.

Eram 10 horas da noite.

O socio servindo de 2.^o secretario

ANTONIO ALBERTO MARQUES

Sessão de 28 de fevereiro de 1905

Presidencia do sr. José Pedro Estanislau da Silva

Socios presentes:—srs. José Pedro Estanislau da Silva, Domingos Estanislau da Silva, Ernesto de Castro, Antonio Alberto Marques, João Mendes Carreiro, Francisco Simões da Guia, Augusto Pereira da Silva, Manuel da Conceição Rocha, Joaquim Mendes Correia, Manuel Martins Pinheiro, Raul Lupi Nogueira, Antonio Manuel Augusto Mendes, Fausto de Figueiredo, Paschoal José de Moura, Antonio Diniz de Abreu, Rodrigo da Silva Ramos, Thebar de Oliveira, Augusto Simões de Abreu, Antonino Alves Barata, Ismael Pimentel, Armando Humberto Camacho Rodrigues, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Izidro Marques Baptista, José Maria Soares Teixeira, J. A. de M. Cisnei-

ros e Faria, Antonio de Pina Oliveira, José Nunes, Domingos Francisco Nogueira, Ciryno da Silva, Augusto Maximo Oliveira Freitas, Joaquim Pedro de Moraes, Manuel Valente Serrano, Jayme da Costa Tavares, Augusto Cesar, João de Mattos Casaca, Bernardo Dias, Antonio Bento Coelho de Jesus, Jayme José da Costa, Fernando Pereira, Fernando Callado Nunes, Reya Campos, Mattos Miranda, Antonio Carvalho da Fonseca, João Victorino Vieira, Matheus Soares das Neves, José de Mattos Cid, Francisco Carlos da Costa, Manuel A. Mourato, Antonio Cesario de Almeida Alves, Antonio Maria da Gama Junior e João Francisco de Jesus.

Foram lidas e approvadas as actas das duas sessões anteriores, de 14 e 22 de fevereiro de 1905, mas esta salva a redacção, em virtude do seguinte:

O sr. Jayme Tavares entende que a acta não pôde ser approvada, tal como foi redigida, por não estar de accordo com os factos passados; diz a acta, por exemplo, que os socios presentes se retiraram da sala em signal de protesto, quando não existe documento algum que o prove, nem sua ex.^a pôde avaliar das intenções da Assembléa, devendo limitar-se, como secretario, a relatar os factos e não apreciar intenções.

O sr. Marques justifica-se, dizendo ter sido sua intenção relatar os factos, taes como se passaram, e parece-lhe ser isso justamente que se deprehende da leitura da acta.

Usaram ainda da palavra sobre o assumpto os srs. Presidente e Ismael Pimentel, e por fim o sr. Mendes Carreiro que vê nas palavras do sr. Marques bom desejo de acertar, attribuindo á pouca pratica de secretariar as faltas apontadas; parece-lhe, por isso, que não haverá duvida em se approvar a acta, salva a redacção. A assembleia conformou-se com esta ideia, e a acta foi approvada *salvo a redacção*.

Em seguida o 1.^o secretario, sr. João Mendes Car-

reiro, lê a correspondencia entre a qual estava uma carta da familia Tedeschi, agradecendo as homenagens prestadas pela Sociedade á memoria do nosso antigo presidente honorario, commendador José Tedeschi.

Officio de um collega ácerca da sellagem das especialidades pharmaceuticas.

Fallaram sobre o assumpto os srs. Jayme Tavares, Presidente e Pimentel que alvitra a ideia de ficar a Mesa encarregada de resolver o assumpto, alvitre que foi acceito.

Depois ainda o sr. 1.º Secretario participou o recebimento das seguintes publicações:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Boletim do Hospital de S. José e annexos*, de Lisboa; *Boletim hebdomadario de estatistica obituarial da cidade de Lisboa*; *Boletim official do 15.º Congresso Internacional de Medicina*, de Lisboa; *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; *Archivo Pharmaceutico*, do Porto; *Revista de Chimica pura e applicada*, do Porto; *Gaceta Sanitária*, de Barcelona; *El Mundo Farmacéutico*, de Barcelona; *Revista Cientifica Profesional*, de Barcelona; *Boletim del Instituto Patológico*, do Mexico.

O mesmo sr. 1.º Secretario deu tambem conhecimento de ter sido offerecido á Sociedade, pela Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, um exemplar do Anuario de 1903-1904.

A Sociedade resolveu que se lhe agradecesse.

Entrou-se na ordem da noite e foram apresentadas 11 propostas para socios, que ficaram para segunda leitura.

Em seguida o sr. 1.º Secretario lê os documentos enviados pela Associação dos Pharmaceuticos; finda a sua leitura o sr. Presidente declara que estes documentos fôram apresentados pelo sr. Castro, que igualmente apresentou a seguinte *proposta*.

Propomos que a Sociedade Pharmaceutica Luzitana se faça representar, por dois membros, na commissão encarregada de elaborar um projecto de exercicio profissional. (aa.) *Ernesto da Rocha e Castro, Raul Lupi Nogueira.*

Lembra o sr. Presidente que a Sociedade tem um projecto de exercicio profissional em discussão; que desse projecto já estão approvados 18 artigos e que portanto a approvação da proposta do sr. Castro envolve reconsideração e consequentemente a nomeação de uma commissão especial para estudar o assumpto.

O sr. J. Tavares faz varias considerações e acaba por enviar para a Mesa a seguinte proposta:

Proponho que sejam rejeitados os alvitres apresentados nos officios dirigidos á Sociedade Pharmaceutica Luzitana, e apresentados pelo sr. Ernesto de Castro.

O sr. Fausto de Figueiredo, apesar da dôr que o afflige, não quer deixar de se manifestar em assumpto tão importante, e declara que elle se deve discutir com a maxima amplitude, e que todos tem boa occasião de o fazer, visto estar em discussão na nossa Sociedade um projecto de exercicio, e por isso associa-se á proposta do sr. Tavares.

O sr. Raul Lupi Nogueira declara que veio aqui honestamente, com boa intensão de acertar e de collaburar num projecto que reunindo todas as qualidades precisas, aproveitasse o que melhor houvesse no estrangeiro e proporcionasse ao pharmaceutico a faculdade de viver com desafogo, já impedindo que o droguista venda, o que não deve, já fazendo cumprir o regimento, já limitando as pharmacias. Foi esse o unico fim que o levou a assignar a proposta que dá origem á discussão.

O sr. Fausto de Figueiredo entende que a Sociedade não pôde dar o seu apoio a qualquer projecto estra-

nho, quando tem em discussão um projecto seu, aprovado quasi na sua totalidade.

O sr. Jayme Tavares diz que as palavras do sr. Nogueira são sympathicas, e exprimem o seu desejo e o de todos os que querem o bem da classe pharmaceutica, mas não estão de accordo com os documentos apresentados pelo sr. Castro, porque d'elles se deduz que a commissão iria rever um projecto já feito, que todos conhecem de sobejo; e que sua ex.^a falla n'um trabalho seu e portanto novo, por isso lhe parece melhor que, se sua ex.^a tem muita boa vontade de trabalhar e elementos para o fazer, do que não duvida, apresentasse-lhe uma bella occasião, tomando parte na discussão do projecto da Sociedade.

O sr. Costa Gomes acha a questão do exercicio profissional das mais importantes para a classe pharmaceutica, parecendo-lhe muito accetivel a ideia da fusão de todos os projectos num só, que fosse discutido pela classe inteira, e que o trabalho final sahisse de modo a satisfazer as necessidades dos pharmaceuticos.

O sr. Fausto de Figueiredo diz parecer-lhe que o nosso projecto agrada á maioria dos pharmaceuticos, porque os socios deram a sua opinião favoravel á Sociedade, visto que ella os tem convidado todos a que venham discutil-o.

O sr. Carreiro faz varias considerações, concluindo por dizer que é á Sociedade Pharmaceutica Luzitana, pela auctoridade que lhe dá a sua longa existencia e os nomes illustres que conta na sua historia, que compete elaborar um projecto de exercicio profissional, e que ella não duvida abrir as suas portas para que todos venham collaborar num trabalho de que se tirará proveito.

O sr. Almeida Alves propõe que seja dada a materia por discutida, e que se passe á votação da proposta do sr. Jayme Tavares.

O sr. Costa Gomes propõe que a votação seja nominal.

O sr. Presidente esclarece que approvando-se a proposta do sr. Tavares, implicitamente se rejeita a do sr. Castro.

Procede-se em seguida á votação, dando o seguinte resultado.

Approvaram a proposta os seguintes senhores:

Ernesto de Castro, A. Alberto Marques, Manuel da Conceição Rocha, Joaquim Mendes Correia, Raul Nogueira, Antonio Manuel A. Mendes, Ismael Pimentel, João C. A. da Costa Gomes, Izidro Marques Baptista, Antonio de Pina Oliveira, José Nunes, Domingos F. da S. Nogueira, Ciryno da Silva, Augusto M. Oliveira Freitas, Joaquim Pedro de Moraes, Manuel Valente Serrano, Augusto Cesar, Fernando Pereira, João V. Vieira, José de Mattos Cid.

Rejeitaram os srs. :

José P. Estansláu da Silva, Domingos E. da Silva, João Mendes Carreiro, Francisco Simões da Guia, Augusto Pereira da Silva, Manuel Martins Pinheiro, Fausto de Figueiredo, Paschoal José de Moura, Antonio Diniz de Abreu, Rodrigo da Silva Ramos, Thebar de Oliveira, Augusto Simões d'Abreu, Antonino Alves Barata, Armándo H. Camacho Rodrigues, J. M. Soares Teixeira, Cisneiros e Faria, Jayme da Costa Tavares, João de Mattos Cazaca, Bernardo Dias, Antonio Bento Coelho de Jesus, Jayme José da Costa, Fernando Callado Nunes, F. P. de Mattos Miranda, Antonio Carvalho da Fonseca, Francisco Carlos da Costa, Manuel Mourato Vermelho, Antonio C. de Almeida Alves, e Antonio Maria da Gama Junior.

Em resumo.

Approvaram 20 socios.

Rejeitaram 28 socios.

O sr. professor Carvalho da Fonseca faz a seguinte declaração de voto :

Concorda com a ideia da proposta, que acha muito sympathica, mas rejeitou-a pelo modo como foi apresentada.

O sr. Mourato faz igual declaração de voto, e apresenta uma proposta do theor seguinte, que ficou sobre a Mesa para segunda leitura.

Proponho:

1.º Que o sr. Presidente da Sociedade convoque, para breve, uma sessão extraordinaria, com o fim especial de continuar a discussão do projecto de reforma de exercicio, que a sua commissão elaborou;

2.º Que uma vez finalizados os trabalhos se nomeie, de accordo com a Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, uma commissão mixta, composta de 3 membros de cada uma das aggremações, um dos quaes será excluido por sorteio, e que essa commissão seja encarregada de revêr e fundir os dois projectos, tendo o resultado do seu trabalho o character definitivo.

Salla das sessões da Sociedade Pharmaceutica, 28 de fevereiro de 1905.

(a.) *Mourato Vermelho.*

O sr. Costa Gomes felicita o sr. Presidente pela maneira correcta como dirigiu os trabalhos da sessão.

O sr. Presidente agradece e encerra a sessão ás 12 horas da noite.

2.º Secretario

JOSÉ ALLEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS E FARIA.

PHARMACIA

Os catguts e sua esterilisação

O catgut é fabricado com cordas de grossura e comprimento variaveis, conhecidas sob o nome de cordas de violino ou de rebeca.

A dimensão d'estas cordas é desigual:

O n.º 00	tem o diametro de	0, millim ²⁵	e 1 metro pesa	0,gr 07
» 0	»	0, » 33	»	0, » 153
» 1	»	0, » 50	»	0, » 30
» 2	»	0, » 60	»	0, » 37
» 3	»	0, » 80	»	0, » 45
» 5	»	1, » 00	»	0, » 67

E' importante verificar a resistencia e a tracção, que se chama tambem coeeficiente de ruptura. Um bom catgut deve satisfazer, sob este ponto de vista, ás condições seguintes, sendo o ensaio feito com dilacção no braço do calibrador em fio de 15 centimetros:

N.º 00	carga de ruptura	2,k500
» 0	»	2,k700
» 1	»	3,k200
» 2	»	7,k500
» 3	»	10,k000
» 4	»	13,k000
» 5	»	17,k000

Deve-se tambem ter em conta o alongamento correspondente á carga de ruptura, e dar preferencia á corda que, para o mesmo peso, haja fornecido o maximo d'allongamento.

E' bem entendido que estes diversos ensaios devem ser renovados depois que as cordas tenham soffrido as operações de desgorduramento e de esterilisação, a que se é obrigado a submettel-as para que possam ser utilizadas na cirurgia, que necessita de um catgut perfeitamente aseptico, resistente, elastico, torcendo-se facilmente, assaz maniavel para tornar facil a execução de um nó, embebendo-se rapidamente sem se intumescer e sem se desenrolar.

Para desgordurar as cordas, basta immerge-las, durante vinte e quatro horas, em ether, ou, de preferen-

cia, em sulfureto de carbone, e repetir a operação muitas vezes.

O desgorduramento é necessario, porque a materia gorda, que as cordas conteem, oppõe-se á sua esterilisação; mas ha inconveniente em diminuir a flexibilidade do catgut; pode-se restituir-lhe ulteriormente esta preciosa propriedade.

A primeira substancia antiseptica empregada na esterilisação do catgut foi o acido phenico, e fizeram uso d'elle em solução no oleo ou no alcool; mas as preparações phenicadas só podem servir para a conservação do catgut, e não para a sua esterilisação.

Tem-se naturalmente pensado em utilizar as propriedades antisepticas do sublimado, para esterilisar o catgut, empregando este corpo em soluto ethereo, aquoso ou alcoolico; mas está admittido, que o contacto de vinte e quatro horas com sublimado é insufficiente para destruir um certo numero de microorganismo; alem d'isto, o sublimado decompõe-se ao contacto com o catgut, como se decompõe ao contacto de todas as substancias organicas.

A esterilisação por meio do aldehyde formico não dá resultados completamente satisfatorios, attendendo a que o catgut assim tratado perde parte da sua resistencia.

Os oleos essenciaes, por ex. o de zimbro, que muitos auctores tem recommendado, dão, dizem, um catgut verdadeiramente aseptico, resistente, elastico, e susceptivel d'embebição.

Repin indica outro processo, que dá esterilisação perfeita, e que consiste em submitter o catgut desgordurado aos vapores d'alcool absoluto, sob pressão, á temperatura de 120 graus. O catgut assim preparado torna-se rigido e fragil.

Quando empregam a estufa secca e quente, a 140 graus, apresenta o inconveniente de diminuir cosideravelmente a solidez e a flexibilidade das cordas.

O methodo de Tyndall tem sido aconselhado, por Triollet, para a esterilisação do catgut; bem conduzido este methodo, e combinado com outras operações, pode dar excellentes resultados.

O processo que Debuchy recommenda, consiste em combinar a esterilisação pelo calor e acção dos oleos volateis, com a acção do nitrato de prata indicada por Heinatz.

Este auctor desengordura o catgut com ether, depois de o ter enrolado sobre cylindros de vidro; mergulha-o depois, durante vinte e quatro horas, em um soluto aquoso de nitrato de prata a 5 por 100, e conserva-o na essencia de zimbro.

O contacto do catgut com nitrato de prata, tem a vantagem de augmentar a sua resistencia de 25 para 100; augmenta tambem a sua elasticidade, e por consequente seu alongamento.

Debuchy procede da maneira seguinte: desengordura o catgut pelo sulfureto de carbone, e mergulha-o depois num soluto de nitrato de prata a 2 por 100, conservando-o assim durante 15 dias: as cordas adquirem cor bastante escura. Em seguida lava-as em soluto saturado de chloreto de sodio, até que deixe de produzir precipitado, e depois em agua esterilizada.

Leva-as então no autoclave a 80 graus, ou mais, onde as conserva durante uma hora, e renova esta operação no autoclave, á mesma temperatura, durante oito dias consecutivos.

A esterilisação no autoclave pode ser substituida pela permanencia de dois dias, em um soluto alcoolico d'essencia de canella a 25 para 100, seguida de lavagens repetidas em alcool.

Conserva-se em oleo phenicado esterilizado, ou em alcool absoluto ou ainda em alcool naphtolado.

VARIEDADES

Congresso de Pharmacia

Vamos, como promettemos em o numero anterior, publicar o seguinte:

Regulamento do 1.º Congresso Nacional de Pharmacia

I. O 1.º Congresso Nacional de Pharmacia effectuar-se-ha na cidade do Porto e terá por fim tratar do desenvolvimento profissional e scientifico da Pharmacia Portuguesa.

II. Os membros do Congresso dividem-se em duas cathogorias: ordinarios e adherentes.

Serão membros ordinarios — os pharmaceuticos.

Serão membros adherentes — as pessoas estranhas á Pharmacia. Os primeiros pagarão a quota de 37000 réis; os segundos a quota de 27000 réis.

III. As questões a tratar no Congresso são divididas nas seguintes secções:

a) Ensino pharmaceutico.

b) Pharmacia geral.

c) Chimica e sciencias relacionadas com a Pharmacia.

d) Interesses profissionaes.

A secção (d) comprehende questões officiaes e livres.

As outras secções, questões livres.

IV. As sessões do Congresso serão: preparatorias e plenarias.

As preparatorias são destinadas á distribuição dos assumptos a discutir e votar nas plenarias.

V. A Commissão Executiva nomeará os presidentes e secretarios das sessões plenarias. No caso de falta ou recusa de qualquer dos nomeados a assembleia designará os respectivos substitutos.

§ unico. A mesma Commissão poderá aggregar a si quaesquer individuos que julgue conveniente para o bom andamento e resultado dos trabalhos do Congresso.

VI. Não serão lidos os trabalhos que tenham sido distribuídos impressos pelos congressistas com, pelo menos, 24 horas de antecipação.

§ 1.º A leitura dos trabalhos a discutir não deve exceder 20 minutos.

§ 2.º Os seus auctores fallarão apenas duas vezes: a primeira (10 minutos) para justificar o seu trabalho; a segunda (5 minutos) para defeza do mesmo.

§ 3.º Cada congressista fallará uma só vez e por espaço de 15 minutos.

§ 4.º A votação será feita pelo numero de presenças, tendo o presidente voto de desempate.

VII. De cada sessão se lavrará acta que conterà: o numero da sessão, data e hora, nomes dos congressistas presentes, uma lista das conferencias e relatorios, feita pela ordem porque forem lidos, com o nome e endereço dos oradores, assim como as discussões provocadas e as resoluções tomadas pela assembleia, e que será assignada pelo presidente e secretario.

§ unico. Para facilidade da redacção das actas das sessões plenarias, os congressistas que tenham lido trabalhos, assim como todos os oradores que tenham tomado parte na discussão, enviarão, quando terminada a sessão, o resumo do que leram ou do que disseram.

VIII. Os congressistas devem indicar no Boletim de Adhesão o nome, titulos scientificos ou litterarios, residencia e endereço.

§ 1.º O pagamento da quota dá direito ao volume das actas e a quaesquer publicações feitas pela Comissão Executiva.

§ 2.º As senhoras apresentadas pelos congressistas poderão assistir ás sessões.

IX. As adhesões bem como as importancias das quotas devem ser enviadas até 31 de março do proximo anno a Manuel de Sousa Lima, Secretario Geral do 1.º Congresso Nacional de Pharmacia.

§ unico. Este prazo pôde ser prorogado, se assim o entender necessario a Comissão Executiva.

X. Os congressistas: —

a) Apresentar-se-hão nas sessões com o cartão de identidade, que lhes será préviamente distribuido pela Comissão Executiva.

b) Declararão, perante a mesma Comissão a sua residencia n'esta cidade, durante as sessões, assim como, antes oito dias da abertura do Congresso, as secções e assumptos em que desejam tomar parte.

XI. Os congressistas adherentes só tem direito a discutir e votar os trabalhos que apresentarem ou quando façam parte d'alguma secção.

XII. E' da competencia da Comissão Executiva.

1.º Decidir sobre a admissão dos trabalhos apresentados ao Congresso os quaes lhe serão communicados quinze dias antes da sua abertura.

2.º Superintender definitivamente em todas as questões, que possam sobrevir e que não estejam previstas neste Regulamento.

3.º Enviar ao governo o relatório geral dos trabalhos do Congresso.

4.º Enviar a cada congressista, e no menor prazo de tempo possivel, o volume das actas do Congresso e quaesquer outros trabalhos por elle publicados.

§ unico. Serão consideradas officiaes as communicações feitas pela imprensa e emanadas da Comissão Executiva.

XIII. A data da realisação do Congresso e numero de sessões serão ulterior e opportunamente fixadas, e communicadas com anticipação de trinta dias a cada congressista pela Comissão Executiva.

XIV. Na ultima sessão plenaria do Congresso fixar-se-ha o lugar e epocha em que deve realisar-se o 2.º Congresso, nomeando-se nessa sessão a sua Comissão Executiva.

XV. Este Regulamento será observado e executado durante as sessões do Congresso.

A COMISSÃO EXECUTIVA: — *Alfredo Pereira*, Presidente; *Manuel de Sousa Lima*, Secretario Geral; *Tello da Fonseca*, *Eduardo Ribeiro*, Sub-Secretarios; *José Rodrigues de Mello Junior*, Thesoureiro; *Manuel Pereira Villaça*, *Antonio Amorim de Carvalho*, *Alcibíades de Barros*, *Bento Augusto Moraes Sarmiento*, *Vo-gaes*.

João Mendes Carreiro

Este nosso bom amigo, e companheiro leal de muitos annos nas lides da Sociedade, á qual é dedicadissimo, foi na sessão de 3o de maio promovido a socio honorario. Os socios que estavam presentes, e que portanto apreciaram o respectivo parecer, proferiram palavras tão justas, de tão significativo louvor para com o nosso collega, que muito nos satisfizeram.

E como foi honrosissima essa manifestação, e nella todos tomaram parte, isso habilitou-nos a propôr que o parecer fosse approvedo por aclamação, o que constituiu nova forma de accentuar ainda mais o apreço em que o nosso consocio é tido, o que gostosamente registámos, com as nossas sinceras felicitações.

F. DE CARVALHO.

NECROLOGIA

DR. CUNHA BELLEM

Ha factos, que, na sua triste realidade, são ao mesmo tempo lenitivo para grandes dores, e que nos devem incitar á pratica do bem.

Nunca vimos isto mais confirmado do que com o fal

lecimento do nosso prestimosissimo consocio honorario, dr. Cunha Bellem, que tão nobres qualidades possuia. Comprazia-se em fazer bem, e o seu funeral provou, felizmente, que o mundo não está cheio de ingratos, porque grande numero de admiradores do illustre extinto, foram prestar-lhe a sua homenagem, e em muitos rostos se viam lagrimas sentidas.

Foi um enterro dos mais concorridos, dos mais imponentes, a que temos assistido, vendo-se nelle ministros, homens de sciencia, estudantes, artistas e operarios, e em todos era geral o sentimento.

Das classes medica e pharmaceutica do exercito, estavam todos os seus membros residentes em Lisboa, que não tinham serviço obrigatorio a hora do funeral.

Junto do jazigo proferiram-se differentes discursos, sendo primeiro a uzar da palavra o illustre coronel-medico, sr. dr. Carlos Moniz Tavares, que foi sempre grande amigo de Cunha Bellem e um dos que mais sentiu o seu fallecimento.

O seu bello e sentido discurso patenteiou bem a sua muita amizade e, portanto, o seu grande desgosto.

Depois fallaram tambem os srs. Caetano Pinto, pela Escola Maria Pia, dr. Gomes Ribeiro, capitão-medico, que estava bastante commovido e proferiu um bom discurso, J. Fraga Pery de Linde, representando a União dos Atiradores Civis Portuguezes, Miguel Santos Leal, academico, do 7.^o anno do curso dos Lyceus, e o que escreve esta noticia.

A imprensa teve palavras sentidas e justas, exaltando a memoria do illustre extinto, e no *Jornal d'Ilhavo* sahio um bom artigo, que julgâmos ser do nosso esclarecido consocio, sr. Manuel Ferreira da Cunha, que não publicâmos por falta de espaço; e tambem pela mesma razão não publicâmos, como desejavamos, o discurso do distincto chefe dos serviços de saude do exercito, sr. dr. Carlos Moniz Tavares.

Eis o que nós proferimos.

MEUS SENHORES

Não foi só a medicina militar, que perdeu um grande amigo, um grande sustentaculo, e que hoje pranteia o fallecimento do dr. Cunha Bellem.

A pharmacia militar tambem está de lucto, porque Cunha Bellem, que via e comprehendia muito bem os bons serviços que a pharmacia presta ao exercito, nunca deixava perder as occasiões em que podia ser-lhe util, e concorrer para o seu levantamento, que não empregasse os seus esforços nesse sentido.

Era natural que assim acontecesse, porque um homem, que possuia elevadissimos dotes de intelligencia e de bondade, não podia prender-se com velhos preconceitos, tanto mais, que amava verdadeiramente o paiz e desejava vêr melhorado tudo quanto podésse concorrer para a sua prosperidade, para o seu credito. Daqui o motivo porque elle tanto trabalhou para melhorar os serviços do exercito, e porque era verdadeiramente querido e respeitado por todos os officiaes, que serviam sob as suas ordens.

Compreende-se que assim acontecesse, e que assim devesse ser, porque estava sempre prompto a attende-los, a anima-los, a guia-los, a aconselha-los, por lhes reconhecer talento, a uns, e desejo de se instruirem, a outros, e a todos vontade de trabalhar.

E elle que era trabalhador infatigavel, chefe prestimoso de muito merito e dotado de uma grande alma, gostava de animar os seus subordinados, para que o imitassem. Iguala-lo, era impossivel, porque é raro apparecer quem tenha as faculdades que possuia o dr. Cunha Bellem, que era, incontestavelmente, uma gloria nacional.

Que tinha grande amor á sua patria, prova-o um facto bem simples, mas significativo, e que agora nos

occorre. Quando se organisaram as ambulancias, que figuraram na exposiçao de 1900, realisada em Paris, resolveu banir dellas o que tivesse cunho de estrangeiro, e só queria que nellas figurasse o que fosse portuguez, afim de mostrar que em Portugal tambem se sabia trabalhar, obtendo o material sanitario, grande recompensa.

E para mostrar os altos serviços que prestou á pharmacia, direi que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que tambem tenho a honra de aqui representar, o nomeou, ha muitos annos, seu socio honorario.

Devia prestar esta singella homenagem á memoria do que foi meu querido chefe, e de quem recebi provas de verdadeiro affecto.

Disse.



JOAQUIM SIMÕES SERRA

Tambem representámos a Sociedade no funeral do nosso antigo e bom consocio, Simões Serra, que foi igualmente uma grande manifestação ás suas boas qualidades.

O sr. Albano Gonçalves proferiu algumas palavras, pela Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes.

Eis o que nós dissémos, e a noticia que escrevemos.

Falleceu no dia 23 de janeiro o nosso antigo consocio Simões Serra, que gosava, justamente, de bons creditos.

O seu funeral esteve bastante concorrido, e da Sociedade lembrámo-nos de ter visto os seguintes consocios: srs. dr. Joaquim José Alves, José Pedro Estanislau da Silva, vice-Presidente, e José A. de Mendonça Cisneiros e Faria, 2.^o secretario, Augusto Simões de Abreu, Antonio Pedro Cardoso Alves de Azevedo, e Costa, da rua conselheiro Pedro Franco.

Pronunciámos a seguinte allocução :

Meus Senhores

Conhecia Simões Serra, ha muitos annos, da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, que tenho a honra de representar neste acto.

Mas apesar das nossas relações, serem pouco mais do que de simples cumprimentos, ainda assim falei com o meu fallecido consocio o bastante, para conhecer que era esclarecido, que procurára illustrar-se e adquirir conhecimentos uteis, e que sabia servir-se do que aprendera. Outra qualidade notei nelle, que é muito honrosa para a sua memoria : nunca lhe ouvi proferir palavras, que podessem melindrar qualquer collega ou pessoa sua conhecida.

Gostava-se de falar com elle, porque era na verdade attrahente; e sempre com o seu riso franco, de homem de boas qualidades, que tanto agradava e bem despu-nha, os que d'elle se acercavam.

Na Sociedade Pharmaceutica exerceu alguns cargos, com bastante competencia e zelo, prestando na Commissão de Pharmacia muito bons serviços. O seu voto era respeitado.

Todos nós, pharmaceuticos, conheciamos a perfeição dos seus preparados, que lhe conquistaram nome invejavel entre os productores de especialidades, e portanto entre a classe pharmaceutica, que elle bastante honrou.

Causa magoa, na realidade, vêr desaparecer, quem tinha conquistado pelo trabalho, pelo seu valor intellectual, tão bom nome, e uma pharmacia acreditadissima, que lhe garantia, e a sua familia, que elle adorava, um largo futuro, porque era ainda, relativamente, um homem que muito podia viver. Que descanse em paz.

F. DE CARVALHO.

PEÇAS OFFICIAES

Sessão d 14 de Março de 1905

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes: — srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, Cisneiros de Faria, Carlos Leopoldino Lima Cordeiro, Aurelio Rego, Antonio Carvalho da Fonseca, Henrique Oliveira Franco, José Pedro Estanislau da Silva, João Francisco Tavares, Joaquim Pedro de Moraes, João Mattos Cid, Bernardo Dias, Manoel Adriano Mourato, Antonino Alves Barata, Rodrigo da Silva Ramos, Thebar de Oliveira, Antonio Diniz de Abreu, Raul Lupi Nogueira, Filippe Pereira de Mattos Miranda, Eduardo Ribeiro, Paschoal José de Moura, Armando Humberto Camacho Rodrigues, Francisco Carlos da Costa, dr. José Antonio da Costa Junior, Jayme José da Costa, Domingos Estanislau da Silva, João Paiva da Costa, José Maria Soares Teixeira, Mario Judice de Oliveira, Manoel Martins Pinheiro, Fausto Cardoso de Figueiredo, Antonio Bento Coelho de Jesus e Antonio Cesarió de Almeida Alves.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realisada em 28 de fevereiro.

O 1.º Secretario sr. João Mendes Carreiro participou o recebimento das seguintes publicações:

Annaes do Club Militar Naval, de Lisboa.

A Medicina Contemporanea, de Lisboa.

O Vintem das Escolas, de Lisboa.

O Despacho, de Lisboa.

Boletim Pharmaceutico, do Porto.

A Medicina Moderna, do Porto.

A Dosimetria, do Porto.

O Instituto, de Coimbra.

Heraldo da Madeira, do Funchal.

El Restaurador Farmacéutico, de Barcelona.

La Farmácia, do México.

Boletín del Consejo Superior de Salubridad, de San Salvador.

O sr. Lupi Nogueira pergunta se a Mesa toma a responsabilidade de umas noticias publicadas nos jornaes, sobre os factos passados na sessão anterior.

O sr. Presidente declara que a Sociedade não póde tomar a responsabilidade das noticias, a que se refere o sr. Lupi Nogueira, porque não teve nellas a minima intervenção, e, portanto, que nenhuma responsabilidade tinha.

O sr. dr. Costa Junior agradece o interesse que a Sociedade manifestou pelas suas melhoras, informando-se frequentes vezes do seu estado de saude.

O sr. José Pedro Estanislau da Silva, respondendo tambem ao sr. Lupi Nogueira, diz que a Sociedade não tem artigo algum nos seus estatutos que a obrigue a tomar a responsabilidade de escritos que se publiquem nos jornaes, e que se lhe refiram.

O sr. prof. Carvalho da Fonseca chama a attenção da Sociedade para o decreto de organização do serviço pharmaceutico no Hospital de Vizeu, ha pouco publicado, e que estabelece a percentagem de 10^o/o ao director da Pharmacia, e de 5^o/o ao ajudante, nas vendas realisadas com o publico.

Parece-lhe isto uma concorrência illegal aos nossos collegas d'aquella cidade, por isso que os empregados da pharmacia procurarão, por todas as formas, vender o mais que poderem, em prejuizo dos pharmaceuticos estabelecidos; e como estes, são quasi todos socios da nossa Sociedade, pede que a Mesa procure o sr. ministro do reino e lhe faça vêr os inconvenientes de o estado dar percentagens a um pharmaceutico, empregado hospitalar, quando a isso se oppõe o regimento de preços.

O sr. Fausto de Figueiredo lamenta que o sr. Lupi Nogueira venha ventilar a questão dos periodicos, quando já lhe tinha garantido, sob a sua palavra de honra, que a Sociedade não publicára artigo algum.

O sr. João Mendes Carreiro diz que a publicação do extracto da sessão, é um acto voluntario do 1.º secretario, que, de ha muito tempo, costuma dar para os jornaes a noticia das sessões; que muitas vezes omitta factos passados, quando entende que não devem vir a publico, e muitas vezes mesmo deixa de o fazer, quando por qualquer motivo lhe escasseia o tempo, não lhe vindo d'ahi responsabilidade, visto não estar preceituado nos regulamentos da Sociedade que o 1.º secretario faça tal trabalho.

O sr. Presidente declara que era com muito pezar, que tinha de dizer que havia fallecido o nosso socio honorario, dr. Cunha Bellem, de quem recebera provas de muito affecto, e que era verdadeiramente amigo dos pharmaceuticos: pede que se lancem na acta votos de sentimento, assim como pela morte do antigo socio Ezequiel dos Santos Pacheco, de Muge, que foi collega bastante amigo da Sociedade, e que se communique ás respectivas familias esta resolução, o que foi approvedo por unanimidade.

Em seguida tiveram segunda leitura onze propostas, para socios, e procedeu-se á sua votação, o que deu causa a serem nomeados socios effectivos os srs. Antonio Costa, Joaquim Vieira da Fonseca Junior, Antonio Maria Martins de Jesus, José Bento de Almeida, Joaquim Maria Correia, Adelino Ferreira Bairrão Ruivo, José Maria Monteiro Macedo, Joaquim Quaresma de Moura, João Maria Pereira, José João Balthazar, Antonio Silva, todos de Lisboa, e correspondente o sr. Francisco José Gomes Caramello, de Estremoz.

Entrou-se na ordem da noite.

O sr. Presidente informa que está sobre a Mesa

uma proposta do sr. Mourato, que vae ter 2.^a leitura.

O sr. Mourato pede para retirar a sua proposta, e apresentar outra, que é a mesma na essencia, com algumas alterações, que julga vantajosas.

Como é uma proposta de substituição, o sr. Presidente põe-a á admissão.

O sr. dr. Costa entende que essa proposta não deve ter seguimento, porque a Sociedade tem um trabalho seu, no mesmo sentido, já quasi concluido, que não devemos annular; parece-lhe que a Sociedade deve primeiro acabar o seu trabalho.

O sr. Carreiro é de opinião que a proposta deve ser acceita com enthusiasmo, por que ella representa a parte neutra da questão; a vontade de aplanar difficuldades. E' admittida.

Posta á discussão na generalidade o sr. professor Carvalho da Fonseca pede que seja representada na Commissão, a Sociedade Chimica Pharmaceutica, do Porto; e o sr. Bernardo Dias não concorda com o considerando que diz que a commissão resolverá por si, e que o seu trabalho será definitivo; entende, que pelo contrario, deverá, depois de prompto, ser amplamente discutido.

O sr. J. Pedro approva-a, com as seguintes condições:

Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Ser a commissão da classe pharmaceutica e não de qualquer collectividade;

Que o presidente seja da collectividade mais antiga, mas não arrogando essa qualidade.

Que o trabalho não seja definitivo, mas sim discutido depois de apresentado, por todos os pharmaceuticos que o queiram fazer.

Que se ponha á disposição da commissão as salas da Sociedade, e que esta faça em seu favor tudo o que estiver ao seu alcance.

O sr. Nogueira está de pleno accordo com o sr. Estanislau da Silva, e pede que a sessão seja permanen-

te, e que venham a ella todos os pharmaceuticos socios e não socios da Sociedade.

O sr. Almeida Alves, em principio, é de opinião que não se façam reformas, visto termos leis sufficientes e boas, o caso será fazel-as cumprir; mas dá o seu pleno apoio ás ideias do sr. Estanislau da Silva.

O sr. Presidente declara que a Sociedade se põe ao dispôr da Commissão, facilitando-lhe o que estiver ao seu alcance, ficando comtudo de pé, o nosso projecto de reforma de exercicio, até vêr a conclusão dos trabalhos, para depois a Sociedade resolver, como melhor convenha aos interesses da classe.

O sr. Mourato illucida que o facto de ter na proposta a clausula de ser o trabalho definitivo, era para evitar demoras e discussões, que se poderiam prolongar indefinidamente, mas que está prompto a modificá-la.

Passa-se á discussão das conclusões da proposta.

Foi approvada a 1.^a conclusão.

2.^a conclusão O sr. Dias não concorda com ella; entende que o trabalho deve depois ser discutido.

O sr. Estanislau da Silva propõe que se supprima o final, additando-se-lhe: que o trabalho depois de concluido seja sujeito á discussão da classe inteira.

Approvado com a emenda.

3.^a conclusão. O sr. Dias pede que o trabalho seja publicado no jornal da Sociedade, antes de ser discutido.

O sr. Estanislau da Silva entende que deve ser publicado em separado, e distribuido com antecedencia, pela maioria dos pharmaceuticos.

Foi approvado com as modificações.

A 4.^a conclusão foi approvada e additada a 5.^a conclusão.

Eis a proposta com as devidas emendas:

Attendendo aos desejos manifestados pela Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes de elaborar, de

acordo com esta Sociedade, um projecto de reforma de exercicio profissional;

Considerando que ambas as collectividades possuem estudos seus sobre o assumpto, estudos sobre os quaes a classe se tem pronunciado mais ou menos, e que, embora não completamente concluidos, representam approximadamente o seu sentir;

Considerando que é da maxima utilidade uniformisar, supprimindo as discordancias inevitaveis entre trabalhos oriundos de fontes diversas, as quaes seriam entrave ao bom exito dos esforços emprehendidos;

Tenho a honra de propôr:

1.º que seja nomeada uma commissão mixta assim constituída: da parte da Sociedade, de todos os membros que assignam o parecer do seu projecto, em numero de cinco, e, da parte da Associação, de igual numero de membros, escolhidos por essa aggremação, pela forma que entender mais conveniente, sendo tambem convidadas as tres corporações pharmaceuticas do norte a fazer-se representar, cada uma por um delegado, ou a enviar a sua adhesão ás resoluções que forem tomadas. O presidente da Commissão será o da mais antiga das corporações.

2.º que essa commissão seja encarregada de revêr os trabalhos citados, *taes como se encontram actualmente*, sapprimindo, emendando ou additando o que entender conveniente, sendo o seu trabalho submittido em seguida á apreciação de todos os pharmaceuticos que queiram manifestar-se sobre o assumpto.

3.º que esse trabalho seja apresentado ao ministro, e a quem competir, pela Commissão, acompanhada pelos presidentes da Direcção da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes e das tres corporações pharmaceuticas do Norte.

4.º que a Associação, o Centro Pharmaceutico, a Sociedade Chimica Pharmaceutica e a União dos Phar-

maceuticos de Braga, sejam consultados sobre a accção da doutrina desta proposta.

5.º que a Sociedade ceda as suas salas para as reuniões que a commissão necessitar aqui realisar.

Lisboa, sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 14 de março de 1905.

Mourato Vermelho.

O sr. João Mendes Carreiro propoz e foi approvado, que se officiasse á Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, e Sociedades do Porto e Braga, dando-lhes conhecimento da proposta do sr. Mourato Vermelho.

Como fossem 12 horas da noite, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º Secretario

JOSÉ ALLEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS E FARIA.

Sessão de 11 de abril de 1905

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes:— srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, Joaquim Pedro de Moraes, José Maria Soares Teixeira, Filippe Pereira de Mattos Miranda, Paschoal José de Moura, Fausto de Figueiredo e José Pedro E. da Silva.

Não estando presente o 2.º secretario, sr. José Allemão de M. C. e Faria, foi convidado Joaquim Pedro de Moraes a occupar o seu lugar.

Lida a acta da sessão anterior — 14 de março de 1905 — foi approvada.

O 1.º secretario, sr. João Mendes Carreiro, procedeu á leitura do seguinte expediente:

Cartas dos nossos consocios srs. Joaquim Augusto Jorge da Silva, de Tortozendo, e Sousa, da Mina de S. Domingos.

Officio do nosso consocio sr. José Antunes de Sousa, pedindo alguns esclarecimentos sobre legislação pharmaceutica.

O sr. Presidente declarou que tinha já respondido ao nosso collega da Mina de S. Domingos, elucidando-o ácerca do assumpto da sua consulta.

O sr. José Maria S. Teixeira pede que a Mesa fique encarregada de saber, nas respectivas instancias, o que os nossos collegas srs. Jerge da Silva e José Antunes de Sousa perguntam nas suas cartas, afim de lhes responder.

O sr. 1.^o secretario accusou ainda a recepção d'um officio da *Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes*, participando concordar com a proposta do sr. Manoel Mourato, apresentada e approvada nesta Sociedade, e terem sido nomeados os srs. dr. Fernando Cruz, Ernesto da Rocha e Castro, Raul Lupi Nogueira, Costa Gomes e Fernandes Pereira, para delegados da commissão mixta, encarregada do projecto da reforma do exercicio profissional.

Officios do *Centro Pharmaceutico* e da *Sociedade Chimico-pharmaceutica, do Porto*, annuindo ao convite da Sociedade.

O sr. Presidente declara não ter ainda recebido communicação destas duas collectividades, sobre a nomeação dos delegados, nem da *Associação dos Pharmaceuticos de Braga*.

O sr. 1.^o secretario participou mais o recebimento das seguintes publicações :

Medicina Contemporanea, de Lisboa.

Revista de Medicina Veterinaria, de Lisboa.

Boletim da Liga Naval Portugueza, de Lisboa.

Boletim da Associação Commercial dos Logistas de Lisboa.

O Vintem das Escolas, de Lisboa.

Gazeta de Pharmacia, de Lisboa.

Revista de chimica pura e applicada, do Porto.

A Dosimetria, do Porto.

A Medicina Moderna, do Porto.

Boletim Pharmaceutico, do Porto.

Heraldo da Madeira, Funchal.

Boletim official do Governo da Provincia de Macau.

El Restaurador Farmacéutico, de Barcelona.

Revista Científica Profesional, de Barcelona.

El Mundo Farmacéutico, de Barcelona.

Boletim del Instituto Patológico, do México.

Entrou-se na ordem da noite.

Foi nomeado socio effectivo sr. Carlos Eugenio Silva Carvalho.

Tiveram 1.^a leitura propostas para socios effectivos; e 2.^a leitura propostas para socios honorarios.

O sr. Fausto Figueiredo pede a palavra e propõe que a commissão para apreciar estas propostas, seja composta dos srs. Mattos Miranda, Jayme da Costa Tavares e os proponentes srs. Antonino Alves Barata, e professor Carvalho da Fonseca, o que foi approved.

O sr. 1.^o secretario leu uma proposta do sr. Carvalho da Fonseca, sobre percentagem que a misericordia de Vizeu dá ao seu pharmaceutico como gratificação, nas vendas feitas ao publico.

O sr. Presidente apresenta um jornal de Vizeu, onde vem transcripto a lei de organisação do pessoal e respectivo vencimento.

Fallam sobre a proposta os srs. Mattos Miranda, Paschoal Moura e Fausto Figueiredo, resolvendo-se esperar que o sr. Carvalho da Fonseca possa vir á Sociedade esclarecer o assumpto da sua proposta.

Não havendo mais assumpto a tratar foi encerrada a sessão. Eram 11 horas da noite.

Servindo de 2.^o secretario

JOAQUIM PEDRO DE MORAES.

Parecer promovendo a socio honorario o sr. João Mendes
Carreiro, approved em sessão de 30 de maio

SENHORES :

A commissão encarregada por vós de analysar e dar parecer sobre a proposta dos dignos socios d'esta Sociedade, os srs. Antonino Alves Barata, José Pedro Estanislau da Silva, Francisco de Carvalho e José Ale-
mão de Mendonça Cisneiros e Faria, apresentada e lida em sessão de 14 de março, vem hoje desempenhar-se de tão honrosa missão.

SENHORES :

Por mais simples e banal que á primeira vista pareça um encargo d'esta natureza, a vossa commissão julgou-o, comtudo, ingrato e melindroso.

Não seria necessario dizer-vos que a difficuldade da tarefa não consiste no esforço physico tal como o que seria despendido na redacção d'um relatorio sujeito a longas e fatigantes exposições. Vós comprehendeis, sem duvida, que um tal trabalho poderia cançar o braço, mas deixaria o espirito tranquillo.

Na profundidade do assumpto, no que elle tem de mais essencial e particular, é que se encontra toda a difficuldade e delicadeza.

Evidentemente, ter de vir dizer a uma assembléa illustrada e trabalhadora ácerca das qualidades e virtudes que um determinado consocio e amigo do gremio associativo possua, para d'algum modo lhe merecer uma prova de distincção, é mister, meus senhores, proceder com a mais escrupulosa cautella e prudencia, para não incorrer no desagrado dos que teem, por fim, de julgar as razões do parecer que apresenta; é mister,

repetimos, que a sua analyse se inspire em factos indiscutíveis e salientes que os dignos membros, a quem teem de dar contas do seu trabalho, não possam de fórma alguma sentir susceptibilidades.

Desculpae estas considerações prévias, senhores; ellas não são ociosas. A vossa commissão julga indispensavel apresentar-vol-as, afim de poderdes avaliar a consideração em que ella vos tem.

Felizmente, ao ter de apreciar das qualidades e dotes do nosso consocio João Mendes Carreiro, as difficuldades e embaraços de que acabamos de fallar nem por sombras despontam no horizonte do caminho a percorrer para o nosso desideratum.

A commissão poderia simplificar o seu trabalho e desafogadamente lavrar a sua opinião em uma só phrase dizendo: é justissima a distincção proposta, e teria a certeza de que os serviços prestados por este nosso consocio á *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, em particular, e á classe em geral são de sóbra numerosos e intensos, para que ao espirito de quem quer que fosse assomasse o mais tenue bruxear da duvida.

Socio d'esta Sociedade desde longa data, concorrendo sempre para o seu desenvolvimento moral e material; roubando aos seus interesses particulares muito tempo e actividade para se entregar, como caróla, aos negocios da Sociedade, as mais das vezes fastidiosos e dispersivos, desempenhando com zelo os cargos de secretario, relator de commissões, trabalhando em projectos de reforma de ensino e de exercicio profiissional, propugnando sempre nas luctas da classe para o seu progresso, o nosso consocio Carreiro impôz-se por este procedimento á nossa especial consideração.

Mas, se porventura, taes motivos não bastassem, lá estava o profiissional experimentado e distincto, não só pelo estudo theorico da pharmacia em que é versado, mas ainda no campo pratico, onde, á custa d'um enor-

me esforço material e intellectual, tem contribuido para levantar o crédito da industria pharmaceutica portugueza, honrando assim todos os pharmaceuticos portuguezes.

E', pois, fundamentada nas considerações expostas, que a vossa commissão apoia a proposta em questão e pede-vos para ella a vossa incondicional approvação.

Lisboa e sala das sessões da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, 25 de abril de 1905.

A Commissão

ANTONINO ALVES BARATA.

FILIPPE PEREIRA DE MATTOS MIRANDA.

JAYME TAVARES, relator.

Representação ácerca do exercicio de pharmacia

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

E' bem conhecido de V. Ex.^a que as leis do país prohibem, terminantemente, que o medico e o pharmaceutico se combinem, para explorar qualquer pharmacia; ou que, possuindo os dois diplomas, exerçam mais do que uma profissão, porque vae nessa boa disposição da lei de saude, a salvaguarda do bem publico, e portanto dos doentes.

Mas infelizmente ha quem esqueça os seus deveres, e obrigue a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* a chamar a attenção de V. Ex.^a para uma grande infracção da lei.

Com effeito, em Côja, concelho de Arganil, existe uma pharmacia pertencente ao sub-delegado de saude,

com a aggravante de possuir rotulos nos seguintes termos, conforme a copia que fazemos de um delles.

PHARMACIA MODERNA

PROPRIETARIO DR. ALBINO CABRAL

Limonada citro-magnesica

Gerente

Côja

Isto constitue, realmente, uma offensa á lei, e ás regalias dos pharmaceuticos, com prejuizo dos seus legitimos interesses, porque é inegavel que o publico de Côja, com um reclame de tal ordem, á illegal officina do seu medico, que é o unico existente na localidade, recorrerá todo a essa pharmacia, despresando as que haja nas povoações proximas, obstando assim tambem a que os pharmaceuticos lá residentes, ou de fóra, possam estabelecer-se na citada terra e exercer nella a sua profissão.

O que se acaba de expôr, prestava-se a severas considerações, em desabono do sr. sub-delegado de saude, mas a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* não quer sahir das normas que lhe são peculiares, e apenas dirá, como lhe constou, que o pharmaceutico responsável pela pharmacia, é o *notario* da terra, o que bastante afeia o caso.

Que fosse, porém, outro, o que não é moral, nem a lei permite, é que um medico abuse tanto da situação em que se acha.

Ou medico, ou pharmaceutico, se tem os dois diplomas. As duas profissões, egualmente exploradas pela mesma individualidade, é que não póde consentir-se.

Pedimos pois a V. Ex.^a que faça cessar o abuso, obrigando o sr. sub-delegado de saude a fechar ou

vender a pharmacia a quem legalmente a possa conservar aberta.

Esperâmos que V. Ex.^a não deixará de attender o justo pedido da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, que confia no espirito recto e elevado de V. Ex.^a, contribuindo assim para o credito de ambas as corporações medica e pharmaceutica; e assim como temos a honra de pedir o cumprimento da lei, tambem gostosamente agradeceremos a justiça que se fizer.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Lisboa e casa da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*,
9 de junho de 1905.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Dr. Ricardo Jorge, meritissimo Inspector dos serviços de saude e hygiene.

O Presidente

FRANCISCO DE CARVALHO.

O 1.^o Secretário

JOÃO MENDES CARREIRO.

O 2.^o Secretário

JOSÉ ALEMÃO DE M. CISNEIROS E FARIA

PHARMACIA

da Ordem dos Farmacêuticos

Clarificação das tincturas

Pela mistura de certas tincturas, produz-se muitas vezes um precipitado, que é impossivel separar pela filtração; mas Badel clarifica estas misturas adicionando-lhes algumas gottas d'um soluto concentrado d'acido citrico, da formula seguinte:

Acido citrico.....	}ãã P. E.
Alcool a 90°.....	

Impede-se assim a precipitação de misturas, taes como as seguintes:

- 1.^o Tincturas d'*Hydrastis*, d'*Hamamelis*, de *Viburnum*;
 - 2.^o Tincturas de coca, de kola;
 - 3.^o " de ruibarbo;
 - 4.^o " de genciana, noz vomica, de colombo, de quina;
 - 5.^o " de *Grindelia*, de *Drosera*, d'*Ipeca*, etc.
- (*Bulletin des Sciences Pharmacologiques*, segundo o *Bulletin Commercial*.)

FORMULARIO

Soluto de chlorhydrato de morphina, inalteravel

Chlorhydrato de morphina.....	1 gram.
Acido chlorhydrico diluido.....	2 ^{cm3}
Alcool a 90.....	25 »
Agua distillada, q. s. para pre- fazer.	100 gram.

Uma gramma ou melhor 1^{cm3} d'este soluto contem 1^{mgr} de chlorhydrato de morphina. Duas gottas teem 1^{mgr}.

Soluto de chlorhydrato ou de sulfato de strychnina

Chlorhydrato ou sulfato de stry- chnina.....	1 gram.
Alcool a 90.....	25 ^{cm3}
Agua distillada, q. s. para pre- fazer.....	100 »

Conservam-se os solutos em frascos esterilizados e bem rolhados.

(*Journal de Pharmacie et de Chimie*.)

Xarope de glycero-phosphatos, composto

Dissolvem-se, em 250 grammas d'agua distillada, 27,^{gr}40 de glycero-phosphato de cal, deseccado a 110-120 graus, e 8,^{gr}80 d'acido lactico. A este soluto ajuntam-se dissolvidos em 100 c. cubicos d'agua distillada:

	grammas
Sulfato de sodio neutro-crystallizado.	4,04
» de potassio	2,07
» de ferro.....	4,66
» de quinina.....	4,10
» de strychnina.....	0,042

No fim de 24 horas filtra-se o producto, para separar o sulfato de cal formado, e adicionam-se ao liquido filtrado 775 grammas d'assucar granuloso, e a quantidade d'agua sufficiente para obter um litro de xarope, que conterà para 10 c. cubicos:

Glycero-phosphato neutro de cal.....	} ã ã
» acido de sodio....	
» de potassio ..	
» de ferro.....	
» de quinina...	
» de strychnina.....	1/2 ^{mgr}
Lactato de cal.....	10 ^{cgr}

Bolletino chimico e farmaceutico

da Ordem dos Farmaceuticos

VARIEDADES**A legislação pharmaceutica e os alumnos de pharmacia do periodo transitorio**

Sob esta epigraphe tem o nosso consocio e illustre professor da Escola de Pharmacia da Universidade, sr. Vicente José de Seiça, mostrado na *Corresponden-*

cia de Coimbra que os ditos alumnos não teem razão nas suas reclamações, porque a nova lei em coisa alguma os prejudicou.

Que «a modificação que agora desejam pedir ao governo, abolindo um dos annos de pratica, acha-se concedida desde 23 de abril de 1840, e ficou estabelecida claramente no periodo transitorio do regulamento da lei de 19 de julho de 1902...»

Como o caso é importante, e nem todos o conhecem, convem esclarece-lo, e vejâmos o que diz o regulamento de 23 de abril de 1840; e para isso vâmos recorrer ao escrito do nosso amigo e sr. Seça.

«Art. 190.^o—O aspirante que ficar reprovado neste exame (refere-se ao exame vago dos alumnos do curso pratico), só poderá faze-lo de novo, *frequentando um anno do curso pharmaceutico* (refere-se ao curso theorico ou escolar do decreto de 29 de dezembro de 1836), ou ajuntando certidão de boa pratica por mais de dois annos em officina approvada e acreditada. Ao approvedo mandará o conselho passar uma carta sellada com o sello grande da escola. As propinas desta carta, são as mesmas que as dos pharmaceuticos filhos da escola.»

Esta regalia, que era importante, e que poucos terão aproveitado, manteve-se em o novo regulamento, pois lê-se no seu

«§ unico do art. 139.^o—Os alumnos que por *estes processos de habilitação* (todos os do periodo transitorio) ficarem adiados, repetirão no mesmo anno a frequencia da 2.^a e 3.^a cadeiras, requerendo novo exame no fim de um anno de pratica de pharmacia.»

Não offerece, portanto, duvida, que o alumno reprovado póde substituir a pratica de 2 annos, pela frequencia da 2.^a e 3.^a cadeiras das Escolas de Pharmacia e um anno de pratica pharmaceutica.

A *Gazeta de Pharmacia* transcreveu na integra, o artigo do sr. Seça, o que sentimos não poder tambem

fazer; mas accrescenta «que os alumnos ou aspirantes do curso irregular o que desejam é a substituição de dois annos de pratica, que a lei lhes exige quando reprovados no exame vago, por um anno, mas sem a obrigação da frequencia das 2.^a e 3.^a cadeiras da mesma escola, por manifesta impossibilidade de o fazerem...»

O sr. professor Seiça respondeu que está sempre prompto «a dispensar o seu auxilio em beneficio dos aspirantes, como da propria classe. A lei favorece, tal como está, tanto quanto era possivel favorecer esses alumnos...»

Assim vae respondendo á *Gazeta de Pharmacia*, e do seu n.^o 10 de fevereiro proximo passado transcreve:

«Os alumnos pharmaceuticos do periodo transitorio reuniram-se ha dias e deliberaram pedir a revogação do artigo da lei de 1836, que os obriga, quando reprovados no exame vago de pharmacia, a praticar mais dois annos para poderem submitter-se a novo exame. Têm a nossa adhesão. Parece-nos que os dois annos podem perfeitamente reduzir-se a um sem inconveniente para o ensino. Tudo isto, porém, acabaria, se os homens da reformeca do sr. Hintze tivessem obrigado como estava na reforma de 1896, todos os rapazes do periodo transitorio a passar pela aula de pharmacotechnia. Assim, não só a concorrência ás escolas ficava garantida por alguns annos, como o ensino ficaria melhor organizado e acabava-se com o explicador particular.»

O sr. Seiça mal toca neste admiravel trecho, certamente por generosidade, visto escrever num periodico estranho á pharmacia.

Mas apresenta-o ao publico para que apreciem a boa logica da *Gazeta*.

Em fevereiro ultimo censurava os da reforma de 1902, por não obrigarem todos os alumnos do periodo transi-

torio a frequentar a escola, *como estava na reforma de 1896*, porque isto dispensava os taes dois annos de practica.

Mostra-se-lhe, porém, que a lei concede essa faculdade, e que o alumno ou aspirante pôde, se quizer, matricular-se na escola, no que não era possivel haver disposição mais generosa, e responde que os rapazes o que desejam é não ser obrigados á frequencia, «por manifesta impossibilidade de o fazerem, attendendo a circumstancias que é desnecessario pôr em evidencia a quem, melhor do que nós, sabe a difficuldade que teem esses pobres rapazes de frequentar as escolas publicas ou particulares.»

Comprehendem os nossos leitores, qual será a *opinião do auctor das notas da Gazeta*, que são evidentemente escriptas pela mesma pessoa?

Em tão pouco tempo, não se pôde *mudar* mais radicalmente!... Desde 1896 até fevereiro ultimo, sustentava que os aspirantes pharmaceuticos, do periodo transitorio, precisavam passar pela escola: mostra-lhe, porém, o sr. professor Seiza, que a lei de 1902 concede essa faculdade aos ditos alumnos, e responde que *os pobres rapazes* não podem frequentar as aulas!!!

Bem se vê que o nosso collega *não collaborou na reforma* e que desconhecia o bom principio que lhe indicou o sr. Seiza...

F. DE CARVALHO.

Casa da Sociedade.

Numeros das obrigações sorteadas em 7 de Junho de 1905

50, 58, 64, 76, 88, 94, 98, 102, 108, 119, 127, 139,
186, 209, 216, 229, 238, 252, 272, 293, 296, 300, 317,
342, 362, 363, 364, 367, 390, 399, 400, 403, 435, 443,
461, 468, 473, 484, 485.

Pharmaceuticos de 2.^a classe

Em França, como em Portugal, as reformas do ensino pharmaceutico, não foram bem vistas por alguns invejosos, que tentam prejudica-las.

Eis o que disse, numa assembleia de pharmaceuticos, uma auctoridade pharmaceutica.

O Director da Escola de Pharmacia de Paris declarou que esta escola assim como as da provincia, são absolutamente oppostas ao restabelecimento do diploma de pharmaceutico de 2.^a classe. Todos os seus esforços tendem, pelo contrario, a levantar o nivel scientifico da profissão.

A Escola oppõe-se igualmente á concessão de um «diploma qualquer de ajudante em pharmacia ou de preparador», porque isto seria uma grande illegalidade, que nada justificava, visto haver numero sufficiente de pharmaceuticos para assegurar o serviço publico, não sendo necessario crear uma categoria de diplomados, que nenhuma garantia offerencia. (1)

Com vista ao periodico que participou que iam restabelecer, em França, o diploma de pharmaceutico de 2.^a classe, porque não nos consta que tenha informado os seus leitores do que acabámos de expôr. *Desconhecimento do caso*, que agora será remediado.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

(1) *Bulletin Commercial.*

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 25 de abril de 1905

Presidência do sr. José Pedro Estanislau da Silva

Socios presentes: — srs. José Pedro E. da Silva, João Mendes Carreiro, Cisneiros de Faria, João Francisco Tavares, Candido A. E. Santos, Joaquim Pedro de Moraes, Raul Lupi Nogueira, Paschoal José de Moura e Fernando Mendes Pereira.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, 11 de abril corrente.

O 1.º secretario, sr. João Mendes Carreiro, leu a correspondencia recebida, constando do seguinte:

Officio do *Centro Pharmaceutico Portuense*, convidando a Sociedade a fazer-se representar no Congresso Nacional de Pharmacia, que se vae realizar naquella cidade, e pedindo ao mesmo tempo que a Sociedade mostre aos seus membros, a conveniencia que ha em adherirem ao congresso.

Officio do *Atheneu Commercial*, solicitando o Jornal da Sociedade; e varias cartas, que foram tomadas na devida consideração.

Mais participou o sr. 1.º secretario o recebimento das seguintes publicações:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa.

Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.

Boletim da Liga Naval Portugueza, de Lisboa.

Revista de Medicina Veterinaria, de Lisboa.

O Vintem das Escolas, de Lisboa.

Revista de chimica pura e applicada, do Porto.

O Instituto, de Coimbra.

O Heraldo da Madeira, Funchal.

O mesmo sr. 1.º secretario deu tambem conheci-

mento de se terem recebido exemplares das seguintes publicações, offerecidas á Sociedade :

Da Direcção geral de Instrucção Publica, — *Estatistica do Ensino Secundario, 1895 a 1903.*

Do sr. Dr. Virgilio Baptista, de Lisboa, — *Conferencia sobre a syphilis.*

De Mr. Toulenc Frères, de Paris, — «Cinco opusculos sobre varios assumptos de chimica e pharmacia galénica.»

A Sociedade resolveu que se lhes agradecesse.

O sr. Estanislau da Silva communica que o Presidente da Sociedade está incommodado de saude, assumindo por isso a presidencia, e fazendo votos pelas melhoras do sr. Francisco de Carvalho, ao que todos os presentes se associaram.

Em seguida o sr. Presidente consulta a Sociedade sobre se devemos enviar o Jornal pedido pelo Atheneu, sendo a assembléa de opinião que se satisfizesse o pedido.

O sr. Lupi Nogueira é até de opinião que ha toda a vantagem em se enviar o nosso jornal ás corporações que o pedirem; e aproveita o ensejo para dizer que tendo consultado o annuario da Escola de Pharmacia de Lisboa, não vê ahi mencionado o recebimento do nosso jornal; lembrou por isso a conveniencia de se lhe enviar.

O sr. Presidente diz que dará as providencias necessarias para que o jornal seja enviado á Escola.

A respeito do Congresso de Pharmacia o sr. Raul L. Nogueira é de parecer que, accedendo-se ao convite do *Centro Pharmaceutico*, a Sociedade delegue nalgum socio residente no Porto a sua representação.

O sr. Lupi Nogueira diz mais que a Sociedade poderá no seu jornal convidar os socios a irem ao Porto, na occasião do Congresso, e então delegar nalguns a sua representação, satisfazendo assim ao pedido

de adhesão e de propaganda feito pelo *Centro Pharmaceutico*.

O sr. Candido Augusto da Encarnação Santos pede a palavra para fazer uma communição, referente a um abuso, lhe parece, de fiscalisação da sellagem. Effectua-se na sua pharmacia venda de certa especialidade, reservando, porém, para a sellar, a occasião da venda, conforme preceitua a lei fiscal; numa destas occasiões o fiscal, que era o comprador, arrogando a sua qualidade de auctoridade, apprehende a especialidade e effectua a multa.

Diz s. ex.^a que já reclamou junto dos srs. Fiscal Technico e Inspector Geral dos Impostos, concordando ambos que o fiscal exorbitou, por isso faz esta communição para que a Sociedade vá junto dos poderes publicos reclamar, afim de que de futuro não se repitam taes vexames.

O sr. Presidente pede ao sr. Santos que faça a sua communição por escripto, para que a Sociedade, fundando-se nella, vá junto das respectivas auctoridades reclamar contra semelhante abuso.

Passa-se á ordem do dia, e tiveram 2.^a leitura duas propostas para socios, que foram approvadas por unanimidade, sendo por isto nomeados socios os srs. Jorge de Mendonça, de Lisboa, effectivo; e Manoel Rodrigues Machado, da Mina de S. Domingos, correspondente.

Não havendo mais assumptos a tratar, o sr. Presidente encerra a sessão ás 11 horas da noite.

O 2.^o secretario

JOSÉ ALLEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS E FARIA.

Sessão de 9 de maio de 1905

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes: — srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, Jayme José da Costa, Antonio Carvalho da Fonseca, Filippe Pereira de Mattos Miranda, Jayme Tavares e Arthur Lima Grijó.

Na ausencia do sr. 2.º secretario, occupou o seu logar Jayme Costa, 2.º vice-secretario.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior — de 25 de-abril ultimo.

O 1.º secretario, sr. João Mendes Carreiro, informou a Sociedade da correspondencia que havia, e participou mais o recebimento das seguintes publicações:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa.

Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa, de Lisboa.

Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal.

Gazeta de Pharmacia, de Lisboa.

Boletim hebdomadario de estatistica obituarial da cidade de Lisboa.

Annaes do Club Militar Naval, de Lisboa.

A Medicina Moderna, do Porto.

A Dosimetria, do Porto.

Boletim Pharmaceutico, do Porto.

Revista de chimica pura e applicada, do Porto.

Heraldo da Madeira, Funchal.

El Restaurador Farmacéutico, de Barcelona.

Le Mois Médico-Chirurgical, de Paris.

O sr. prof. Carvalho da Fonseca pede a palavra para apresentar uma proposta para socio correspondente, acompanhando-a de palavras bastante elogiosas, para o candidato a que ella se refere, que é lente da Escola de Pharmacia do Porto.

Aproveitou o uso da palavra para esclarecer um fa-

cto, a que a acta da sessão anterior se refere, sobre a autuação, por falta de sellagem.

Tratou tambem da liga de Associações de Soccorros Mutuos, com agencias tunerarias, formando cooperativas, em Villa Nova de Gaya, e pedindo á Mesa da Sociedade que, com a sua influencia, junto do sr. ministro das obras publicas, reclame contra esse abuso, pois que seria bastante prejudicial para a classe pharmaceutica de todo o país, e sobretudo para os pharmaceuticos de Villa Nova de Gaya.

Sobre este mesmo assumpto fallou Jayme Costa e o sr. Jayme Tavares.

O sr. Presidente declara que a Mesa empregará todos os seus esforços de modo a evitar esse prejuizo para a classe, e pedindo ao sr. Carvalho da Fonseca que forneça os elementos necessarios que habilitem a Sociedade a proceder segundo os direitos pharmaceuticos, pedido com que o sr. Carvalho da Fonseca concordou e prometteu satisfazer.

O sr. Presidente propõe um voto de sentimento pela morte da mãe do digno thesoureiro da Sociedade, sr. Antonino Alves Barata, — voto a que o sr. Carvalho da Fonseca se associou — e que disto se desse a devida participação ao nosso esclarecido consocio, o que foi unanimemente approvedo.

Ordem da noite

Teve primeira leitura um parecer para socio Honorario.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Eram 11 $\frac{1}{2}$ da noite.

O 2.º Vice-Secretario

JAYME JOSÉ DA CO. TA.

Sessão de 30 de maio de 1905

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes:— srs. Francisco de Carvalho, Fernando Mendes Pereira, José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria, José Pedro Estanislau da Silva, Raul Lupi Nogueira, Antonio Carvalho da Fonseca, Paschoal José de Moura e Jayme Costa.

Não estando presente o sr. 1.º secretario, foi convidado o sr. Fernando Mendes Pereira a occupar o seu lugar.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior— de 9 de maio corrente.

O sr. 1.º secretario fez a leitura dos varios documentos que estavam sobre a meza:

Officio da bibliotheca de Pelotas, Brazil, pedindo que a Sociedade lhe envie o seu jornal. Consultada a assembleia, é esta de parecer que se envie o jornal, caso a Mesa entenda que pode ser.

Officio do sr. D. Luiz Narbona Navarro, pharmaceutico em Zaragoza, Hespanha, em que amavelmente offerece á Sociedade um livro, que publicára.

Officio do sr. Tello da Fonseca propondo a admissão de um socio correspondente de Madrid, o qual ficou para 2.ª leitura.

Officio do sr. Joaquim Quaresma de Moura, pharmaceutico em Côja, Arganil, sobre assumpto de interesse profissional: trata da existencia de uma pharmacia, propriedade de um medico, pedindo que a Sociedade intervenha no caso a fim de fazer cessar este abuso.

O sr. Estanislau da Silva entende que a Sociedade se deve dirigir ao sr. Governador Civil do districto, e não sendo attendida ao sr. Ministro do Reino.

O sr. prof. Carvalho da Fonseca diz que antes de se dirigir a qualquer outra auctoridade, a Sociedade deve

primeiro falar ao sr. dr. Ricardo Jorge, como inspector geral de saude publica.

O sr. Lupi Nogueira entende que a representação deve ser em termos energicos, frisando bem a qualidade do medico proprietario da pharmacia, e do pharmaceutico, que são incompativeis perante a lei.

Ficou resolvido que a Mesa se dirigisse primeiro ao sr. dr. Ricardo Jorge, e em ultimo caso ao sr. Ministro do Reino.

O sr. Presidente informa a Sociedade de que os srs. Albino de Andrade, Lupi Nogueira e Manoel Cordeiro, tem estado doentes, e que a Sociedade se tem informado do seu estado; que felizmente se encontram melhores, e o sr. Nogueira restabelecido, para satisfação de todos, que o vemos presente.

Agradece mais o interesse que a Sociedade manifestou pela saude de sua esposa.

Passou-se á ordem da noite.

O sr. Soares Teixeira apresenta uma consulta para a Commissão de Chimica, e outra para a Commissão de Pharmacia, que tiveram o devido destino.

Tiveram 2.^a leitura tres propostas: uma para socio honorario, com o respectivo parecer (1), e duas para socios effectivos.

A propósito do parecer para socio honorario, que diz respeito ao sr. João Mendes Carreiro, o sr. Fernando Mendes Pereira associa-se do coração á proposta, assim como toda a assembleia, falando sobre o assumpto os srs. Estanslau da Silva, Carvalho da Fonseca, Lupi Nogueira, Paschoal de Moura, Soares Teixeira e Presidente, sendo a proposta approvada por aclamação, e, portanto, nomeado socio honorario o sr. João Mendes Carreiro, illustre 1.^o Secretario.

Foram em seguida nomeados socios, com as devidas

(1) Publicou-se em pag. 130 a 132.

formalidades, os srs. dr. Eduardo Pimenta, professor da Escola de Pharmacia do Porto, e Gaspar Maria do Nascimento, de Lisboa.

O sr. professor Carvalho da Fonseca fala na sua proposta, referente aos abusos passados na Misericórdia de Vizeu, e cita também irregularidades idênticas na Misericórdia de Setúbal.

O sr. Estanislau da Silva entende que nada se conseguirá sobre este assumpto, junto do sr. Ministro do Reino, porque tendo s. ex.^a ou o seu antecessor auctorisado o que o sr. Carvalho da Fonseca indica, em um decreto, que referendou, não irá certamente destruir o que se fez; mas, que em todo o caso, a reclamação da Sociedade servirá para lavar o nosso protesto.

O sr. Presidente não vê illegalidade no que o Ministro auctorisou, por isso que a Misericórdia está no seu direito de dar as percentagens que quizer aos seus empregados, como gratificação; e que a lei não fala em abatimentos de receita, porque neste caso é que havia motivo para reclamação. Todavia, resolva a Sociedade como entender, porque a Mesa cumprirá a sua deliberação; e que é de parecer que as misericórdias nada deviam vender nas suas pharmacias.

O sr. Jayme Costa acha que o mal está em as pharmacias das misericórdias venderem ao publico.

O sr. Carvalho da Fonseca não concorda com o sr. Presidente; desejaria que as misericórdias fixassem as gratificações que quizessem dar aos seus empregados, e não que as tornassem dependentes da venda ao publico, o que trará, com certeza, illegalidades, entendendo por isso que nos devemos dirigir ao ministerio do reino, para que obrigue as misericórdias, a levarem o regimento á risca.

O sr. Presidente entende que o melhor é pedir-se que ás pharmacias das misericórdias, que de futuro se criarem, seja prohibido vender ao publico.

Ficou a Mesa auctorizada a representar, em harmonia com o que se havia dito na sessão.

Em seguida, como fossem 11 1/2 horas da noite, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º secretario

JOSÉ ALEMÃO DE M. CISNEIROS E FARIA.

Representação dirigida ao sr. ministro do reino, ácerca do serviço pharmaceutico das misericordias

Ill.^{mo} e Ex.^{me} Sr.

No principio do anno, em 27 de fevereiro, foi por decreto desta data, emanado do ministerio do reino, approvado o regulamento do Hospital da Santa Casa da Misericordia de Vizeu.

Este regulamento, porém, causou má impressão entre grande numero de membros da classe pharmaceutica; e nesta Sociedade alguns socios se manifestaram contra elle, por causa do estabelecido nas alíneas b e c: que o pharmaceutico-director da pharmacia e seu ajudante, terão, respectivamente, 10 e 5 por cento da importancia dos medicamentos vendidos na pharmacia.

Isto vae, certamente, affectar os legitimos interesses dos pharmaceuticos estabelecidos em Vizeu, porque a pharmacia da Misericordia é um concorrente para receber, visto que os ditos funcionarios empregarão todos os seus esforços para chamar clientela, em consequencia do interesse que nisso teem.

Não é justo que assim aconteça, e que se aggrave o mau principio, ha muitos annos permittido ás misericordias: venderem medicamentos ao publico nas suas pharmacias!

Bem sabe a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, que encontraria grande opposição qualquer medida que qui-

zesse acabar, de prompto, com tal serviço pharmaceutico; mas o que póde é não se dar essa concessão a misericordias, que ainda a não possuem, e retiral-a áquellas que por qualquer circumstancia interrompam a venda ao publico.

Attendendo, pois, ao que se acaba de expôr, esta Sociedade espera que V. Ex.^a tomará o seu pedido na devida consideração, não permitindo ás misericordias, que de futuro estabelecerem pharmacia, que nellas se vendam medicamentos ao publico.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Casa da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, 17 de julho de 1905.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Eduardo José Coelho, Meritissimo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

O Presidente

FRANCISCO DE CARVALHO.

O 1.^o Secretario

JOÃO MENDES CARREIRO.

O 2.^o Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE M. CISNEIROS E FARIA.

da Ordem **CHIMICA** Farmacêuticos

Per-borato de sodio (1)

Segundo M. Albert Robin (Académie de Medicine, paginas 605), o per-borato de sodio interessa tanto á cirurgia como á medicina e hygiene, pois dá, por simples dissolução em agua, a agua oxigenada chimica-

(1) *L'Union Pharmaceutique*

mente pura, cujas propriedades antisepticas são reforçadas ainda pelas do borato de sodio.

Ao contrario da agua oxigenada do commercio, que se argue de ser muitas vezes acida, a solução aquosa de per-borato de sodio é evidentemente alcalina.

Este sal apresenta-se sob a fórma de pó branco, que se conserva indefinidamente, ainda mesmo exposto ao ar ou em frascos não rolhados.

Um kilogramma de per-borato de sodio contem 104 grammas ou approximadamente 80 litros d'oxigenio activo, que se desenvolve no estado nascente e fórma agua oxigenada medicinal. Esta quantidade permite pois preparar instantaneamente 8 a 10 litros d'agua oxigenada medicinal a 10-12 volumes. O per-borato de sodio póde empregar-se em solução ou em pó.

Em solução na agua commum dá uma agua oxigenada que possui as mesmas propriedades, e que serve para os mesmos usos da agua oxigenada do commercio.

Em grande cirurgia: — fornece, segundo as necessidades que ha, uma agua oxigenada de 2-12 volumes, ligeiramente alcalina ou neutra, desprovida de toda a toxicidade e não contendo substancia alguma irritante.

Em pequena cirurgia: — offerece as maiores vantagens para fazer os pensos provisórios, porque o per-borato de sodio permite obter instantaneamente uma solução antiseptica inoffensiva, que serve para lavar as feridas e protege-las por meio de compressas.

Mas é sobretudo em hygiene que a solução de per-borato de sodio será utilizada, com vantagem, para os cuidados da pelle e *lavagem das cavidades naturaes*, tanto no estado normal como no pathologico, e em particular para os desvellos hygienicos da mulher: na occasião da metrite ou flôres brancas, o per-borato de sodio possui as qualidades antisepticas e adstringentes

que se exigem nas injeccões preconizadas em casos semelhantes.

Em pó, o per-borato de sodio, póde ser empregado directamente. Servirá com successo para polvilhar a secco as feridas recentes, as feridas suppurativas, e ulceras varicosas.

M. Jaubert preparou igualmente per-boratos de zinco, de stroncio e de calcio que encontraram tambem as suas applicações em therapeutica.

Preparações d'agua oxygenada

Agua oxygenada a 2 volumes

E' a unica que deve ser empregada nos usos correntes (cuidados hygienicos ou de toilette, lavagens artísticas, gargarejos, etc.).

Obtem-se pela dissolução do per-borato, á saturação, em agua á temperatura ordinaria. Nestas condições, um litro d'agua dissolve 25 grammas de per-borato, e a solução produzida assim, titula approximadamente 2 volumes, isto é, contem duas veses o seu volume d'oxigenio no estado nascente (sejam 2 litros d'oxigenio para 1 litro de solução). Servindo-se da agua a 20, 25, 35 graus ou mais, a quantidade de per-borato dissolvido augmenta e pode obter-se a agua oxygenada a 4 e 5 volumes.

E' necessario haver a precaução de não se servirem de agua ultrapassando 40 graus centigrados, pois que neste caso o oxigenio contido no per-borato escapa se, em parte, no estado gazoso.

Entretanto, para as injeccões vaginaes que devem ser applicadas bem quentes, pode fazer-se a solução na agua a 50 ou 60 grammas. A perda de oxigenio, não excedendo estas temperaturas, é ainda pouco importante.

Para obter soluto que contenha um maior numero

de volumes de gaz, póde-se dissolver o borato de sodio em presença de um acido.

Agua a 10-12 volumes

Per-borato de sodio.....	170	grammas
Acido citrico em pó.....	60	»
Agua fervida.....	1	litro
Filtre, se o soluto turvar.		

Agua a 18-20 volumes

Junte a 700 grammas d'agua fria:		
Acido citrico ou tartrico em pó...	105	grammas
Per-borato de sodio.....	210	»
Filtre sendo necessario.		

GASPAR MARIA DO NASCIMENTO.

FORMULARIO

Licôr de hemoglobina (1)

Prepara-se com:

Hemoglobina secca.....	80	grammas
Agua distillada fria.....	420	»

Dilue-se, e no fim de meia hora, agita-se o liquido ao qual se junta:

Glycerina.....	50	grammas
Agua distillada.....	125	»
Alcool.....	125	»
Xarope simples.....	160	»
Tinctura de casca de laranja amarga..	4	»
» de baunilha.....	1	»
Ether acetico.....	V	gottas

Tres dias depois, póde servir.

(1) *Bulletin de Pharmacie du Sud-Est*

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 234) (1)

Senhores. — As vossas commissões reunidas de ensino superior e especial, de saude e de fazenda examinaram com toda a attenção as propostas de emendas apresentadas durante a discussão do projecto n.º 20 sobre o ensino pharmaceutico.

E ao fazê-lo não procuraram as commissões realizar outro intento que não fosse o de apreciar devidamente aquellas emendas, com a maxima isenção, no proposito unico de apreciar quanto possivel uma reforma de tão indispensavel necessidade, aproveitando assim as emendas que de qualquer forma melhorassem o projecto e rejeitando apenas aquellas que lhe contrariavam a essencia.

Succintamente as vossas commissões vos expõem neste parecer o resultado a que, de accordo com o nobre Ministro do Reino, chegaram depois desse exame imparcial, apreciando as emendas pela sua ordem de apresentação e somente criticando em conjuncto as que intimamente se relacionam.

O Sr. Deputado Egas Moniz apresentou as seguintes emendas:

1.ª Proponho a substituição do artigo 3.º do projecto pelo seguinte:

Artigo 3.º O curso de pharmacia será de 3 annos e abrangerá as seguintes disciplinas:

(1) Tom. 5, serie 12.ª — dez. de 1904.

1.º Anno

- 1.ª Cadeira — Chimica applicada á pharmacia.
- 2.ª Cadeira — Analyse chimica. Pratica.

2.º Anno

- 3.ª Cadeira — Botanica, e especialmente botanica pharmaceutica e herborizações, noções geraes de bacteriologia.
- 4.ª Cadeira — Historia natural das drogas e materias pharmaceutica-animal, mineral e vegetal. Pratica.

3.º Anno

- 5.ª Cadeira — Pharmacotechnia. Alterações e falsificações de medicamentos e alimentos. Pratica.
- 6.ª Cadeira — Chimica pharmaceutica. Analyses de alimentos, medicamentos e substancias toxicas. Pratica.

Não concordaram as commissões com esta organização, não só porque augmenta em somma apreciavel a despesa da reforma, mas ainda porque criava cadeiras na escola especial, em desproveito das similares já existentes nas faculdades de philosophia. É certo que uma tal organização visava a uma especialização de ensino, que as commissões tambem defendem e desejariam ver postas em pratica, mas não é menos verdade que uma tal orientação pedagogica deve vir á execução por uma medida geral e não por uma providencia isolada. Até então teremos de aproveitar o que existe, para não entrarmos em duplicações incomportaveis.

As commissões acceitaram, porém, a distribuição de cadeiras apresentadas pelo Sr. Deputado Almeida Dias, porque melhora a do projecto, sobretudo ampliando o ensino da chimica toxicologica, que primitivamente apenas fazia objecto de um curso auxiliar. A proposta é a seguinte :

Emenda ao artigo 3.º :

1.º Anno

- 1.ª Cadeira — Historia natural das drogas. Posologia.
 2.ª Cadeira — Pharmacia chimica, analyses microscopicas e chimicas applicadas á medicina e á pharmacia.

Pratica nos respectivos laboratorios.

2.º Anno

- 3.ª Cadeira — Pharmacotechnia, esterilizações e practica no laboratorio pharmaceutico.
 4.ª Cadeira — Analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos.
 Pratica no laboratorio chimico.

Sendo assim, ficam naturalmente prejudicadas as emendas 3.ª, 6.ª e 9.ª do Sr. Deputado Egas Moniz :

3.ª No artigo 5.º e § 2.º substitua-se 2.º anno por 3.º anno.

6.ª Proponho que no artigo 8.º se substituam os *tres lentes cathedaticos* por *cinco lentes cathedaticos*.

9.ª Proponho a substituição do artigo 14.º pelo seguinte :

Artigo 14.º A 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª cadeiras serão regidas pelos lentes cathedaticos das escolas de pharmacia, e a 2.ª cadeira pelo lente substituto ;

bem como a emenda ao artigo 3.º, apresentada pelo Sr. Deputado Lima Duque :

Artigo 3.º :

Substituir as palavras «curso auxiliar de toxicologia» por «curso de chimica toxicologica».

acceitando-se pelo contrario a emenda ao artigo 8.º, apresentada pelo Sr. Deputado Almeida Dias :

Emenda ao artigo 8.º:
Quatro lentes cathedraicos.

Foi accete a emenda 2.ª do Sr. Deputado Egas Moniz:

2.ª Proponho a substituição do artigo 4.º do projecto pelo seguinte:

Artigo 4.º Os exames serão feitos por cadeiras, perante um jury de 3 professores das respectivas escolas de pharmacia.

porque melhora a disposição do projecto e estabelece a uniformização do que se preceitua na legislação vigente sobre a forma de realização dos exames nos institutos de ensino superior.

Igualmente acceta as seguintes emendas do Sr. Deputado Egas Moniz:

4.ª Proponho a substituição do artigo 6.º pelo seguinte:

Artigo 6.º São habilitações necessarias para a matrícula no 1.º anno do curso de pharmacia:

1.º Curso geral dos lyceus;

2.º Pratica pharmaceutica de tres annos, exercida em qualquer pharmacia allopatha do país, posteriormente ao curso geral dos lyceus;

3.º Ter sido approved no exame de validação da pratica.

5.ª Proponho que os n.ºs 1.º e 2.º do artigo 7.º sejam assim substituidos:

1.º Certidão em que se prove ter completado quinze annos;

2.º Certidão do curso geral dos lyceus.

A acceitação destas emendas não invalida, porem, a das correspondentes do projecto. E não se veja con-

flicto entre as duas ordens de disposições. O receio de complicar e alongar em demasia um curso, que até agora se alcançava com facilidade, do que poderia resultar o afastamento de alumnos que com uma pequena exigencia a mais conseguiriam terminar outro curso que lhe offerecesse maiores vantagens, levou as commissões a julgar bastante preparatorio o curso geral dos lyceus, dispensando, portanto, os dois annos de curso complementar. Ponderando por outro lado que muitos alumnos só decidem do curso especial, quando terminam o curso complementar que lhes dá accessõ a qualquer estabelecimento de ensino superior, e reflectindo tambem que a posse do curso complementar lhes dá faculdade de desviar de curso, quando por qualquer ordem de razões não desejem continuar o curso de pharmacia, as commissões entenderam conveniente manter tambem as disposições do projecto.

E para estabelecer uma regular equidade, exigiu-se um anno mais de pratica aos alumnos que apenas fizeram o curso geral dos lyceus, pedindo-se mais pratica aos que possuem menos habilitações scientificas. D'esta sorte, sem deixar de exigir as habilitações indispensaveis, encurta-se de um anno o curso, o que sem duvida representará para muitos uma concessão valiosa sob o ponto de vista economico.

O exame de validação foi acceite por se reconhecer de vantagem esse inquerito á effectividade e proveito da pratica, antes da matricula no curso especial.

As emendas 7.^a e 8.^a do Sr. Deputado Egas Moniz foram rejeitadas por alterarem o regime vigente na Universidade de Coimbra.

As emendas são as seguintes :

7.^a Proponho que ao artiga 10.^o se junte um:

§ 3.^o Na Escola de Pharmacia annexa á Universidade de Coimbra será constituido pelo Prelado da Universi-

dade, decano-director da faculdade de medicina, lente de materia medica, que servirá de secretario, e pelos lentes da respectiva Escola de Pharmacia.

8.^a Proponho que no artigo 11.^o se substitua a phrase:

«... Constituido pelo director, lente da cadeira de materia medica, etc.».

Por:

«... constituido pelo decano ou director da faculdade de medicina e Escola Medica, pelo lente da cadeira de materia medica e pelos lentes da respectiva Escola de Pharmacia, servindo o mais novo de secretario».

Porque augmentava a despesa foi rejeitada a seguinte emenda do Sr. Deputado Egas Moniz:

(Continúa).

VARIEDADES

Casa da Sociedade

Deixou, por lapso, de vir incluído na relação dos numeros das obrigações, publicada em pag. 139, o n.^o 310, que tambem saio no sorteio.

Cimento Chinez (1)

Esta especie de colla tem grande fama, e sabe-se que effectivamente a ligação de um certo numero de pequenos objectos fabricados na China, offerece grande resistencia.

Prepara-se com 3 partes de gomma ammoniaca, 24 partes de colla de peixe do Brazil, 48 partes d'agua distillada e 96 partes d'alcool methylico ou espirito de madeira.

Junta-se á agua um terço do alcool, no que se dis-

(1) *L'Union Pharmaceutique.*

solve, a calor brando, a colla de peixe; no resto do alcool dissolve-se a gomma, e ajunta-se ao primeiro soluto.

Tinta para marcar superficies metallicas (1)

A seguinte preparação dá bom resultado sobre porcelana e vidro.

Resina	20 partes
Alcool	20 »
Borato de sodio	35 »
Azul de metileno	1 »
Agua	250 »

Dissolve-se a resina e o azul no alcool, e o borax na agua, e misturam-se os dois solutos.

Não querendo côr azul, pôde, obter-se negra, roxa, etc., substituindo, é claro, o azul de metileno, pelo producto adequado.

Emprega-se o sufficiente para que a marca appareça clara e legivel.

Tinctura para os cabellos

Citrato de bismutho	50 gram.
Alcool	33 »
Agua de rosas	200 »
Agua distillada	300 »

Dilue-se o citrato de bismutho nos liquidos, e ajunta-se quantidade sufficiente d'ammoniacó para obter a dissolução.

A' parte, dissolvem-se 60 grammas d'hyposulfito de sodio, em 200 grammas d'agua.

Pela manhã friccionam-se energicamente os cabellos com o soluto de bismutho (tendo-os previamente desengordurado com sabão de soda e agua), e de tarde applica-se a solução do hyposulfito de sodio.

(1) *Revista Farmaceutica Chilena.*

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 27 de Junho de 1905

Presidência do sr. José Pedro Estanislau da Silva
(Vice-Presidente)

Socios presentes: — srs. José Pedro Estanislau da Silva, João Mendes Carreiro, J. A. Cisneiros e Faria, Antonio Carvalho da Fonseca, Augusto Simões de Abreu, Joaquim Maria Correia e Antonino Alves Barata.

Foi lida a acta da sessão anterior, realisada em 3o de maio ultimo, pedindo sobre ella a palavra o sr. Carvalho da Fonseca, para juntar outra reclamação, analoga á que fez a respeito das Mizericordias de Vizeu e Setubal, referente á Mizericordia de Lavos, concelho de Montemór-o-Novo, sendo em seguida approvada a referida acta.

O sr. Presidente communica que a Mesa procurou o sr. dr. Ricardo Jorge, entregando-lhe uma representação ácerca do pedido do nosso collega de Côja.

O sr. professor Carvalho da Fonseca participou á Sociedade, que no fornecimento dos medicamentos para o exercito, em Santarem, o pharmaceutico adjudicatário faz desconto de 80-90 %, o que constitue um verdadeiro escandalo, pois sabe-se perfeitamente ser impossivel tal desconto, ficando, quem d'isto tiver conhecimento, no direito de suppôr que é roubado, quando o pharmaceutico que manipular os remedios para seu uso lhe levar preço mais elevado.

O sr. Estanislau da Silva entende que o remedio para todos estes abusos, será conseguir-se a reforma do exercicio profissional; e parece-lhe que é nesse sentido que se devem empregar os esforços da Sociedade.

O sr. Carvalho da Fonseca diz que a reforma do exercicio de pharmacia não se conseguirá com a facilidade, e brevidade, necessaria, e por isso parece-lhe que, sem inconveniente para a reforma do exercicio, se poderia pedir a reforma do regimento de preços, e a sua divisão em dois: um para a humanidade, e outro para a veterinaria.

O sr. João Mendes Carreiro, 1.^o secretario, agradece as expressões lisongeiras que os socios presentes na ultima sessão lhe dirigiram, a respeito da sua elevação a socio honorario, ficando a todos elles muito reconhecido por essa prova de amizade.

O sr. Simões d'Abreu associa-se ás manifestações feitas na ultima sessão ao sr. Carreiro, o que classifica um acto de justiça.

Em quanto ao exposto pelo sr. prof. Carvalho da Fonseca, discorda em que se faça um regimento especial para veterinaria.

O sr. Joaquim Maria Correia associa-se ás palavras proferidas a respeito do sr. Carreiro.

O sr. Presidente participa que o sr. Albino de Andrade se encontra melhor, com o que a Sociedade muito folga.

Pede que a Sociedade auctorise o adiamento do dia da sessão solemne deste anno, por não estarem ainda concluidas as contas para os trabalhos a apresentar nessa sessão se poderem realisar.

O sr. Simões d'Abreu propõe e foi approvedo, que a Mesa escolha, para essa sessão, o dia que julgar opportuno.

Entrou-se na ordem do dia.

Foram lidas varias propostas para socio e posta á votação a urgencia duma dellas, sendo rejeitada a urgencia, por a isso se oppôr o regulamento da Sociedade, sem que a rejeição envolva menos consideração pelo

proponente ou pelo proposto, conforme a declaração dos votantes.

Como eram 11 horas da noite, o sr. Presidente encerra a sessão

O 2.º Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE M. CISNEIROS E FARIA.

Sessão de 8 de Agosto de 1905

Presidência do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes:—srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, Cisneiros de Faria, José Pedro E. da Silva, Filippe Pereira de Mattos Miranda, Paschoal José de Moura, Raul Lupi Nogueira, Aurelio Rego, Fernando Pereira, Gaspar Maria do Nascimento e Jayme José da Costa.

O 2.º secretario leu a acta da sessão anterior, que foi posta á discussão e approvada.

Em seguida o 1.º secretario, sr. João Mendes Carreiro, leu a correspondencia, entre a qual havia uma carta do nosso consocio sr. Gonçalves, de Villa Nova de Gaya, perguntando se é obrigatorio nas pharmacias a existencia de um livro de registro de receitas, ficando resolyido que o sr. Presidente respondesse não ser obrigatorio.

Officio do ex-socio sr. Gameiro, de Torres Vedras, fazendo algumas perguntas sobre exercicio profissional.

Convite para a Sociedade se fazer representar no congresso de chimica applicada, em Roma.

Officio do sr. Albino de Andrade, agradecendo o interesse da Sociedade pelo seu estado de saude.

Officio do nosso consocio e thesoureiro sr. Antonino Alves Barata, agradecendo as condolencias enviadas

pela Sociedade, por occasião do fallecimento de sua extremosa mãe.

Officio do sr. Gaspar do Nascimento, agradecendo a sua nomeação de socio effectivo.

Carta do ex.^{mo} sr. dr. Ricardo Jorge, communicando que o sub-delegado de saude de Arganil se conformou com as razões apresentadas, e deixou de ser proprietario da pharmacia em Côja.

O sr. Fernando Mendes Pereira agradece o interesse com que a Mesa tratou o caso de Côja, levando-o a tão bom caminho; o que prova o interesse que a Sociedade toma por todos os assumptos, que se referem á classe pharmaceutica, e a sua influencia junto dos poderes publicos; sobre o mesmo assumpto, e na mesma ordem de ideias fallou o sr. José Pedro Estanislau da Silva.

O sr. Presidente agradeceu as expressões dirigidas á Mesa, e communicou que o nosso Presidente honorario, sr. dr. Joaquim José Alves, foi para o estrangeiro, não se tendo a Sociedade despedido de s. ex.^a por ignorar o dia e hora da partida, embora fizesse para isso esforços, esperando, porém, cumprimenta-lo no seu regresso.

Communica tambem que a Sociedade estava representada por s. ex.^a, 2.^o secretario, e vice-secretario sr. Jayme Costa, e por varios socios, srs. Alfredo da Silva Machado, José Bento Coelho de Jesus, José Pedro Estanislau da Silva e Domingos Estanislau da Silva, na occasião da chegada do sr. Conselheiro Hintze Ribeiro, nosso Presidente honorario, que foram á estação da Avenida associar-se á grande e justa manifestação que se fez ao illustre estadista.

O sr. J. Pedro Estanislau da Silva propõe, e foi approvedo, que se exare na acta um voto de congratulação, por tão feliz regresso, e que se officie neste sentido a s. ex.^a; o sr. conselheiro Hintze Ribeiro.

Communica mais o sr. Presidente que estiveram doentes, mas que se encontram felizmente restabelecidos, os nossos illustres consocios srs. Coelho de Jesus, Mario Judice d'Oliveira, Manoel Cordeiro e Mattos Miranda.

Tendo fallecido os paes dos nossos collegas srs. Costas e Carlos Augusto de Carvalho, assim como a sogra do nosso collega sr. Jayme da Costa Tavares, a Sociedade resolveu exarar na acta, sob proposta da presidencia um voto de sentimento, e que se communique esta resolução ás respectivas familias.

Entrando na ordem da noite, foram eleitos socios effectivos os srs. Adelino de Moura Santos, e Ernesto dos Santos, de Lisboa; e correspondentes os srs. Joaquim Fernandes Paulitos, de Reguengos; Arthur Zuzarte Pita, de Sines; Belarmino dos Santos Barata, do Fundão, e Humberto da Cunha Correia, do Fayal.

Teve 2.^a leitura uma proposta do sr. Tello da Fonseca para admissão, como socio estrangeiro, de um pharmaceutico de hespanha.

O sr. Lupi Nogueira lê, como secretario da Comissão de Pharmacia, dois pareceres sobre exercicio profissional e pede que, quando se apresentarem consultas de simples resolução, como estas, a Sociedade resolva immediatamente, evitando assim a reunião da Comissão o que se torna difficil, pelas obrigações dos membros da Comissão, podendo, por este motivo, levar bastante tempo a resolver um assumpto, que com facilidade se resolveria em assembleia.

O sr. Fernando Mendes Pereira requer a urgencia dos pareceres, sendo aprovados sem discussão.

Não havendo outro assumpto a tratar o sr. Presidente encerra a sessão ás 10 $\frac{1}{2}$ horas da noite.

O 2.^o Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE M. CISNEIROS E FARIA.

Representação entregue ao sr. Ministro das Obras Publicas, Commercio e Industria ácerca da organização dos serviços do fomento agricola.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

A *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, que se interessa, verdadeiramente, por tudo que seja favoravel á saude publica, e que, no seu laboratorio, tem realisado não poucas analyses bromatologicas, recebeu com alegria o decreto de 22 de julho ultimo, relativo á *organização dos serviços de fomento commercial dos productos agricolas*. Mas, se é certo isto, tambem não é menos verdadeiro, que ao ter completo conhecimento da dita medida governativa, ficou dolorosa e justamente magoada.

Realmente, depois de o ensino pharmaceutico ter sido refundido, que pode dizer-se, sem offensa para ninguem, que é o curso superior onde mais se ensina chimica theorica e praticamente, com applicação á hygiene, como se tornava mister que acontecesse, pela feição especial da pharmacia, era dado esperar, que os novos diplomados, com o curso superior de pharmacia, figurassem ao lado dos agronomos, dos engenheiros, dos medicos e dos veterinarios.

Com effeito, qual o curso que tem cadeiras de analyses bromatologicas e toxicologicas?

O de pharmacia, e só o de pharmacia.

E', pois, para sentir, que homens que teem approvação em estudos especiaes, e desenvolvidos, sobre analyses de substancias alimenticias, incluindo a de microscopia, etc., não sejam admittidos ou chamados a exercer cargos, para os quaes elles estão legitimamente habilitados.

Esta Sociedade, porém, não acredita, que um estadista que tantas provas tem dado de ser recto e ponderoso, nos altos cargos que tem exercido e exerce, fôsse capaz de melindrar uma classe, com direito ao respeito publico, e que o facto notado, se não desse por um lapso desculpavel, mas muito sentido pela Sociedade Pharmaceutica.

Na verdade, V. Ex.^a que é um homem formado, cioso da dignidade da sua classe, se a visse afastada de cargos que legitimamente lhe pertencessem, defende-a-hia sem hesitar e reclamaria para ella os seus direitos.

Não estranha, portanto, a reclamação da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, que confia em que V. Ex.^a ha de remediar a falta apontada, determinando ou permitindo que os pharmaceuticos com o curso superior de pharmacia sejam admittidos ao concurso dos logares de analyistas dos laboratorios de fomento commercial dos productos agricolas.

E já que esta Sociedade vem apresentar tão justa reclamação, permita-lhe V. Ex.^a que aproveite o ensejo para se referir a um facto, que hoje era desnecessario repetir-se: a importação de chimicos estrangeiros, para analyistas ou professores de chimica industrial.

Se outr'ora não havia chimicos bastantes, entre nós, que chegassem para as necessidades que existiam, com a criação das Escolas de Pharmacia cessou essa falta; e hoje, felizmente, já V. Ex.^a tem no país homens diplomados, pelas nossas escolas, que podem, com vantagem até para a fazenda, occorrer ás exigencias que haja do serviço publico.

Nestes termos, e attendendo tambem, a que é muito facil escolher no paiz, entre os novos pharmaceuticos, quem possa desempenhar-se bem dos ditos cargos, e

a que no estrangeiro nem sempre é facil fazer essa selecção, como V. Ex.^a muito bem sabe, sem ser necessario apresentar factos bastante conhecidos no Ministerio das Obras Publicas, a Sociedade Pharmaceutica pede a V. Ex.^a que, quando se dê alguma vaga, nos citados logares, se lembre das Escolas de Pharmacia.

Criaram-se estes institutos, e nos seus corpos docentes ha chimicos distinctissimos, de reputação feita, que são uma garantia do que se affirma: que não necessitamos importar mais chimicos.

Depois, V. Ex.^a bem comprehende, bem sabe no seu alto criterio, que por conveniencia de nós todos, portuguezes, é até necessario dar collocação, dar sahida, a homens que se apresentem devidamente municiados de sciencia.

Deem-se aos novos diplomados do curso superior de pharmacia os meios de mostrarem que os pharmaceuticos não são uma quantidade negativa, em o nosso meio scientifico, e elles honrarão as suas escolas e justificarão as considerações feitas.

Por todas estas razões espera a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, que V. Ex.^a attenderá a reclamação feita, que se resume no seguinte:

1.^o
Em resalvar, no regulamento da lei de tomento agricola, o direito que assiste aos pharmaceuticos, com o curso superior de pharmacia, de serem admittidos a concurso com os agronomos, engenheiros, medicos e veterinarios.

2.^o

Que, quando vagar algum cargo de chimico-analista ou de professor de chimica nas Escolas Industriaes, não sejam importados chimicos estrangeiros, e sim preen-

chidos por pharmaceuticos portuguezes, com as devidas formalidades de boa garantia scientifica.

Lisboa e casa da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, em 12 de setembro de 1905.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conselheiro D. João de Alarcão, illustre ministro e secretario de estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria.

O Presidente

FRANCISCO DE CARVALHO.

O 1.^o Secretario

JOÃO MENDES CARREIRO.

O 2.^o Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE M. CISNEIROS E FARIA.

**Parecer da Comissão de Pharmacia
sobre a consulta do socio sr. José Maria Soares Teixeira (1)**

Senhores

A vossa commissão, no cumprimento do mandato que lhe é imposto, é de parecer que com referencia ao *preço legal* da seguinte formula:

Cacodylato de sodio..... 2 gr.

Rhum.)

X.^e simples.) aã..... 20 gr.

Agua de hortelã pimenta..... 60 gr.

não póde dar uma opinião segura, pois que não vindo no regimento o preço do cacodylato de sodio tem que ser calculado pelo preço commercial, addicionando-se-lhe a percentagem indicada na advertencia n.^o 1 do dito

(1) Foi approved em sessão de 8 de Agosto.

regimento. Ora a Comissão encontrou no commercio preços diversos, variando consequentemente o calculo. Todavia a Comissão concorda no preço de 400 réis, pela formula acima transcripta, tendo para isso tomado por base o preço commercial do cacodylato a 150 réis cada dez grammas.

Lisboa, 7 de agosto de 1905.

FILIPPE PEREIRA DE MATTOS MIRANDA

AURELIO REGO

RAUL LUPI NOGUEIRA (relator).

Consulta

O sócio abaixo assignado, pede que a Sociedade emitta o seu parecer sobre o preço legal da formula junta.

Cacodylato de sodio.....	2 gr.
Rhum.....	} ãã..... 20 gr.
X. ^o simples.....	
Agua de hortelã pimenta.....	60 gr.

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA

Parecer da Comissão de Pharmacia sobre a consulta do sócio sr. Annibal Dias Saraiva datada de 29 de abril de 1905. (1)

Senhores

Do exposto por este nosso digno consocio, na consulta junta, se conclue:

1.^o — Que ha uma mizericordia que não tendo, no seu hospital, ostensivamente, pharmacia propria, possue algumas drogas e medicamentos.

(1) Foi approved em sessão de 8 de agosto.

2.º Que um pharmaceutico vae ao hospital d'essa misericordia preparar medicamentos e aviar receituario (provavelmente por occasião da visita medica), ficando na ausencia d'este profissional entregues á guarda do enfermeiro as drogas e medicamentos que a misericordia possui.

3.º Que o enfermeiro prepara algumas cousas, muito simples, taes como agua phenica, borica etc.

A vossa Commissão entende que nos factos apontados não ha illegalidade, visto que pelos actos praticados pelo enfermeiro é responsavel um pharmaceutico, que o auctorisa a assim proceder.

Lisboa, 7 agosto 1905.

FILIPPE PEREIRA DE MATTOS-MIRANDA

AURELIO REGO

RAUL LUPI NOGUEIRA (relator).

Consulta

Tendo em vista o preceituado na lei de 13 de julho de 1882, a respeito de quem legalmente pode exercer a profissão de pharmaceutico e manipular preparados pharmaceuticos ou aviar receitas, sollicito á meretissima Commissão de Pharmacia, se digne emittir parecer sobre o seguinte, avaliando da sua legalidade ou illegalidade.

Se uma misericordia que sómente tem hospital, com medico e enfermeiro, não possuindo pharmacia legalmente montada, póde adquirir medicamentos por grosso e ainda preparados diversos, entregando-os á guarda do enfermeiro, que prepara no dito hospital, agua phenica, borica, de sublimado corrosivo, vinho de quina, etc.?

Se não tendo a Mesicordia, como acima dito fica, pharmacia propria, será legal que um pharmaceutico vá ao hospital desempenhar o sua profissão, utilizando-se

dos medicamentos que não estão confiados á sua guarda, mas á do enfermeiro?

Móra, 29 de abril de 1905.

O socio correspondente

ANNIBAL DIAS SAFAIVA

CHIMICA

As incompatibilidades da antipyrina (1)

1.º As substancias que contem acido azotico (nitrito d'amyla, nitrito d'ethyla, etc.), produzem com a antipyrina um producto de côr verde: o iso-nitro-antipyrina. Quer esta substancia seja propriamente toxica, quer pelos seus productos de decomposição, o que deve é evitar-se dar juntamente a antipyrina com substancias, que contem acido azotico.

2.º A antipyrina fórma com o perchloreto de mercurio, uma combinação muito toxica.

3.º Os solutos d'antipyrina precipitam pelo phenol.

4.º A antipyrina e o salicylato de sodio, pulverisados e misturados dão uma massa glutinosa, semi-liquida.

5.º A antipyrina e o chloral produzem, juntos, um liquido oleoso, que não apresenta mais as reacções dos compostos.

6.º A antipyrina e o naphtol β , misturados, dão um producto que se liquefaz com facilidade.

7.º Os solutos d'antipyrina precipitam pelo tannino.

8.º A antipyrina eleva o coefficiente de solubilidade da cafeina e dos saes de quinina.

Pesquisa do cremor tartaro no emetico

Um soluto emetico não tem acção sobre o hyposul-

(1) *Gazette des hopitaux* segundo *L'Union Pharmaceutique*.

fito de sodio, enquanto que o cremor tartaro põe o enxofre em liberdade.

Um soluto saturado de emetico deve dar, com seu volume d'hyposulfito decinormal, um liquido que se deve conservar limpido, pelo menos durante cinco minutos.

(*Giornal di Farmacia*)

Passagem dos medicamentos no leite

O professor Van Italie administrou eserina, pilocarpina e morphina a vaccas leiteiras; e a analyse do leite permittiu observar a ausencia absoluta destes alcaloides no coagulo e no sôro. O leite destas vaccas foi administrado a ratos, que não experimentaram nenhum dos symptomas causados pelos ditos alcaloides.

Van Itallie fez tomar ás vaccas, durante quatro dias consecutivos, 5 gr. de iodeto de potassio; o leite destas vaccas, não continha mais do que uns vestigios de iodo, não excedendo umas millessimas de miligrammas.

O leite das vaccas que tinham absorvido salicylato de sodio (80 gr. em 5 dias), ou salol (30 gr. em 6 dias), não continha compostos salicylados.

O mesmo resultado negativo deu para a essencia de terebinthina.

(*Pharmaceutische Weelblad.*)

Aristol falsificado

Waldman ensaiou uma amostra de aristol fabricado na Suissa, que continha 30 por 100 de substancias solúveis em agua, e 20 por 100 de materias insolúveis, que não eram aristol.

Para preparar o aristol, trata-se pelo hypochlorito de cal a mistura de uma solução alcalina de thymol com um soluto de iodeto de potassio. E' possível que o fabricante empregue um soluto de hypochlorito, não de-

cantado, e que não lave o precipitado formado. Com effeito, o residuo insolúvel continha vestígios de ferro, de alumina e de chloro; quanto ás substancias soluveis em agua, consistiam em chloro e iodeto de calcio.

Numa outra amostra, Waldman encontrou 15 por 100 de aristol e 85 por 100 d'argila vermelha.

Uma terceira amostra, de proveniencia allemã, continha 30 por 100 de aristol, 13 por 100 de substancias soluveis em agua e 57 por 100 de substancias insolúveis.

(*Apotheker Zeitung*).

O acido citrico ocasionando a producção de iodoformio

Juntando per-manganato de potassio, ammonia, e finalmente tinctura de iodo a um soluto de acido citrico, produz-se iodoformio, caracterizado pelo seu cheiro e aspecto crystallino. A quente, a reacção é mais rapida. Brodksmit presume que esta reacção permite reconhecer o acido citrico livre ou combinado.

Para o acido citrico, opera-se com 0,50 gr., que se dissolve em 10 a 15 gr. d'agua; aquece-se a 80 graus; á solução quente junta-se per-manganato de potassio finamente pulverisado, depois ammonia e a tinctura de iodo ás gottas; o iodoformio precipita-se immediatamente.

Quando o acido citrico está misturado a acido tartrico ou a qualquer outra substancia, isola se, no estado de citrato de baryta, pelo chloro de baryum; trata-se este citrato pelo acido acetico diluido, e procede-se em seguida como acima. Para os citratos, dissolvem-se no acido acetico diluido e continua-se como precedentemente.

(*Pharmaceutische Weckblad*).

G. NASCIMENTO.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 159)

10.^a Proponho no artigo 15.^o a elevação da dotação annual de cada uma das escolas de pharmacia, de 1:000.000 réis a 1:500.000 réis.

Igualmente rejeitada a seguinte emenda do mesmo Sr. Deputado :

11.^a Proponho a substituição do artigo 17.^o pelo seguinte :

Artigo 17.^o A cada frasco, tubo ou caixa de especialidade pharmaceutica estrangeira e a cada frasco de aguas minero-medicinaes estrangeiras será imposto um sello de 100 réis, e de 20 réis para as especialidades nacionaes.

porque sobrecarregava demasiado o imposto já lançado pelo projecto.

Acceitou-se, porém, a emenda do Sr. Deputado Moraes Carvalho :

Proponho a eliminação das seguintes palavras no artigo 17.^o :

«Cuja composição e applicações therapeuticas sejam semelhantes ás exploradas no país».

aclarando-se todavia que tal disposição se tomará sem prejuizo dos tratados actualmente existentes.

Rejeitada a emenda seguinte do Sr. Deputado Egas Moniz :

12.^a Proponho a substituição dos §§ 1.^o e 2.^o do artigo 18.^o pelos seguintes :

§ 1.^o O jury de concurso em cada escola medica será

constituído pelo director, lente de materia medica, lentes de chimica inorganica, chimica organica e botanica das polytechnicas, professor do dispensatorio pharmaceutico e mais dois lentes, escolhidos pelo conselho escolar, das escolas de medicina, servindo o mais moderno de secretario.

§ 2.º Na Universidade de Coimbra o jury de concursos, a que se refere este artigo, será organizado semelhantemente ao do paragrapho antecedente, substituindo-se o director pelo decano da faculdade de medicina, os lentes das polytechnicas por identicos professores da faculdade de philosophia e o professor do dispensatorio pharmaceutico pelo actual director do dispensatorio de Coimbra.

naturalmente prejudicada com a rejeição da emenda 1.ª

Rejeitada por inutil a seguinte emenda do mesmo Sr. Deputado:

13.ª Proponho a introdução do seguinte artigo, entre os artigos 18.º e 19.º:

O lugar de preparador será provido, mediante concurso de provas publicas, em pharmaceutico legalmente habilitado, e pela forma que se designar no respectivo regulamento.

visto que essa disposição é contida no artigo 12.º do projecto.

Aos artigos 19.º, 20.º e 21.º do projecto foram apresentadas as seguintes emendas:

14.ª Proponho a seguinte redacção do artigo 19.º:

Aos actuaes alumnos de pharmacia, matriculados ao tempo da publicação d'esta lei no curso pharmaceutico da Universidade, etc. = *Egas Moniz*.

Artigo 19.º Os actuaes aspirantes a pharmaceuticos de 1.ª classe, que cursam a instrucção secundaria, se-

gundo o antigo regime poderão matricular-se na Escola de Pharmacia, depois de feitos os exames das cadeiras das polytechnicas e faculdade de philosophia que se exigem na lei actual e passados os dois annos de pratica que nelle se pedem. = *José da Motta Prego.*

15.^a Proponho a substituição do artigo 20.^o pelo seguinte :

Artigo 20.^o Aos actuaes aspirantes a pharmaceuticos, com menos de quatro annos de pratica, ser-lhe ha esta contada para os effeitos da matricula na Escola de Pharmacia.

16.^a Proponho a substituição do artigo 21.^o pelo seguinte :

Artigo 21.^o Os actuaes aspirantes a pharmaceuticos, com mais de quatro annos de pratica devidamente registada, podem terminar o seu curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação d'esta lei.

§ 1.^o A mesma disposição é applicavel aos aspirantes que proværem haver já feito algum exame com destino a pharmacia, qualquer que seja o tempo de pratica registada que tenham.

§ 2.^o Este processo de habilitação terminará oito annos depois de organizadas as Escolas de Pharmacia =
O Deputado, *Egas Moniz.*

Artigo 20.^o — Eliminado.

Artigo 21.^o :

Supprimir o § unico.

Substituir as palavras «cinco annos» por «tres annos».

= *Lima Duque.*

O artigo 21.^o do projecto de lei em discussão attende aos direitos adquiridos pelos praticantes, tenham ou não exames que este curso requer actualmente.

Não se attende, porém, no projecto aos direitos dos

alumnos que teem feito nos lyceus exames para o curso pharmaceutico, embora não tenham ainda a pratica professional.

Ora, pela circular da Direcção Geral de Instrucção Publica, de 30 de novembro de 1898, e pela portaria regia de 18 de novembro de 1901 foram permittidos os exames singulares pelo modo estabelecido na legislação anterior á ultima reforma de instrucção secundaria, com a clausula expressa de que só serviriam para a carreira designada pelo requerente.

Portanto estes exames apenas são habilitações para a carreira pharmaceutica, e não é assim justo que quem os tenha feito, embora não tenha pratica professional ainda, não possa ultimar o seu curso como o ultimam os que só teem pratica e ainda não fizeram exames.

Por isso se propõe o additamento seguinte :

§ unico. A mesma disposição se applica aos alumnos com alguns exames especiaes para o curso de pharmacia, tenham ou não tenham pratica professional = *José Maria de Oliveira Simões.*

Proponho que no artigo 21.^o do projecto em discussão seja substituido o numero de cinco annos de pratica por quatro, e que no § unico se substitua tres annos por quatro. = *André de Freitas.*

Em todas estas propostas se descobre niidamente o louvavel proposito de suavisar o mais possivel o periodo transitorio. Mas a verdade é que, não obstante todo o empenho em legislar com a maxima equidade, torna-se impossivel abranger todas as hypotheses, sem que d'ahi resulte prejuizo para aquelles que adquiriram direitos á sombra das leis vigentes.

Neste dilemma — prejudicar alguém ou a todos beneficiar — as commissões inclinam-se para a concessão plena que a todos aproveita.

Seguindo esta ordem de idéas, as commissões são de parecer que os artigos 19.º, 20.º e 21.º se devem substituir pelos seguintes :

Artigo 19.º Aos actuaes alumnos de pharmacia, matriculados ao tempo da publicação d'esta lei, no primeiro ou segundo anno do curso pharmaceutico da Universidade ou das Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, ou aos actuaes aspirantes a pharmaceuticos de 1.ª classe, que cursam a instrucção secundaria, segundo o antigo regime, ou as cadeiras das faculdades de philosophia, ser-lhes-ha facultado concluir o seu curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação d'esta lei.

Artigo 20.º Os actuaes aspirantes a pharmaceuticos de 2.ª classe que tiverem pratica registada nas escolas de medicina, ou ainda algum exame de habilitação para o exame de pharmacia, podem terminar o seu curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação d'esta lei.

O Sr. Deputado Lima Duque apresentou mais algumas emendas. A seguinte emenda no artigo 5.º

Artigo 5.º :

§ 2.º O exame só poderá ser feito depois de seis meses de pratica assidua no dispensatorio pharmaceutico respectivo, pratica realizada em seguida á approvação do 2.º anno do curso de pharmacia.

foi rejeitada por se julgar demasiada exigencia.

Concordaram as commissões com a doutrina da emenda ao artigo 14.º, apresentada pelo mesmo Sr. Deputado, pela conveniencia que ha em aproveitar serviços já criados relacionando-os com os que se organizam de novo, o que ainda se recommenda sob o ponto de vista economico.

As commissões julgam que a seguinte emenda do Sr. Deputado Lima Duque.

Artigo 14.º:

Substituir este artigo pelo seguinte:

Artigo 14.º A 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras serão regidas pelos lentes cathedaticos das escolas de pharmacia, e o curso de chimica toxicologica pelo chimico analysta do conselho medico legal da respectiva circumscripção, tendo como adjunto o lente substituto da escola de pharmacia, que preleccionará sobre legislação pharmaceutica.

§ unico. O chimico analysta perceberá uma pequena gratificação, arbitrada pelo Governo, para a regencia do curso.

deve ser redigida da seguinte forma:

Artigo 14.º A 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras serão regidas pelos lentes cathedaticos das escolas de pharmacia e a 4.ª cadeira pelo chimico analysta do conselho medico-legal da respectiva circumscripção, que perceberá por esse serviço a gratificação de 450.000 réis.

Foi rejeitada a seguinte emenda ao artigo 15.º, apresentada pelo mesmo Sr. Deputado:

Artigo 15.º Adicionar o seguinte:

§ 1.º O laboratorio de chimica toxicologica será installado na *Morgue* junto á respectiva escola ou faculdade medica. A dotação que competia ao laboratorio será entregue pelo thesoureiro da escola ou faculdade medica ao director da *Morgue*, para ser adicionado á dotação orçamental da *Morgue*.

porque a sua doutrina constitue antes materia regulamentar.

(Continúa).

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 29 de Agosto de 1905

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes: — srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria, José Bento de Almeida, Ernesto de Castro, Cesar Alves de Azevedo Pires, Fernando Pereira, Cyrino da Silva, José Maria Soares Teixeira, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Antonio Carvalho da Fonseca, Joaquim José Vieira da Fonseca Junior, Paschoal José de Moura, Jayme da Costa Tavares e Raul Lupi Nogueira.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario, sr. João Mendes Carreiro, lê a correspondencia, destacando-se nella uma carta da Ex.^{ma} Sr.^a D. Ignacia de Campos, consultando a Sociedade sobre assumpto de interesse profissional.

Carta do sr. José Augusto Carolino, de S. João de Campos, perguntando se deve levar manipulação pela seguinte formula. = **Emetico.** — dez centigr. F. e M.^{do} =

O sr. Presidente dá sobre o assumpto a palavra aos seguintes socios: o sr. Jayme Tavares faz varias considerações, justificando a sua opinião, e termina concluindo que se deve levar manipulação. Contrarios a esta opinião fallaram os srs. Lupi Nogueira, Cyrino da Silva e Fernando Mendes Pereira.

Da opinião do sr. Jayme Tavares são os srs. Costa Gomes, Mendes Carreiro e F. de Carvalho.

O sr. prof. Carvalho da Fonseca entende que deve o assumpto primeiro ser tratado na respectiva commissão.

Foi resolvido que o assumpto não fosse á commis-

são de pharmacia, votando-se que não deve levar-se manipulação, mas só o preço do medicamento.

O sr. Presidente declara, a respeito da carta da sr.^a D. Ignacia de Campos, que escreveu particularmente a esta senhora, informando-a favoravelmente e promettendo interessar-se pelo assumpto.

O sr. Carvalho da Fonseca é de opinião que a dita senhora, desde o momento que praticou na pharmacia de seu marido, em epocha anteriôr á publicação da actual lei, está ao abrigo da lei antiga, e que pôde, portanto, fazer o seu exame, desde que peça a respectiva portaria, e faça acompanhar o seu requerimento dos documentos exigidos.

O sr. Lupi Nogueira julga os exames de classe, com que está habilitada, legaes para poder fazer o seu exame de pharmacia.

O sr. Jayme Tavares entende que só os exames feitos, com a declaração previa de applicação á pharmacia, podem servir de habilitação, senão qualquer pessoa que tivesse um exame poderia pôr-se por esse motivo ao abrigo da lei e fazer exame de pharmacia.

O sr. Costa Gomes julga que em face da lei pôde esta senhora fazer o exame de pharmacia pelo antigo systema.

O sr. professor Carvalho da Fonseca diz que pondo de parte os exames, a lei é bem clara, porque basta um anno de pratica anterior á reforma de 1902 para pôr o candidato ao abrigo da antiga lei.

O sr. Presidente declara que não é da opinião do sr. Carvalho da Fonseca, porque a lei diz que só fará exame de pharmacia quem tiver, á data da sua publicação, algum exame ou *pratica registrada*.

Entrando-se na ordem da noite, fez-se a leitura de 3 propostas para socio, e procedeu-se á eleição da commissão revisora de contas, ficando eleitos os srs. José Maria Soares Teixeira, Ernesto da Rocha e Cas-

tro e João de Mattos Cazaca, com 13 votos cada um.

Obtiveram tambem votos os srs. Jayme Tavares, Cyrino da Silva, Paschoal José de Moura e Cesar Azevedo Pires — 1 voto cada.

Tendo o sr. Tello da Fonseca feito, em tempo, uma proposta para socio estrangeiro, procedeu-se á eleição de uma commissão, que ha de apreciar a proposta, conforme manda o regimento da nossa Sociedade, que ficou composta dos srs. Mendes Pereira, Costa Gomes e Jayme Tavares.

O sr. Carvalho da Fonseca felicita a Mesa pelo bom resultado obtido junto do sr. dr. Ricardo Jorge, a respeito do caso de Côja, aqui ventilado, e pede que a Mesa o informe ácerca da sua proposta relativa ás mizericórdias, que numa das sessões transactas apresentou.

Tem mais a ponderar que pelo ministerio das obras publicas se publicou a lei de Fomento Agricola, creando-se logares para agronomos, engenheiros, medicos, etc., e que não figuram ahi pharmaceuticos, quando estes, pelos seus especiaes conhecimentos, tem todo o direito a ser contemplados, visto terem habilitações especialmente destinadas a trabalhos analyticos; pede por isso que a Sociedade represente junto do respectivo ministro, a fim de que que S. Ex.^a introduza no regulamento dos laboratorios creados para as analyses agricolas lugares para pharmaceuticos habilitados com o curso superior de pharmacia. Apresenta tambem uma proposta para que os pharmaceuticos sejam admittidos nos lugares de chimicos, dependentes do Ministerio das Obras Publicas, e taes como professores das escolas industriaes, analystas dos laboratorios industriaes, etc., lugares occupados hoje por chimicos estrangeiros, pagos em ouro, não havendo já razão de serem importados, visto termos chimicos pharmaceuticos nacionaes competentissimos.

O sr. Costa Gomes felicita o sr. Carvalho da Fon-

seca pelas propostas apresentadas, que mostram o desejo que s. ex.^a tem de que todos os pharmaceuticos se elevem em o nosso meio social.

O sr. Lupi Nogueira agradece ao sr. professor Carvalho da Fonseca a apresentação das propostas, que vem provar a injustiça que se praticou para quem trabalha, e estuda o novo curso de pharmacia, e pede que fique na acta exarado um voto de louvôr a s. ex.^a, o que foi por todos aceito.

O sr. Carvalho da Fonseca agradece o louvôr que a Sociedade lhe dirige.

Foram votadas e approvadas as propostas, que são as seguintes:

Propostas urgentes

1.^a

Pelo decreto publicado no *Diario do Governo* de 24 de Julho p. p., remodelaram-se os serviços que dizem respeito ao Fomento Agricola; e pela simples leitura de tão desenvolvido diploma, na parte referente ao funcionamento dos laboratorios chimicos, para analyses bromatologicas, depara-se, com magoa nossa, a não inclusão de pharmaceuticos, para analyistas, quando é auctorisado o concurso de agronomos, medicos e engenheiros;

Considerando que o actual curso de pharmacia é o unico que tem uma cadeira de analyses bromatologicas e toxicologicas, cadeira em que a theoria é acompanhada com bastante pratica, de fórma a habilitar os seus alumnos para o bom desempenho de analyistas, e que, portanto, são as unicas individualidades, que officialmente estão em condições de desempenhar o referido cargo;

Proponho:

Que a Mesa d'esta Sociedade procure informar-se, se o regulamento esperado põe de parte ou fóra do concurso

os pharmaceuticos; e, caso affirmativo, que procure, por todos os meios, fazer incluir os pharmaceuticos no quadro dos analyistas dos laboratorios existentes, ou que venham a existir, pela nova reforma do Fomento Agricola.

2.^a

Tendo sido até hoje de uso corrente, contratarem-se no estrangeiro, por quantias exageradas, chimicos analyistas para os laboratorios chimicos dependentes dos diversos ministerios. pratica esta que nem sempre é coroada de bons resultados, porque algumas vezes tem succedido, que os individuos contractados não teem pratica laboratorial, nem habilitações que sirvam para o desempenho das funcções, para que foram contractados;

Considerando ainda que é, por equal seguido aquelle uso, quando se carece de chimicos para professores das escolas industriaes do país;

Considerando que o actual curso de pharmacia habilita o pharmaceutico a desempenhar essas funcções, com fundamentos praticos e scientificos, bem menos hypotheticos que os de alguns chimicos estrangeiros, que por ineptos teem de ser repatriados;

Considerando que não só os pharmaceuticos, que se teem aproveitado da disposição transitoria da lei, para cursar o actual curso superior, mas tambem os pharmaceuticos vindouros, teem o direito sagrado de encontrarem logares, onde possam exercer a sua actividade e sciencia, o que actualmente lhes é vedado.

Considerando, finalmente, que para o Estado é bem mais economico dar esses logares a chimicos portu-guezes:

Proponho:

Que a Mesa da Sociedade represente a S. Ex.^a o Ministro das Obras Publicas, fazendo-lhe vêr, que se

até aqui era necessario importar chimicos estrangeiros, não só como analyistas, mas como professores de Chimica Industrial, por não haver chimicos portuguezes em numero sufficiente, esse estado de cousas mudou por completo, com a reforma do ensino de pharmacia, e que as vagas que se fôrem dando nos laboratorios e Escolas Industriaes, sejam preenchidas por pharmaceuticos habilitados com o actual curso.

Sala das sessões, 29 d'Agosto de 1905.

O socio effectivo

ANTONIO CARVALHO DA FONSECA.

Foram agregados á Mesa, para apresentarem a representação ao sr. Ministro das Obras Publicas, Commercio e Industria, os srs. Carvalho da Fonseca, Ernesto de Castro e Lupi Nogueira.

Estando esgotado o assumpto o sr. Presidente encerra a sessão, ás 11 horas da noite.

O 2.º Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE M. CISNEIROS E FARIA.

CHIMICA

Os cafés sem cafeína (1)

Bertrand mostrou que o café da Grande-Comore (*Coffea Humblotiana*) não tem a menor parcella de cafeína. Esta excepção é muito curiosa, porque o *Coffea Humblotiana* assemelha-se muito ao café ordinario (*Coffea arabica*).

Havia, pois, necessidade de verificar se a ausencia da

(1) Extracto do *Repertoire de Pharmacie*.

cafeína no *Coffea Humblotiana* era devido á influencia do sólo ou do clima, embora isto não devesse ser, attendendo a que o *Coffea arabica*, cultivado nas regiões em que se acha o *Coffea Umblotiana*, conserva sua percentagem normal de cafeína.

A ausencia de cafeína parecia, portanto, ser proprio do café da Grande-Comore.

Todavia, Bertrand, tratou de investigar se este caracter era especifico, ou melhor se a ausencia da cafeína resultaria de alguma circumstancia accidental, como por exemplo um desvio d'origem pathologica.

A analyse de muitos cafés selvagens, provenientes de Madagascar, permittiram a M. Bertrand elucidar a questão.

Os cafés que analysou, e que tinham sido colhidos na matta da montanha de Ambre, um pouco ao sul da via de Diogo Suarez, constituem, botanicamente, tres especies distinctas: *Coffea Gallienii*, *C. Bonnierii*, e *C. Mogeneti*. Nenhum destes tres cafés contém cafeína, mas possuem todos o mesmo principio que o café da Gande-Camore — a *Cafamarina*.

Estes resultados mostram que a ausencia da cafeína, em certos cafés, deve ser considerado, não como um phenomeno accidental, mas como um caracter physiologico normal, de valor especifico, e elles provam que o café da Grande-Camore constitue uma especie distincta do *Coffea arabica*.

Isto suggerere ainda uma observação: todos os cafés, sem cafeína, conhecidos, e mesmo o *Coffea Mauritia*, que contém muito pouca, provem de Madagascar ou das ilhas proximas.

E', porém, curioso ver que os cafés originarios d'esta região apresentam um caracter, que se não acha em qualquer outra especie das regiões continentaes circumvizinhas.

Reacção sensível para a pesquisa do sublimado

Por M. Moulin, doutor em pharmacia (1) Extracto

Cazeneuve mostrou que o nitrato, e os saes organicos de mercurio, dão coloração azul intensa com a diphenylcarbazida. Esta coloração, porém, não se produz ao contacto do bi-chloreto de mercurio e dos outros saes halogeneos deste metal. Todavia, póde obter-se, recorrendo a um artificio: fazer intervir na reacção o acetato ou carbonato de sodio.

Eis como se opera: começa-se por preparar o soluto de diphenylcarbazida; para isto, tomam se dois grammas deste corpo, que se dissolvem em 10 c. cubicos d'acido acetico, e quantidade sufficiente d'alcool para fazer o volume de 200 c. cubicos; ajuntam-se algumas gottas deste reactivo ao soluto de sublimado a examinar, e agita-se; não se nota nenhuma coloração; mas adiciona se um pouco, de soluto de acetato de sodio ao decimo, e a coloração azul aparece.

Póde substituir-se o acetato de sodio pelo carbonato de sodio; mas é necessario ter cuidado de ajuntar gotta a gotta o soluto deste ultimo sal, porque excedendo o ponto exacto da neutralisação, produz-se côr vermelha, que turva a coloração azul.

Por esta reacção póde descobrir-se o sublimado em um soluto ao millesimo.

Analise das Pilulas Pink (2)

Cada frasco contém 36 pilulas do peso medio de 313 a 342 milligr. A massa assucarada pesa quasi 74 milligr. (assucar, talco, gomma); tem 78 milligr. de materias soluveis.

Acham se pela analyse: gomma adraganto, amido,

(1) *Bulletin de l'Association des docteurs en pharmacie.*

(2) *Repertoire de Pharmacie*, setembro de 1905.

zinco, potassio, ferro, nos dois estados d'oxydação, carbonatos e sulfatos; não teem sodio, nem arsenico, nem alcaloides.

Cada pilula deixa 234 a 235 milligr. de cinzas, contendo 18 milligr. de ferro e 26 milligr. d'acido carbonico.

Em resumo: as Pilulas Pink representam uma modificação da formula das Pilulas Blaud.

PHARMACIA

Suppositorios, vellas e ovulos com base de manteiga de cacau, adicionados de substancias soluveis em agua.

Obtem-se uma boa preparação, operando, da seguinte forma, com

Extracto de ratania.....	4 gr.
Manteiga de cacau	q. s.

dissolve-se a banho-maria, em capsula tarada, conservando na capsula a vareta de vidro que serve para misturar os productos, os 4 gr. de extracto em 4 gr. de agua.

Substitue-se em seguida a agua evaporada, e tomam-se 5,⁶/₆ do extracto dissolvido (2,⁸/₈ de extracto).

Funde-se em almofariz, ligeiramente aquecido, 22,⁴/₄ de manteiga de cacau, e juntam-se-lhe os 5,⁶/₆ de extracto dissolvido, que se divide regularmente, agitando a massa até quasi completo resfriamento. Cõa-se para moldes ad hoc (sendo preferiveis de nickel), devendo-se ter o previo cuidado de os untar com glicerina. Se a massa estiver já muito dura é necessario reaquecel-a.

Os suppositorios, já resfriados, são retirados dos moldes e cortados de fórmula a não exceder o peso de 4 gr.

Preparam-se da mesma fórmula as vellas e ovulos.

G. M. N.

(*Journal de Pharmacie et Chimie*, junho de 1905.)

FORMULARIO

Topico odontalgico

Hydrato de chloral.....	5 grammas
Chlorhydrato de cocaina...	1 »
Camphora	5 »
Alcool	X gottas

Imbeba um tampão de algodão, e introduza-o na cavidade do dente.

(*Journal de Pharmacie et de Chimie*).

G. M. DO NASCIMENTO.

Lei de Saude de 3 de Dezembro de 1868

Differentes socios teem, ultimamente, pedido á Sociedade, esclarecimentos sobre a lei de saude, e a todos elles temos enviado um exemplar da dita lei.

Como, porém, se esgotou a edição, vamos aqui publicar, conforme foi deliberado em sessão da Sociedade, devido á nossa informação, o que diz respeito ao exercicio da pharmacia, ou que mais pôde interessar aos nossos collegas.

CAPITULO III

Da organização do conselho de saude nos concelhos e parochias

Art. 17.º Ao administrador compete no seu concelho ou bairro superintender e prover em tudo o que disser respeito á saude publica, na conformidade das leys, regulamentos e ordens do respectivo governador civil, e especialmente :

1.º Investigar o estado sanitario do seu concelho ou bairro, e verificar se nelle existem focos de infecção, providenciando segundo as leys, regulamentos e indicações do respectivo sub-delegado de saude;

2.º Formar a matricula dos facultativos, pharmaceuticos, dentistas e sangradores residentes no seu concelho ou bairro;

3.º Proceder nos termos da ley contra aquelles que sem titulo legitimo ou sem estarem matriculados exercerem qualquer ramo da arte de curar, ou venderem remedios sem para isso estarem habilitados;

4.º Proceder contra os facultativos, parteiras e pharmaceuticos, que, em caso urgente, recusarem o auxilio da sua profissão;

5.º Proceder contra os facultativos que se recusarem á verificação dos obitos;

6.º Inspeccionar os cemiterios e fiscalisar a execução dos seus regulamentos, procedendo contra os individuos que os transgredirem, commetterem violação de tumulos ou de sepulturas, e fizerem exumações ou enterramentos de cadaveres em contravenção das leys;

7.º Proceder contra aquelles que transgredirem as posturas municipaes ou regulamentos concernentes á limpeza e hygiene das povoações.

.....
10.º Visitar as boticas, drogarias e casas de herbolarios nos termos dos respectivos regulamentos, os estabelecimentos de banhos, lojas de perfumes, estancos, estabelecimentos de venda de generos alimenticios e de bebidas, casas de pasto, mercados, açougues, depositos de cereaes, fontes e poços publicos, procedendo contra quaesquer transgressões dos regulamentos de saude; e bem como inspeccionar os generos alimenticios e os medicamentos que estiverem a despacho nas alfandegas, quando assim o requisitarem os respectivos directores, ou lhes fôr superiormente ordenado;

17.º Inspeccionar, na conformidade da ley de 20 de julho de 1855, os generos alimenticios, a aguada e os medicamentos dos navios que transportarem colonos; e bem assim verificar as condições hygienicas dos mesmos navios, a legitimidade da carta e identidade de pessoa dos facultativos de bordo, oppondo-se á saída destas embarcações quando não estiverem satisfeitas as condições marcadas no respectivo regulamento;

Nas visitas e inspecções policiaes o administrador será sempre acompanhado pelo sub-delegado, e na falta deste por outro facultativo;

18.º Cobrar dos commissarios de saude a receita da fazenda proveniente dos bilhetes de enterramento, e entrar com ella mensalmente no cofre da respectiva recebedoria, e bem assim a importancia do producto da venda dos regimentos dos preços dos medicamentos; remettendo mensalmente ao governador civil os recibos da entrega do dinheiro da fazenda, bem como as certidões de obito e bilhetes respectivos de enterramento;

19.º Receber a importancia das multas por transgressões sanitarias, e remettel-a ao governador civil;

20.º Consultar o governador civil em todos os casos omissos nos regulamentos, e dar-lhe parte de qualquer occorrença extraordinaria em assumpto de saude publica.

§ unico. As attribuições mencionadas neste artigo, a excepção das dos n.ºs 9.º e 18.º, competem, em Lisboa e Porto, aos commissarios de policia, nos termos do artigo 12.º, n.º 8, da ley de 2 de julho de 1867.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 40.º Nos processos instaurados por transgressões das leys e regulamentos sanitarios, os autos levantados com as solemnidades legaes pelas auctoridades administrativas valerão em juizo como autos judiciaes

de corpo de delicto, e será o juiz competente dispensado de repetir as diligencias já praticadas, salvo reclamação em contrario do ministerio publico ou das partes.

Art. 41.º Os peritos, que houverem de intervir nas visitas, inspecções ou diligencias de saude publica, serão nomeados pelas auctoridades administrativas.

§ unico. Quando no concelho não houver peritos, ou estes forem suspeitos, convocar-se-hão os dos concelhos visinhos.

Art. 42.º Os peritos perceberão a quantia de 800 réis por cada visita, inspecção ou diligencia em que intervierem, além do caminho que lhes será contado na razão de 330 réis por cada legua de ida e volta, quando saírem fora da cidade, villa ou lugar do seu domicilio.

§ unico. Os escrivães terão de cada auto de exame ou de vistoria 480 réis, e caminho igual ao dos peritos.

Art. 43.º O regimento dos preços dos medicamentos será organizado por dois pharmaceuticos de 1.ª classe com o professor de pharmacia, vogal extraordinario da junta consultiva de saude.

§ unico. O regimento será approved pelo governo, ouvida a secção permanente da mesma junta, que proporá a gratificação que por esse trabalho deverá satisfazer-se.

Art. 44.º Todo o facultativo clynico, que observar qualquer caso de molestia contagiosa, epydemica ou suspeita, dará parte do facto ao respectivo administrador do concelho, e em Lisboa e Porto aos commissarios de policia civil.

Art. 45.º Todos os facultativos, pharmaceuticos, parteiras, dentistas e sangradores serão obrigados a matricular-se nas respectivas administrações dos concelhos, e em Lisboa e Porto nos respectivos commissarios de policia.

Art. 46.º Os pharmaceuticos quando abrirem botica serão obrigados a dar parte do facto aos respectivos

administradores dos concelhos, e em Lisboa e Porto aos respectivos commissarios de policia.

.....

DISPOSIÇÕES PENAES

Art. 60.º Aquelle que sem legitima auctorisação vender, ou expozer á venda, ou subministrar substancias venenosas ou abortivas, sem as formalidades requeridas pelos respectivos regulamentos, quando fôr legitimamente auctorisado, será punido com a prisão de seis mezes até dois annos, e multa correspondente. (Codigo penal, artigo 248.º).

Art. 61.º Aquelle que de qualquer modo alterar os generos destinados ao consummo publico de fôrma que se tornem nocivos á saude, e os expozer á venda assim adulterados, e bem assim aquelle que do mesmo modo alterar generos destinados ao consummo de alguma ou de algumas pessoas, ou que vender generos corruptos, ou fabricar ou vender objectos, cujo uso seja necessariamente nocivo á saude, será punido com prisão de dois mezes a dois annos, e multa correspondente, sem prejuizo de pena maior, se houver logar.

§ unico. Será punido com a mesma pena :

1.º Aquelle que esconder, ou subtrahir, ou vender, ou comprar, effeitos destinados a serem destruidos ou desinfectados;

2.º O que lançar em fonte, cisterna, rio, ribeiro ou lago, cuja agua sirva para beber, qualquer coisa que torne a agua impura ou nociva á saude. (Codigo penal, artigo 251.º).

Art. 62.º Os generos destinados ao consummo publico, que nos armazens, lojas e casas de venda se encontrarem avariados, corruptos, ou alterados de fôrma que se tornem nocivos á saude publica, serão, depois de lavrado o respectivo auto nos termos do artigo 25.º do decreto de 3 de janeiro de 1837, depositados em lo-

gar seguro á disposição do juiz competente, salvo o caso de se acharem em tal estado de corrupção que não possam conservar-se sem damno da saude publica, porque então serão logo destruidos, sem prejuizo da pena comminada no artigo antecedente contra os vendedores ou donos dos ditos generos. (Decreto de 3 de janeiro de 1837, artigo 25.º; e codigo penal, artigo 251.º, § 1.º)

Art. 63.º Aquelle que empregar no fabrico ou na venda dos tabacos substancias prejudiciaes á saude será punido com prisão de dois mezes a dois annos e multa de 100.000 a 1.000.000 réis.

§ unico. A reincidencia neste crime será punida com o dobro da multa, e o armazem, fabrica ou estabelecimento de venda ficará fechado por um periodo de tres mezes a dez annos. (Regulamento de 22 de dezembro de 1864, artigos 98.º, 99.º e 100.º)

Art. 64.º O que exercer acto proprio de profissão de qualquer ramo de medicina ou de pharmacia, que exija titulo, arrogando-se sem titulo ou causa legitima a qualidade de professor ou perito, será condemnado na pena de seis mezes a dois annos de prisão e multa correspondente. (Codigo penal, artigo 236.º, § 2.º)

Art. 65.º O facultativo, pharmaceutico, parteira, dentista e sangrador, que não registrar o seu titulo ou diploma na repartição competente, será punido com a prisão de tres a trinta dias, e multa até 10.000 réis. (Codigo penal, artigo 489.º)

Art. 66.º Todo o facultativo, que em caso urgente recusar o auxilio da sua profissão, e bem assim aquelle que competentemente convocado para exercer acto da sua profissão, necessario, segundo a ley, para o desempenho das funcções da auctoridade publica, recusar exercel-o, será condemnado em prisão de dois mezes a dois annos, salva a disposição do § unico do artigo 188.º do codigo penal, artigo 250.º)

Art. 67.º A parteira, que sendo chamada para exer-

cer algum acto da sua profissão, necessario, segundo a ley, para o desempenho das funcções da auctoridade publica, recusar exercel-o, será punida com prisão até tres mezes. (Codigo penal, artigo 188.º)

§ unico. A parteira, que em caso urgente recusar o auxilio da sua profissão, será punida com a prisão até trinta dias e multa até 20.000 réis. (Codigo penal, artigo 480.º)

Art. 68.º O facultativo ou pharmaceutico, que abusando da sua profissão concorrer de qualquer modo para a perpetração do crime de aborto, indicando ou subministrando os meios, será condemnado na pena de dois a oito annos de prisão maior cellular. (Codigo penal, artigo 358.º e lei de 1 de julho de 1867, art. 8.º)

Art. 69.º A pessoa, que exercendo qualquer ramo de medicina ou pharmacia, pela sua impericia, inconsideração, negligencia ou falta de dextreza, causar a morte de alguém, incorrerá na pena de prisão de um mez a dois annos, e multa correspondente. (Codigo penal, artigo 368.º)

Art. 70.º Os facultativos e pharmaceuticos que tiverem parceria nas boticas serão punidos com a multa de 4.000 pela primeira vez, e do dobro nas reincidencias. (Alvará de 22 de janeiro de 1810.)

Art. 71.º Será punido com a multa de 2.000 a 10.000 réis:

1.º O facultativo que receitar em breve ou em qualquer lingua que não seja a portugueza;

2.º O que empregar formula, que não venha na pharmacoepa legal, sem escrever por extenso os nomes e as dozes das substancias;

3.º O que receitar medicamentos com indicações ou nomes particulares para serem entendidos sómente por certo pharmaceutico;

4.º O que obrigar os enfermos a aviarem as receitas em botica determinada;

5.º O que nas suas receitas não designar os pesos e medidas com a nomenclatura do systema metrico decimal. (Codigo penal, artigo 486.º)

Art. 72.º Será punido com prisão de tres mezes a tres annos, e multa correspondente, o pharmaceutico que, vendendo ou subministrando qualquer medicamento, substituir ou de qualquer modo alterar o que se achar prescripto na receita competentemente assignada, ou vender ou subministrar medicamentos deteriorados. (Codigo penal, artigo 249.º)

§ unico. O pharmaceutico que vender sem receita de facultativo legalmente habilitado alguma das substancias declaradas no artigo 60.º será condemnado nas penas ahi mencionadas.

Art. 73.º O pharmaceutico que abrir botica sem dar parte á auctoridade competente será punido com a multa de 50000 a 200000 réis. (Codigo penal, art. 489.º)

Art. 74.º Será punido com a multa de 40000 réis pela primeira vez, e o dobro pelas outras :

1.º O pharmaceutico que não exercer pessoalmente a sua profissão ;

2.º O que não enviar annualmente ás escolas de pharmacia copia do registo dos seus praticantes ;

3.º O que não tiver na botica o competente exemplar do regimento dos preços dos medicamentos e outro da pharmacopea legal ;

4.º O que não fôr prompto em aviar a qualquer hora toda a receita que lhe fôr apresentada na botica ;

5.º O que não copiar fielmente no involucro do medicamento, que vender, a receita que o prescreveu ;

6.º O que não escrever por extenso ou deixar de rubricar nas receitas, que aviar, o preço dos medicamentos receitados ;

7.º O que não tiver devidamente aferidas as balanças, pesos e medidas da botica ;

8.º O que se recusar a mostrar no regimento dos

preços dos medicamentos a taxa dos que vender, quando lhe seja perguntada ;

9.º O que tiver a botica desprovida dos medicamentos indicados como indispensaveis no regimento dos preços ;

10.º O que tiver na botica vasos, caixas ou involucros de drogas ou medicamentos sem os competentes rotulos ou letreiros, ou com elles illegiveis ;

11.º O que não tiver limpos e em bom estado os utensilios da botica ;

12.º O que vender medicamentos por preço maior ou menor que o preço marcado no regimento ;

13.º O que sonegar medicamentos ou drogas no acto da visita policial sanitaria. (Alvará de 22 de janeiro de 1810, e codigo penal, artigo 489.º)

Art. 75.º O pharmaceutico que aviar receitas em que os pesos ou as medidas não estejam designados pela nomenclatura do systema metrico-decimal será punido com a multa de 20000 a 100000 réis. (Codigo penal, artigo 489.º)

Art. 76.º O pharmaceutico que aviar receitas escriptas em qualquer lingua que não seja a portugueza, ou em que os pesos sejam indicados por algarismos, será punido com a multa de 20000 réis. (Ley de 13 de marco de 1656.)

Art. 77.º O pharmaceutico que usar de pesos ou medidas falsas será punido com prisão de mez a um anno e multa correspondente. (Codigo penal, artigo 456.º, n.º 3.º)

§ unico. A simples detenção de pesos illegaes será punida com a multa de 10000 a 50000 réis. (Codigo penal, artigo 456.º, §§ 2.º e 3.º)

Art. 78.º A botica que se achar administrada por pessoa que não tenha as habilitações legaes será fechada, e o illegitimo administrador punido com a pena do artigo 64.º

Art. 79.º As pessoas não habilitadas em pharmacia que fizerem ou venderem medicamentos serão punidas com a multa de 8.000 réis pela primeira vez, e do dobro nas reincidencias. (Alvará de 22 de janeiro de 1810.)

Art. 80.º Os droguistas que fizerem preparados pharmaceuticos, venderem drogas medicinaes, ou aviarem receitas, serão punidos com a multa de 8.000 réis pela primeira vez, e do dobro nas reincidencias, salvo o caso do artigo 60.º, em que lhes serão applicadas as penas ahi declaradas. (Alvará de 22 de janeiro de 1810. e código penal, artigo 248.º)

.....

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 180)

As commissões entendem, porém, que o artigo 15.º do projecto se deve esclarecer da seguinte forma:

Artigo 15.º Para fazer face ás despesas de sustentação de laboratorios, bibliothecas, expediente, etc., das escolas de pharmacia, a actual dotação das escolas de medicina será augmentada da quantia de 1.000.000 réis em cada anno.

Ao artigo 18.º apresentou ainda o mesma Sr. Deputado a seguinte emenda:

Artigo 18.º:

Addicionar ás palavras «contínente do reino» o seguinte: «com mais de tres annos de exercicio profissional bem comprovado».

Entendem as commissões que não deve restringir-se a liberdade de concurso, mas, concordando em que será de vantagem que o concorrente tenha a pratica

da profissão, julgam conveniente que esse facto se especifique, e por outro lado acceitando as commissões a emenda do Sr. Deputado Agostinho Lucio, que é a seguinte :

Proponho que o chefe dos serviços pharmaceuticos do Instituto de Veterinaria seja, nos termos do artigo 18.º do projecto n.º 20, nomeado lente proprietario na escola medico-cirurgica de Lisboa.

Julgam as commissões que o artigo 18.º deve ser redigido da seguinte forma :

Artigo 18.º Os actuaes professores dos dispensatorios pharmaceuticos das Escolas de Lisboa e Porto, o actual director do dispensatorio da Universidade de Coimbra e o chefe dos serviços pharmaceuticos do Instituto de Veterinaria serão nomeados lentes proprietarios das escolas de pharmacia.

Os outros lentes das escolas de pharmacia serão nomeados precedendo concurso de provas publicas, em que poderão ser candidatos os pharmaceuticos legalmente habilitados pelas escolas do continente do reino, considerando-se documento de preferencia aquelle em que se comprove o exercicio profissional.

Sala das sessões das commissões, 14 de abril de 1901.

Abel Andrade, Almeida Dias, Luciano Pereira da Silva, Carlos Malheiro Dias, Lopes Navarro, José Jeronymo Rodrigues Monteiro, Agostinho Lucio, José de Mattos Sobral Cid, Alberto Navarro, D. Luiz de Castro, Anselmo Vieira, Alvaro Possolo, J. M. Pereira de Lima, Reis Torgal, J. C. de Lacerda, Augusto Louza, Antonio de Sousa Pinto de Magalhães, H. Mathews dos Santos, Oliveira Simões, e Clemente Pinto, relator.

Conselheiro Marianno de Carvalho

Outro socio benemerito que falleceu, e que era um dos homens mais talentosos que Portugal tem possuido.

Não estávamos em Lisboa, nem a noticia da sua morte, occorrida em 19 de outubro findo, nos chegou a tempo de podermos, em o numero do jornal ultimo, dizer alguma coisa ácerca do illustre morto.

Na Sociedade Pharmaceutica, onde exerceu cargos, revelou-se grande polemista, dotado de enormes recursos.

Que foi grande, como politico, como escriptor, como orador e professor.

Como professor e politico!

A este respeito disse-nos uma vez, um distinctissimo professor da escola polytechnica, que ainda está, felizmente, vivo, que as faculdades intellectuaes de Marianno de Carvalho, eram tão excepçionaes, tão privilegiadas, que a politica não o inutilisava para o professorado, porque regia sempre a sua cadeira de modo elevado, e digno de admiração, o que provava que seria um mathematico distinctissimo, que figuraria entre os mais celebres se a politica o não tivesse empolgado.

E pena foi que a politica o atrahisse, porque apesar do seu enorme talento, e talvez por isto mesmo, embora todos o reconhecessem, mesmo aquelles que o guerreavam, não foi feliz!...

Admirávamos as suas faculdades, e em muitas occasiões o defendemos, sem nada lhe devermos, nada lhe pedirmos, nem elle mesmo saber que tinha em nós um defensor sem merito, é certo, mas sincero.

E, este nosso modo de pensar, teve principio no tem-

po em que fômos 2.^o secretario da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

Era então Presidente o saudoso Sousa Telles, e por uma deliberação tomada, relativa ao ensino, fômos procurá-lo, proximo da meia noite, na redacção do *Popular*; e apesar de nos terem lá dito, que não nos receberia, devido a trabalhos importantes e urgentes do *Popular*, apenas soube que a Mesa da Sociedade o procurava immediatamente a recebeu e se pôz á sua disposição. Ainda de outras vezes lhe falámos, sempre por causa da Sociedade, e tambem sempre recebidos da melhor vontade.

Não se esquecia que era pharmaceutico; e quando se discutiu na commissão da camara dos senhores deputados, em 1902, o projecto de ensino, como visse que a cadeira de zoologia cabia dentro do tempo, fez uma proposta nesse sentido, que não foi acceita, e que pelo seu estado de saude não pôde ir apresentar e defender em sessão da camara.

Foi defensor da unificação do ensino pharmaceutico, como consta, largamente, dos jornaes da Sociedade, da epocha em que Marianno de Carvalho exercia a pharmacia e frequentava a Sociedade Pharmaceutica.

Tambem, a primeira vez que foi ministro da fazenda, advogou, a pedido da Sociedade, junto do sr. conselheiro José Luciano de Castro, que era ministro do reino, e presidente do conselho, a reforma do ensino pharmaceutico. E' certo, que nada se conseguiu; mas elle não era o ministro que tratava dos assumptos de instrucção, nem chefe do governo, e quem conhece, como as coisas se passaram, não pôde condemna-lo.

Reconhecemos, pois, que desejava ser util á classe pharmaceutica, que elle tanto honrara, por ser o pharmaceutico que mais alto se elevou, e bastou-nos aquella circumstancia, para o respeitarmos e sentirmos a sua falta.

E um dia, quando se escrever a historia da nossa Sociedade, o nome de Marianno de Carvalho figurará entre os dos mais illustres socios que ella tem tido; e será para os vindouros motivo de justificado orgulho, porque o seu enorme talento já a todos os seus contemporaneos causava admiração, como se prova com as justas referencias, altamente honrosas para a memoria do finado, feitas em toda a imprensa.

Delle diz o nosso distincto collega, sr. Ferreira da Cunha, no *Jornal d'Ilhavo*: «apagou-se uma das mais altas capacidades do paiz, fulgurantemente evidenciada no magisterio superior, no jornalismo e no parlamento. Possuia uma robusta intelligencia, palavra fluente e pen-na primorosa, *valendo um exercito*, como um dia o classificára Alves Martins...»

F. DE CARVALHO.

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 26 de setembro de 1905

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes: — sts. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, Venancio Fermino de Sampaio, Antonio Manoel Augusto Mendes, Fernando Mendes Pereira, Ciryno da Silva, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Ernesto dos Santos, Philippe Pereira de Mattos Miranda, Ismael Pimentel, Candido Augusto da Encarnação Santos, Paschoal José de Moura, Raul Lupi Nogueira, José Pedro Estanislau da Silva, Antonio Alberto Marques, Fausto Cardoso de Figueiredo, José

Abilio Ferreira Junior, Filippe Valladas Preto e João Francisco de Jesus.

Não estando presente o sr. José Alemão Cisneiros e Faria, digno 2.º secretario, por se achar ausente de Lisboa, o sr. Presidente convidou Raul Lupi Nogueira a occupar o seu lugar.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario, sr. João Mendes Carreiro, deu conta do expediente, que constou de cartas de varios socios, pedindo informações, a que a Mesa ficou encarregada de responder.

O socio Domingos Francisco da Silva Nogueira declarou que, se estivesse presente na sessão anterior, teria votado que no recipe:

Tartaro emetico..... quinze centigr.

se levasse a manipulação.

O sr. Domingos Nogueira a quem foi concedida a palavra, antes da ordem da noite, communicou mais á Sociedade que a Empreza das Aguas de Vidago só lhe quiz fazer venda de uma caixa de garrafas de agua da fonte Vidago, mediante a compra de duas caixas da fonte Sabroso, e pede que a Mesa da Sociedade procure os representantes da Empreza, para conseguir que modifiquem este processo de venda. Falla em seguida da Caixa de Socorros da Companhia Carris de Ferro, que não lhe parece de existencia legal; pede providencias tambem sobre a falta de respeito pelo regimento de preços.

Foi determinado que a Mesa procure os representantes da Empreza das Aguas de Vidago.

O sr. Presidente presta varias informações, relativas á agua de Vidago, e pede que se exare na acta um voto de sentimento pela morte do nosso delegado no Porto, Miguel de Sousa Ferreira, e que se faça á fa-

milia do finado a subsequente comunicação. Foi approvedo por unanimidade.

Passa-se em seguida á

Ordem da noite

1.^a parte — Proposta para socios effectivos, que dizem respeito aos srs. Antonio Ribeiro d'Albuquerque e João Gregorio Ferreira, que foram approvedos por unanimidade, e portanto nomeados socios.

2.^a parte — Propostas e pareceres de commissões — não houve

3.^a parte — Assumpto importante sobre especialidades. Tem a palavra o socio sr. Manuel A. Mendes. Diz que tendo recebido a circular do inspector do sello, sr. Igreja, foi entrevistar o sr. Carvalho da Fonseca para lhe pedir informações ácerca da sellagem; e que este lhe dissera que deveriamos sellar só o que estivesse á venda na pharmacia, e não o que se guardasse nos depositos e laboratorios; diz tambem que lhe parece que os artigos 13 e 22 das instrucções, para a sellagem das especialidades pharmaceuticas, brigam um com o outro.

O sr. Ismael Pimentel lamenta que os nossos consocios não concorram a sessão, em que se debatem assumptos de tanta importancia, e contesta que as doutrinas dos artigos 13 e 22 briguem mutuamente. Fez varias considerações sobre o assumpto, que trata com a costumada proficiencia.

O sr. Estanslau da Silva entende que é muito difficil harmonizar as cousas, dado o modo como a questão se apresenta; e faz vêr a conveniencia da Sociedade se inteirar da maneira como se fará a fiscalisação; lembra, pois, que a Mesa da Sociedade officie á Inspecção Geral dos Impostos, pedindo essas informações, e depois informe a Sociedade da resposta obtida, para

que esta, em face da dita resposta, resolva qual deva ser o seu procedimento.

O sr. Fausto de Figueiredo diz que lhe parece que a *Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes* se occupará do caso, e que será bom esperarmos pelas suas resoluções, para caminharmos de accordo.

O sr. Manoel Antonio Augusto Mendes declara que a *Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes* resolveu desinteressar-se do assumpto *especialidades pharmaceuticas*.

Ficou resolvido que a Mesa da Sociedade procure o sr. Inspector Geral do Sello, para lhe pedir: 1.º a selagem no acto da venda; 2.º, não sendo isto possivel, informação official sobre se a incidencia do sello é só nas especialidades expostas á venda, ou se se estende áquellas que conservâmos em deposito, o que a lei não auctorisa. Foi mais resolvido que a Mesa communique á Sociedade, reunida numa proxima sessão extraordinaria, o resultado das suas diligencias.

O sr. Presidente declara que vae entrar no goso d'uma licença, que lhe foi concedida, e que por isso se retira de Lisboa, até ao fim de outubro, o que de modo algum significa abandono dos seus collegas, pois fica bem substituido pelo sr. Estanislau da Silva.

O sr. Estanislau da Silva lamenta que o sr. Presidente tenha de se retirar, por algum tempo, pela enorme falta que nos faz.

Não havendo mais assumptos a tratar foi encerrada a sessão ás 11 1/2 horas da noite.

Pelo 2.º secretario

RAUL LUIZ NOGUEIRA.

CHIMICA

A fraude das manteigas (1)

A fraude das manteigas é muito difficil de se reconhecer, devido á similhaça que teem entre si as diversas gorduras d'origem animal ou vegetal, tanto sob o ponto de vista da sua composição chimica, como o das suas propriedades physicas.

Vista, pelo lado do seu valôr alimenticio, não parece que a fraude, que consiste em incorporar á manteiga gorduras de preços menos elevados, possa causar notavel prejuizo ao consumidor, porque todas as gorduras têm quasi o mesmo poder nutritivo.

Entre as substancias incorporadas á manteiga, as que mais frequentemente se empregam, são as margarinas. Esta fraude reconhece-se, porque a margarina não contém acidos volateis, como a manteiga de vacca; mas recentemente tem apparecido no commercio uma gordura especial, o oleo de coco, tambem conhecida sob o nome de vegetalina; ora, este oleo contém acidos volateis, tendo certa analogia com os da manteiga e podendo confundir-se entre si. Estas considerações têm levado os chimicos a procurar uma nova solução, que consistiria, não em basear-se sobre a modificação da composição chimica resultante da addição de margarina, mas em impôr a introduccão, nas gorduras actualmente empregadas, de um ou mais productos estranhos á constituição da manteiga, productos indeleveis que permittiriam, com segurança e facilidade, reconhecer a fraude, ainda mesmo que tivesse sido praticada em fracas proporções.

Mas este processo não póde destrinçar a fraude por

(1) *L'Union Pharmaceutique.*

meio do oleo de coco; é necessario, para a achar, fazer analyses muito rigorosas de acidos volateis soluveis ou insolueis, e Müntz e Cordon propõem o seguinte processo, que lhes tem parecido o mais exacto.

Introduz-se a manteiga num copo de precipitado, em estufa a 60.^o; a manteiga funde, formando-se uma camada oleosa, sobrenadando em um liquido aquoso, tendo em suspensão voluminosos flocos de caseina; esta camada oleosa é decantada sobre um filtro collocado na estufa; torna-se homogenea pela agitação, e introduz-se em dois ou tres frascos bem seccos, que se teem enchido completamente e que se rolhão e conservam ao abrigo da luz.

Num copo cylindrico de bico, introduzem-se 10 grammas da manteiga fundida, por meio de um tubo afilado evitando fazer cahir qualquer gotta sobre as paredes interiores do copo. Antes que a manteiga tenha esfriado e coagulado, juntam-se-lhe 5 centigrammas de uma solução quente e concentrada de potassa, contendo 120 grammas de potassa concentrada, até 100^{cc}, e á temperatura de 20^o. Mistura-se intimamente e obtem se uma emulsão espessa; agita-se por espaço de vinte minutos e logo que a massa esteja endurecida, colloca-se em estufa aquecida a 70^o, durante vinte minutos; parte-se o sabão duro em pequenos pedaços e introduz-se em um balão contendo 200^{cc} de agua distillada, que se aquece suavemente até o sabão se dissolver. Põem-se-lhe os acidos gordos em liberdade, saturando a potassa por 30^{cc} de um soluto d'acido phosphorico a 1,15 de densidade. O balão está em communição com um refrigerante, afim de se poder distillar, e obtem-se então um liquido mais ou menos turvo, com gottas oleosas á superficie e que contém os acidos soluveis que passam na distillação, com uma parte dos acidos insolueis, tendo a outra parte ficado no refrigerante.

Para facilitar a separação d'estas duas especies de

acidos, deixa-se em repouso, de um para o outro dia, o *distillatum*, e depois lança-se sobre um filtro, sem pregas, préviamente molhado. Os acidos insolueis ficam no filtro, mas os soluveis passam e recolhem-se em vaso de precipitado; lava-se o balão com 5^{cc} d'agua distillada que se lança no filtro.

Ao liquido obtido adicionam-se VI gottas de phenol-phtaleina, em solução a 1:100, e procede-se á titulação dos acidos volateis soluveis pela agua de cal, e os acidos volateis soluveis são expressos em acido butyrico.

Este processo faz distinguir, nitidamente, as differenças que existem entre a manteiga de vacca e o oleo de coco.

No oleo de coco encontra-se uma quantidade menor de acidos volateis soluveis na agua, do que na manteiga e, pelo contrario, tem nove vezes mais acidos insolueis que a manteiga.

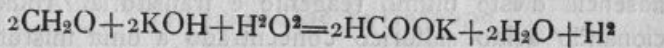
Vê-se, pois, que em todos os casos que se podem apresentar na pratica, e que são submettidos á apreciação dos technicos, elles estão habilitados a pronunciar-se sobre a presença do oleo de coco nas differentes misturas em que o tenham feito entrar.

G. M. DO NASCIMENTO.

Centro de Documentação Farmacêutica

**Analyse dos formaldehydes pelo methodo
da Ordem dos Gazeiros Farmaceuticos**

Quando o peroxydo de hydrogenio e um alcali actuam sobre o formol dá-se a seguinte reacção:



As investigações demonstram que o hydrogenio é absolutamente puro, salvo, se a rapidez da reacção é tal que desenvolva tambem oxygenio.

Fundamenta-se nisto o methodo da analyse. Recom-

menda-se o calcimetro de *Scheibler-Finkner* porque dá melhor resultado, mas podemos empregar o nitrometro: — 1^{cc} de formaldehyde addicionado cautelosamente a uma mistura de 10^{cc} de peroxydo de hydrogenio e 20^{cc} de hydroxydo de potassio, normal. A reacção é rapida e desenvolve bastante calôr Depois de frio lê-se o volume do gaz e deduz-se o respectivo calculo.

Podíamos empregar em vez de potassio (K) e peroxydo de hydrogenio, 2 grammas de peroxydo de sodio dissolvido em 50^{cc} de agua, mas pouco adiantavamos, pela evolução do oxygenio, que tambem ocorre, se empregarmos solutos fortes de hydroxydo de potassio ou peroxydo de hydrogenio.

Não precisamos empregar alcool methylico ou o acido formico.

Algumas reacções da aconitina

Aquecendo moderadamente a aconitina com um pouco de acido phosphorico glacial e uma gota de agua, apparece nas extremidades do copo, e depois no centro da gota, uma estria *violeta-escura*. Com o acido metaphosphorico obtemos o mesmo caso. Juntando um soluto concentrado de trichloreto de aconitina em acido chlorhydrico, a aconitina produz côr escura que o acido em excesso não altera. Se juntarmos um crystal de ferro-cyaneto de potassio, uma gota de acido sulfurico contendo um pouco de aconitina e um crystal de orthoarseniato de sodio, desenvolve-se côr azul, que pela ausencia d'este ultimo reagente é transitoria. Addicionando acido sulfurico concentrado a uma mistura de aconitina com molybdato de ammonia, apparece côr azul, que muda para amarello se aquecermos brandamente com um crystal de persulfato d'ammonio; substituindo este pelo bichromato de potassio obtem-se uma

solução amarella, que o persulfato de ammonia muda para azul. A aconitina num soluto de nitrato de mercurio, precipita immediatamente numa côr escura.

Misturando aconitina, persulfato de ammonia e acido sulfurico concentrado e aquecendo, temos uma côr castanho-escura que desaparece produzindo um pouco de ozone.

A aconitina dissolve-se, sem mudança de côr, no chloro de ferro concentrado; a morfina nestas condições produz côr azul.

(*The Pharmaceutical Journal*)

JOÃO FRANCISCO DE JESUS.

Carbonato de soda falsificado com sulfato de sodio

E' costume falsificarem o carbonato de sodio, adicionando-lhe sulfato de sodio, e parece que, actualmente, esta fraude, se produz em larga escala.

Dufour, pharmaceutico em Orleans, tem encontrado, nalgumas amostras, 87 para 100 de sulfato de sodio, mas a falsificação mais frequente é na proporção de 40 a 70 para 100.

Para reconhecer esta fraude, basta tractar a mistura por acido acetico, que dissolve o carbonato de sodio e deixa insolavel o sulfato de sodio.

da Ordem dos Pharmacêuticos

FORMULARIO

Perfume de heliotrope

Heliotropina.....	60
Comarina.....	3
Balsamo de Peru.....	5
Vanilina.....	2

Terpinol.....	5
Alcool (90 ^o /0)	10:000
Agua distillada	6:300

(The Pharmaceutical Journal)

JOÃO FRANCISCO DE JESUS.

Sabão boratado ou boracico

O acido borico não póde ser empregado, porque se transforma em borato de sodio. E', pois, preferivel empregar directamente o borato de sodio.

Sabão simples	900
Borato de sodio	100

Incorpore.

Crème inalteravel de M. Gémayel

Vaselina branca.....	1000
Parafina	120
Borax, finamente pulverisado	40
Tinctura de benjoim de Siam.....	40

Funda a parafina a calôr brando, junte a vaselina, mantenha a mistura em fusão, junte o borax e a tinctura de benjoim, por pequenas porções, agitando durante dez minutos.

Cõe a mistura atravez de um panno ligeiramente apertado. Deixe resfriar sem agitação.

Além disto, quando esta mistura tenha esfriado, dilua :

Oxydo de zinco	50 grammas
Glycerina pura	50 »

Bata tudo em um geral, para obter massa homogenea, e junte q. s. de essencia aromatica *ad libitum*.

G. M. DO NASCIMENTO.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 200)

Em sessão de 2 de maio de 1902, da camara dos dignos pares do reino

E' lido o seguinte parecer :

Parecer n.º 18

Senhores. — As vossas commissões reunidas de instrucção publica, fazenda e administração publica examinaram cuidadosamente a proposição da lei n.º 20, sobre a reforma do ensino pharmaceutico, a qual, tendo por base uma proposta de iniciativa ministerial, foi approvada pela Camara dos Senhores Deputados, com diversas emendas apresentadas no decorrer da discussão.

A urgencia d'esta reforma é incontestada e reconhecida por quantos teem a peito o desenvolvimento dos nossos institutos de ensino official, se interessam pelo aperfeiçoamento dos serviços sanitarios e justamente reclamam para o exercicio da profissão de pharmaceutico um diploma condigno dos progressos da sciencia e fiador das delicadas responsabilidades d'esta profissão.

O projecto sujeito á vossa apreciação ergue o ensino da pharmacia, da situação rudimentar que lhe provinha de uma legislação archaica, para o collocar ao nivel dos melhoramentos introduzidos no ensino secundario e superior, de cujo desenvolvimento se conservava muito distanciado, e vem completar a reforma dos serviços de saude decretada sobre as bases da lei especial votada na ultima sessão legislativa.

Mantendo o ensino da pharmacia annexo aos estabe-

lecimentos de ensino medico, para os relacionar entre si por conveniencias de ordem pedagogica e economica e para facilitar a diffusão d'aquelle ensino, o projecto dá-lhe uma organização especial e uniforme, constituindo um curso biennal com as disciplinas appropriadas, no qual a theoria se irmana com a pratica; fixa o quadro do pessoal docente e auxiliar, com os vencimentos adequados á respectiva categoria; regula o regime administrativo das escolas; e dota o serviço de laboratorios e bibliothecas com as quantias indispensaveis á profi-cuidade do ensino.

Para o ingresso nas escolas de pharmacia exige o projecto o curso geral dos lyceus — o subsequente stá-gio em pharmacia do país, pelo tempo de tres annos, ou somente dois quando o aspirante a pharmaceutico tiver o curso complementar dos lyceus — a validação d'este tirocinio em exame que demonstre a effectividade e proveito da pratica adquirida — e os exames de chimica inorganica, chimica organica, analyse chimica e botanica, feitos na faculdade de philosophia da Universidade de Coimbra, Escola Polytechnica de Lisboa e Academia Polytechnica do Porto.

A' saída das escolas os alumnos serão submettidos a exame geral sobre todas as materias do curso, tendo o exame uma feição essencialmente pratica e sendo imprescindivel esta prova para que obtenham o diploma de habilitação profissional.

D'esta resumida exposição se depreheende quanto o projecto tem em vista dar ao ensino um character de utilização pratica, esclarecendo-o com as accommodadas cadeiras theoricas.

O diploma conferido pelas escolas de pharmacia será o unico titulo legal para o exercicio da profissáo de pharmaceutico, ficando equiparados todos os diplomados sem distincção de cursos ou escolas. A disparidade dos diplomas, já expungida da legislação patria acêrca

do exercício da medicina, desaparecerá na proposta organisação, com todos os inconvenientes que offerece actualmente.

Importa o projecto augmento de despesa, de todo o ponto justificada pela reconhecida urgencia da utilidade da reforma pendente do vosso exame e pela parcimonia, com que está calculada, cingindo-a ao estrictamente necessario. Mas este encargo tem vantajosa compensação, que deve cobri-lo com largueza, na receita prevista no projecto, porque, alem das propinas de matricula e das taxas do registo annual da pratica de pharmacia, é criado um imposto de sêllo sobre as aguas minero-medicinaes estrangeiras e sobre as especialidades pharmaceuticas tanto estrangeiras como nacionaes.

Em disposições transitorias se provê á selecção do pessoal docente para a installação das escolas e se contemplam equitativamente os interesses criados em favor dos actuaes alumnos e aspirantes de pharmacia, em determinadas condições de habilitação escolar e pratica registada.

Pelas considerações expostas, as vossas commissões reunidas de instrucção publica, fazenda e administração publica são de parecer que merece a vossa approvação a presente proposta de lei, como merece o vosso louvor a iniciativa do Ministro, que soube encontrar uma solução viavel para levar a cabo uma reforma ha tanto tempo instantemente exigida e tantas vezes frustrada.

Sala das sessões das commissões, em 16 de abril de 1902.—*Julio de Vilhena*—*Alberto Antonio de Moraes Carvalho*—*Telles de Vasconcellos*—*Antonio de Azevedo Castello Branco*—*Pedro Victor da Costa Sequeira*—*Conde de Villar Secco*—*A. R. dos Santos Viegas*—*Visconde de Athougua*—*Conde de Azarujinha*—*Avellar Machado*—*José da Silveira Vianna*—*Arthur Hintze Ribeiro*—*Conde de Avila*—*Conde de Valenças*—*Pereira da Cunha*.

Proposição de lei n.º 20

CAPITULO I

Da organização do ensino da pharmacia

Artigo 1.º O ensino publico da pharmacia e a habilitação para o exercicio da respectiva profissão, serão ministrados pelas escolas de pharmacia, annexas á faculdade de medicina da Universidade de Coimbra e ás Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto.

§ unico. Este ensino será, para todos os effeitos, considerado como ensino superior.

Art. 2.º A's escolas de pharmacia, cuja organização será identica, applicar-se-ha o regimen vigente para o ensino medico superior, devendo opportunamente regulamentar-se a materia especial d'esta lei.

Art. 3.º O curso de pharmacia será de dois annos e abrangerá as seguintes disciplinas:

1.º Anno

- 1.ª Cadeira—Historia natural das drogas. Posologia.
- 2.ª Cadeira—Pharmacia chimica, analyses microscopicas e chemicas applicadas á medicina e á pharmacia. Pratica nos respectivos laboratorios.

2.º Anno

- 3.ª Cadeira—Pharmacotechnia, esterilizações e pratica no laboratorio pharmaceutico.
- 4.ª Cadeira—Analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos. Pratica no laboratorio chimico.

Art. 4.º Os exames serão feitos por cadeiras, perante um jury de tres professores das respectivas escolas de pharmacia.

Art. 5.º Approvado o alumno nas disciplinas, que constituem o 2.º anno do curso, será submettido a um

exame geral, que abranja as materias das differentes cãdeiras, prestado perante um jury, cujo presidente será o lente de materia medica da respectiva escola de medicina, e vogaes todos os professores da escola de pharmacia.

§ 1.º Este exame, essencialmente pratico, será devidamente regulamentado.

§ 2.º O exame, a que se refere este artigo, poderá ser feito immediatamente á approvação no exame do 2.º anno, ou nos annos seguintes, em epochas determinadas pelo conselho, quando assim o requeira o alumno.

§ 3.º A approvação n'este exame é condição indispensavel para a escola passar ao alumno o respectivo diploma de habilitação professional, unico titulo de capacidade legal, para o exercicio de pharmacia no paiz.

§ 4.º Ao alumno adiado n'este exame é permitido repetil-o decorrido um anno.

Art. 6.º São habilitações necessarias para a matricula no 1.º anno do curso de pharmacia ;

1.º Curso complementar dos lyceus, ou somente curso geral, quando seguido de tres annos de pratica pharmaceutica :

2.º Exames de chimica inorganica, chimica organica, analyse chimica e botanica feitos na Faculdade de philosophia na Universidade, Escola Polytechnica de Lisboa, ou Academia Polytechnica do Porto ;

3.º Pratica pharmaceutica de dois annos exercida em qualquer pharmacia allopatha do paiz, posteriormente ao curso complementar dos lyceus, ou de tres annos, posteriormente ao curso geral dos lyceus ;

4.º Ter sido approvado no exame de validação da pratica.

Art. 7.º A pratica a que se refere o n.º 3.º do artigo 6.º deve ser annualmente registada nas escolas de pharmacia, e só o poderá ser mediante a apresentação dos seguintes documentos :

1.º Certidão em que se prove ter completado dezesete annos de idade ou somente 15, quando o alumno faça apenas o curso geral;

2.º Certidão do curso complementar dos lyceus ou do curso geral, nos termos do n.º 1.º do artigo 6.º;

3.º Attestado de bom aproveitamento passado pelo pharmaceutico ou pharmaceuticos com quem tenha praticado.

CAPITULO II

Do pessoal

Art. 8.º O quadro do pessoal de cada escola de pharmacia será constituído do seguinte modo:

3 Lentes cathedrauticos;

1 Lente substituto;

1 Preparador;

1 Escripturario;

2 Serventes.

Art. 9.º Os vencimentos dos lentes cathedrauticos, substitutos, preparadores, escripturarios e serventes, constam da tabella 1, annexa a esta lei.

Art. 10.º Desempenharão as funções de director e secretario das escolas de pharmacia, o director e lente secretario das escolas de medicina respectivas.

§ 1.º As funções de director e secretario na escola de pharmacia annexa á Faculdade de medicina, são respectivamente exercidas pelo Prelado da Universidade e respectivo secretario.

§ 2.º O conselho escolar será constituído pelo director e lente secretario da escola de medicina respectiva, pelo lente de materia medica e pelos lentes da respectiva escola de pharmacia.

Art. 11.º O provimento de logares de lentes das escolas de pharmacia só poderá ser feito por concurso de provas publicas, prestadas perante um jury, constituído

pelo director, lente da cadeira de materia medica da faculdade e escolas de medicina respectivas e pelos lentes da respectiva escola de pharmacia, servindo o mais moderno de secretario.

§ unico. Só poderão ser admittidos a este concurso os pharmaceuticos habilitados com o curso criado n'esta lei.

Art. 12.º O logar de preparador será provido mediante concurso de provas publicas em pharmaceutico legalmente habilitado pelas escolas do continente do reino.

§ unico. Só podem ser admittidos a este concurso os pharmaceuticos habilitados com o curso criado n'esta lei e ainda os que, não possuindo aquelle curso, tenham pelo menos tres annos de exercicio profissional.

Art. 13.º Ao Governo, pelo Ministerio do Reino, sob proposta do conselho escolar, compete o provimento de escripturarios e serventes.

Art. 14.º A 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras serão regidas pelos lentes cathedrauticos das escolas de pharmacia e a 4.ª cadeira pelo chimico analysta do conselho medico-legal da respectiva circumscripção, que perceberá por esse serviço a gratificação de 450.000 réis.

(Continúa).

VARIEDADES

A infecção pelos anophelos (1)

O anophelo é o agente da transmissão da malaria, mas é necessario que elle proprio esteja infectado pelo hematozoario.

Ora, segundo Alli, não se acham mais de um a dois anophelos infectados sobre 100, mesmo nas localidades em que 50 para 100 dos habitantes estão febricitantes. No campo romano, Celli recolheu e examinou 1,420

(1) *Bulletin général de Therapeutique.*

anophelos, de março a novembro. Só achou infectados 1 sobre 164 em agosto, e 3 sobre 103 em setembro.

Parece que a infecção dos anophelos deve ser em razão inversa do numero de paludes que se achem na região.

Inscrição sobre vidro

Dissolvem-se trinta e seis grammas de fluorureto de sodio e sete grammas de potassa em quinhentos grammas d'agua.

Faz-se outro soluto, com quatorze grammas de zinco e sessenta e cinco grammas de acido chlorhydrico, em quinhentos grammas de agua.

Quando se quer fazer uso d'isto, misturam-se partes iguaes dos dois solutos, e applica-se o producto sobre o vidro com penna ou pincel.

(*La Farmácia*).

Medicamentos do exercito japonéz

Cada soldado japonéz leva consigo uma pequena caixa com os medicamentos e objectos de medicação mais necessarios, e toma regularmente, tres vezes por dia, uma pilula de 0,25 de creosota para se preservar da dysenteria.

Estas pilulas chamam-se officialmente *pilulas da expedição russa*, e são preparadas em Tokio, na pharmacia militar, proxivamente na quantidade de 2.000.000 por dia.

Os soldados doentes e sãos tomam as pilulas indistinctamente.

O Japão compra directamente a maior parte dos seus medicamentos em Inglaterra e nos Estados Unidos; e indirectamente tambem na Allemanha.

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 28 de novembro de 1905

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes: — srs. Francisco de Carvalho, Fausto de Figueiredo, José Maria Soares Teixeira, João de Mattos Cazaca, Paschoal José de Moura, Ernesto de Castro e Antonio da Costa.

Na falta do 1.º e 2.º secretarios, o sr. presidente convidou para occuparem os seus logares, respectivamente, o sr. Fausto de Figueiredo e o signatario desta acta.

Não tendo podido comparecer o socio que serviu de 2.º secretario, não se leu a acta da sessão anterior.

Depois de lida a correspondencia, o sr. Fausto de Figueiredo pede a palavra, e usando d'ella, solicita á Sociedade que o informe, se qualquer pharmaceutico, apesar de não estabelecido, pode preparar e expôr á venda especialidades pharmaceuticas; respondeu-lhe o sr. presidente affirmativamente, depois de ter consultado os socios presentes.

O mesmo socio, continuando a usar da palavra, e referindo-se a um rotulo, que appareceu na mesa da presidencia, com uma formula aviada em drogaria, declarou que são varios os abusos d'aquella especie; que, porém, nunca a Sociedade encontrára prova tão flagrante e que tambem provasse esses abusos, que se praticam, por isso pedia que se fizesse alguma coisa para os evitar.

Resolveu-se aguardar o projecto de reforma de exercicio profissional.

Passando-se á ordem do dia, teve 2.ª leitura uma proposta para socio correspondente, do sr. Joaquim

Pedro de Moraes, que diz respeito ao pharmaceutico sr. João Fernandes da Cruz, de Tavira, sendo approvada a proposta por unanimidade.

Depois, pediu a palavra o sr. Ernesto de Castro, para apresentação do parecer da commissão revisora de contas, que leu, ficando a sua discussão e votação para a sessão seguinte, em que deve ter segunda leitura; e, como fossem 11 horas da noite, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Pelo 2.º secretario

ANTONIO DA COSTA.

Parecer da commissão revisora de contas (1)

SENHORES :

Tendo examinado os livros da escripturação, as contas e os documentos comprovativos das diversas despesas e receita, concernentes ao anno economico de 1904-1905, a commissão revisora de contas, por vós nomeada, cumprindo o preceituado no regulamento, apresenta as conclusões que julga poder tirar da revisão a que procedeu.

A escripturação, cuidadosamente feita, revêla que o conselho administrativo, com todo o criterio e toda a intelligencia, administrou os fundos da Sociedade, dando-lhe applicação por fórma a merecer os mais justos encomios.

Assim, tendo sido a receita de um conto duzentos e quarenta e sete mil e setecentos réis, a despesa foi sómente de setecentos e dez mil e setecentos réis, permitindo, portanto, que, com o excesso da receita, se fizesse uma amortisação na importancia de duzentos e noventa mil réis na divida contrahida para a edi-

(1) Foi approved em sessão de 12 de dezembro de 1905.

ficação da casa da Sociedade, e se applicasse a quantia de cento e sessenta e dois mil e quinhentos réis para pagamento dos coupons das obrigações em debito, ficando ainda para o anno economico seguinte um saldo de oitenta e quatro mil e quinhentos réis.

E' certo que, no anno economico passado, o saldo foi superior; mas isso devido, sem duvida, á differença que se encontra na verba da somma das quotas dos socios contribuintes que, n'esse anno, foi de um conto cento e dois mil e quinhentos réis e no presente de um conto quatro mil e cem réis, e tambem ao maior numero de obrigações amortisadas, cuja importancia se elevou no presente anno economico a duzentos e noventa mil réis, isto é, noventa mil réis mais que no passado.

Em todo o caso, a situação financeira da Sociedade mostra-se próspera, como indica a existencia de saldos, e por isso, a commissão revisora de contas, tem a maior satisfação em frisar o resultado da boa administração e a honra de vos propôr o seguinte:

1.º — Que as contas do anno economico de 1904-1905 merecem a vossa completa approvação;

2.º — Que seja conferido um voto de louvor e de reconhecimento ao Conselho Administrativo pela forma extremamente correcta como geriu os negocios da Sociedade.

Não pode a mesma commissão, seguindo as praxes, deixar de vos pedir os vossos louvores para o encarregado da escripturação e bem assim para todos aquelles que, pela sua boa vontade e zelo, concorreram para a prosperidade da Sociedade.

Lisboa, 14 de novembro de 1905.

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA.

JOÃO DE MATTOS CAZACA.

ERNESTO DA ROCHA E CASTRO (relator).

BIBLIOGRAPHIA

**Primeiros Elementos
de Chimica Analytica Mineral e Organica
por A. J. Ferreira da Silva**

Anda muito atrazada esta secção, por isso só agora registámos trabalhos, já ha meses publicados, como o do sr. conselheiro Ferreira da Silva, distinctissimo lente da Academia Polytechnica e da Escola de Pharmacia do Porto.

E' obra de grande utilidade. Assim, na primeira parte, noções geraes e preliminares, trata do objecto da chimica analytica, suas divisões, importancia e methodos, terminando por uma relação de reagentes, pela analyse por vias humida e secca, e dos instrumentos e utensilios que devem existir em cada mesa de trabalho.

Na segunda parte, reacções das bases mineraes, occupa-se da classificação e caracteres analyticos dos metaes; marcha da analyse qualitativa mineral, apresentando differentes exemplos de analyses.

Na terceira parte, reacções e analyse das substancias organicas, trata, entre outras coisas importantes, da classificação e caracteres analyticos dos alcaloides, e das suas principaes reacções, etc., etc., concluindo pela marcha a seguir na analyse de uma substancia organica.

Na quarta parte, analyse dos gazes, apresenta as reacções de alguns, determinação da sua natureza—se é combustivel ou não.

Finalmente, conclue a sua obra por um *questionario de analyse chimica mineral*, e por uma *addenda* sobre a theoria dos iões e a analyse chimica.

O sr. conselheiro Ferreira da Silva, socio honorario da Sociedade, e um dos seus bons amigos, nunca se esquece de lhe offerecer as suas producções, que são muitas, o que novamente agradecemos.

**Commissão Technica dos Methodos
Chimico-Analyticos**

Foi-nos entregue o primeiro fasciculo do seu trabalho, que traz um estudo desenvolvido, ácerca da analyse de aguardentes portuguezas e observações sobre os methodos para a analyse das aguardentes, pelo sr. dr. Hugo Mastbaum.

Ha muito, que a chimicar evelou que as aguardentes naturaes não estão mais livres de impuresas, emquanto á sua composição chimica, do que os alcooes industriaes.

Mas os tristes effeitos do alcoolismo, não dependem «tanto da *qualidade* como da *quantidade* das bebidas alcoolicas ingeridas» que, como diz o sr. dr. Mastbaum, é opinião dos hygienistas Riche, Joffroy, Mathieu e Serieux.

Apresenta um argumento, na verdade importante.

Que na Belgica, que é um dos paizes mais flagelados pelo alcoolismo as aguardentes são de pureza quasi ideal.

Ainda justifica a sua auctorisada opinião, com a seguinte tabella, em que o dr. Antheume indica as toxicidades achadas em differentes bebidas alcoolicas :

1 litro de rhum de Martinica a 50º	mata	64, ^k 947
» » de cognac (1893)	»	65, ^k 006
» » de aguardente de Montepellier	»	64, ^k 506
» » de armagnac (menos de 1 anno)	»	65, ^k 129
» » de aguardente de bagaço (1893)	»	68, ^k 079
» » de kirsch	»	64, ^k 603
» » de aguardente de cidra	»	65, ^k 115
» » de aguardente de ameixas	»	68, ^k 199

Vê-se, pois, que para a hygiene pouca importancia póde ter a qualidade de uma aguardente, mas sim a sua quantidade.

*

Tambem chamou a nossa attenção o trabalho analytico do sr. A. Cardoso Pereira, para o estudo chimico dos queijos portuguezes. E' trabalho que tem toda a opportunidade, porque é muito importante a industria dos queijos em Portugal, que, segundo o sr. Cardoso Pereira indica, fundando-se nos trabalhos de Ferreira Lapa e Moraes Soares, é superior a 4 mil contos.

No fim do seu interessante estudo publica os quadros das suas analyses de queijos portuguezes, e de Ferreira Lapa, M. Hoffmann e C. Büttner.

**Repositorio de noções de botanica applicada
por João Maria Antonio da Silva**

Recebêmos este livro, que se publicou em Hongkong; 1 vol. in-8.º de XIII-332 pag., oferecido por um collega de Macau, sr. Elycio Fernandes das Neves Tavares.

E' uma obra curiosa, que trata dos productos vegetaes mais conhecidos e usados na China, indicando a *familia, genero e especie* a que pertencem as plantas, e as suas applicações.

Deve ser bastante apreciada, pelos nossos compatriotas, residentes naquellas paragens, e bem recebida por todos que a conheçam, porque tem merecimento e revela muito trabalho.

F. DE CARVALHO.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 219)

CAPITULO III

Da despesa

Art. 15.º Para fazer face ás despesas de sustentação de laboratorios, bibliothecas, expediente, etc., das escolas de pharmacia, a actual dotação das escolas de me-

dicina será augmentada da quantia de 1:000.000 réis em cada anno.

§ unico. Para a installação das escolas de pharmacia, fica o Governo auctorizado a despender, ao todo, até á quantia de 4:500.000 réis.

Art. 16.º O registo de pratica pharmaceutica, as propinas de abertura e encerramento de matricula ficam sujeitas ás taxas da tabella n.º 2, annexa a esta lei.

Art. 17.º A cada frasco, tubo ou caixa de especialidade pharmaceutica ou de remedios secretos estrangeiros, e a cada frasco de aguas minero-medicinaes estrangeiras será imposto um sêllo de 50 réis, e de 10 réis para as especialidades nacionaes, sem prejuizo dos tratados existentes.

§ unico. São consideradas especialidades estrangeiras, todos os preparados pharmaceuticos que tiverem rotulos ou inscrições em idioma estrangeiro, nome ou nomes de preparadores e auctores estrangeiros.

CAPITULO IV

Disposições transitórias

Art. 18.º Os actuaes professores dos dispensatorios pharmaceuticos das escolas de Lisboa e Porto, o actual director do dispensatorio da Universidade de Coimbra e o chefe dos serviços pharmaceuticos do Instituto de Veterinaria serão nomeados lentes proprietarios das escolas de pharmacia.

Os outros lentes das escolas de pharmacia serão nomeados precedendo concurso de provas publicas, em que poderão ser candidatos os pharmaceuticos legalmente habilitados pelas escolas do continente do reino, considerando-se documento de preferencia aquelle em que se comprove o exercicio profissional.

§ 1.º O jury de concurso em cada escola de medicina será constituído pelo director, lente de materia me-

dica, professor do dispensatorio pharmaceutico e quatro lentes escolhidos pelo conselho escolar das respectivas escolas de Medicina, servindo o mais moderno de secretario.

§ 2.º Na Universidade de Coimbra o jury de concurso, a que se refere este artigo, será organizado semelhantemente ao do paragrapho antecedente, substituindo-se o director pelo decano da Faculdade de medicina, o professor do dispensatorio pharmaceutico por mais um lente escolhido pela congregação.

Art. 19.º Aos actuaes alumnos de pharmacia, matriculados ao tempo da publicação d'esta lei, no primeiro ou segundo anno do curso pharmaceutico da Universidade ou das Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, ou aos actuaes aspirantes a pharmaceuticos de 1.ª classe, que cursam a instrucção secundaria, segundo o antigo regimen, ou as cadeiras das Faculdades de philosophia, ser-lhes-ha facultado concluir o seu curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação d'esta lei.

Art. 20.º Os actuaes aspirantes a pharmaceuticos de 2.ª classe que tiverem pratica registada nas escolas de medicina, ou ainda algum exame de habilitação para o exame de pharmacia, podem terminar o seu curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação d'esta lei.

Art. 21.º Os actuaes pharmaceuticos podem matricular-se no primeiro anno das escolas de pharmacia.

Art. 22.º Fica revogada a legislação em contrario.==

Joaquim José de Sousa Cavalheiro, presidente = *José Joaquim Mendes Leal*, 2.º secretario = *José da Motta Prago*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão na generalidade o parecer n.º 18, que reforma o ensino pharmaceutico.

O Sr. **Pereira da Cunha**: — Sr. Presidente: mando para a mesa algumas emendas.

Foram lidas na mesa e são as seguintes:

Proponho as seguintes emendas de redacção:

Ao artigo 9.º:

«Tabella n.º 1», em vez de «tabella 1».

«Annexa a esta lei», em vez de «annexa a esta proposta».

Aos artigos 11.º, § unico, 12.º, § unico, e 16.º:

«Esta lei», em vez de «esta proposta de lei». — *Pereira e Cunha.*

Tendo sido admitidas ficaram em discussão com o projecto.

O Sr. **Sebastião Baracho**: — Pedindo a palavra sobre a ordem, manda para a mesa uma proposta que vae ler, e que procurará justificar.

É do teor seguinte:

«A Camara, reconhecendo que o projecto que se discute carece de ser modificado, resolve suspender a sua discussão e reenviá-lo ás commissões que sobre elle emitiram parecer, a fim de ser melhor estudado e redigido em conformidade com as ponderações de varia especie contra elle formuladas. — *Sebastião Baracho.*»

Não reproduzirá as considerações de ordem financeira que hontem apresentou em relação ao projecto que cria um novo lyceu em Lisboa, se bem que o assumpto em ordem do dia, encarado sob esse ponto de vista, seja de todo o ponto combativel.

Este projecto representa uma despesa importante; mas, graças aos processos modernamente adoptados, cria-se parallelamente receita para fazer face aos novos encargos.

O Sr. Presidente do Conselho recorreu aos mesmos

processos, no uso que fez das auctorizações que lhe foram concedidas, isto é, permittiu-se criar a seu talante impostos para occorrer aos gastos que exigiam as medidas que publicava, no intuito de satisfazer a sua insaciavel clientella.

É um processo que transparece, em toda a sua plenitude, no assumpto que está em discussão.

Entende que o projecto não pode proseguir sem experimentar profundas e radicalissimas transformações.

As propostas apresentadas pelo Sr. Relator, quanto sejam emendas de redacção, provam que o projecto foi, permitta-se-lhe que o diga, ligeira e levemente redigido.

O projecto, a despeito das alterações nelle introduzidas, pode considerar-se um monstrosinho.

A seu juizo, melhor é que não prosiga, como já disse, porque nenhum resultado util ou benefico pode produzir.

Tratando de justificar a sua proposta de adiamento, começará por se referir ao artigo 2.º, que diz o seguinte:

«A's escolas de pharmacia, cuja organização será identica, applicar-se-ha o regime vigente para o ensino medico superior, devendo opportunamente regulamentar-se a materia especial d'esta lei».

Pergunta: Qual é a oportunidade? O que significa, ou a que tempo se refere aquelle *opportunamente*?

Acostumado aos modernos processos de administração publica, parece-lhe que deve preceituar-se a immediata regulamentação do assumpto, e não deixar isso ao arbitrio do Governo.

O facto de se não indicarem claramente certas disposições, pode dar margem a nomeações de pessoal e a outras despesas que vae patentear, sem que d'ahi resulte nenhuma vantagem.

Será quanto possível laconico ; todavia não pode furtar-se á necessidade impreterivel de invocar opiniões auctorizadas, que depõem contra o projecto.

No seu tom geral, é elle combatido pelos alumnos do curso irregular de pharmacia, que se expressam nos seguintes termos :

«Se para os pharmaceuticos futuros só se exigem dois annos de pratica, depois do curso complementar do lyceu, com sacrificio de uma habilitação, que é, incontestavelmente, a mais valiosa sob o ponto de vista technico, é porque se entendeu que a nova regulamentação de instrução secundaria, que os obriga a permanecer horas e horas no lyceu, era incompativel com a pratica nas pharmacias ; logo, a exigencia do curso geral dos lyceus, com a accumulção da pratica de oito annos, terá fatalmente as seguintes consequencias :

Ou o alumno actual ha de ir aos lyceus, deixando o resto da pratica para depois de completar a sua habilitação preparatoria, ou ha de accumular um e outro ensino. No primeiro caso o curso elevar-se-ha a mais quatro annos, no segundo caso a pratica será uma verdadeira ficção, isto na melhor das hypotheses, na hypothese do pharmaceutico conceder licença para o estudo nos lyceus, o que se nos afigura completamente impossivel.

Se hoje, apesar da exiguidade das habilitações litterarias — tres exames singulares — só com muito custo o pharmaceutico dispensa o aspirante para ir ás aulas, que são á hora a que áquella mais convem, quasi sempre á noite ; amanhã com a nova organização, essa mesma dispensa desaparecerá e o resultado será, para a grande maioria, a perda da sua carreira e, para o exercicio, causa de graves perturbações por falta de auxiliares.

Na provincia é onde ha de sentir-se mais essa per-

turbação. D'ora ávante, o pharmaceutico da provincia, verá desaparecer do seu lado o auxiliar, o que por certo lhe acarretará graves transtornos. E se a lei, que é obrigado a cumprir, o chamar para exercer a missão de jurado ou qualquer cargo administrativo, ver-se ha obrigado a fechar a porta por falta de quem o substitua accidentalmente.

Todas estas reflexões nos acudiram ao espirito ao ler a proposta do nobre Ministro do Reino, e todas ellas foram postas de parte, o que não admira, por isso que só ao espirito de quem conhece o exercicio de pharmacia, ellas immediatamente acodem.

Na mesma proposta, a pretexto de se exigir um curso superior a todos os pharmaceuticos, põe-se completamente de lado o regime actual do exercicio, o que, salvo o devido respeito, é um grande erro. O salto é enorme, e amanhã, temos d'isso a convicção, serão os proprios pharmaceuticos os primeiros a conhecer praticamente as difficuldades que a nova regulamentação ha de trazer para o exercicio. E se, infelizmente, V. Ex.^{as} não nos attenderem, alem de se praticar um acto que offende, em nossa opinião, todos os principios de justiça, maiores hão de ser as difficuldades para o pharmaceutico e até as novas escolas hão de soffrer enormemente, por falta de alumnos, as consequencias de semelhante providencia.

Por tudo isto, esperam os alumnos pharmaceuticos que V. Ex.^{as} os attendam, modificando a redacção dos artigos transitorios nos seguintes termos:

a) Os alumnos pharmaceuticos do curso irregular que, á data da publicação d'esta lei, tiverem de um a quatro annos de pratica registada, ser-lhes-ha facultada a matricula nas escolas de pharmacia, logo que apresentem os seguintes documentos:

- 1.º Certidão de quatro annos de prática registada.
- 2.º Certidão dos exames singulares, das linguas por-

tuguesa e franceza, de mathematica (1.^a parte) e de physica (1.^a e 2.^a parte).

(Estes alumnos á entrada nas escolas, e antes da matricula no 1.^o anno, serão obrigados a satisfazer a um exame pratico de pharmacia, perante os lentes cathedricos e auxiliares. Este exame será devidamente regulamentado).

b) Os alumnos pharmaceuticos do curso irregular que, á data da publicação d'esta lei, tiverem mais de quatro annos de pratica registada, ser-lhes-ha facultado o fazerem exame vago de pharmacia nas respectivas escolas, logo que terminem os oito annos de pratica exigidos pela lei actual e apresentem certidão dos exames singulares de francês, mathematica (1.^a parte) e physica (1.^a parte), da nova lei de instrucção secundaria, ou os correspondentes da lei de 12 de agosto de 1854.

(*Continúa*).

VARIÉDADES

Rolhas impermeáveis

Ha muitos processos para dar ás rolhas de cortiça a flexibilidade e impermeabilidade desejaveis. Eis um processo que permite tornal-as, não só perfeitamente impermeáveis, mas ainda inatacaveis pelos acidos, vantagem largamente apreciada pelos chimicos e amadores photographicos. Depois de se escolherem boas rolhas de cortiça, mergulham-se, durante algumas horas, em um soluto de 15 gr. de gelatina ou de colla ordinaria e de 21 gr. de glicerina para meio litro d'agua; a solução é aquecida a 44-48°. Depois de se terem retirado as rolhas, seccam-se á sombra. Estão já perfeitamente impermeáveis. Para se lhe dar a segunda qualidade, isto é, torna-las resistentes aos acidos, banham-se numa mistura de parafina (7 partes) e de vaselina (2

partes) aquecida a 40°. Poderia, todavia, supprimir-se esta segunda operação, juntando á solução de glicerina-gelatina um pouco de bichromato d'ammonio, e expondo á luz as rolhas assim tratadas. A glicerina-gelatina bichromatada, uma vez exposta, sendo insolúvel na agua quente, e ficando inalteravel pelos acidos, daria excellentes rolhas para os laboratorios.

G. M. DO NASCIMENTO.

Novo meio de verificar a morte real (1)

Ha um processo facil de verificar qualquer obito, sem deixar duvida no espirito do medico, ou das pessoas de familia do fallecido. Basta produzir uma empôla, em um dedo da mão ou do pé, com o auxilio da chamma de uma vella, que se deixa em contacto durante alguns segundos, até que a vesicula se forme, o que acontece sempre.

Se a vesicula contem serosidade, é signal evidente de que ha vida; produziu-se queimadura ordinaria.

Se, porém, a vesicula só encerra vapor, póde affirmar-se que se está na presença de um cadaver e ordenar a inhumação sem receio de engano

Eis a razão: o cadaver, que não é mais do que uma massa inerte, obedece ás leis physicas, e em virtude dellas todo o liquido, aquecido a um certo grau, passa ao estado de vapor: a epiderme levanta-se, a empola produz-se, rompe-se com certo ruido e abaixa-se immediatamente, deixando escapar o vapor.

Se, apesar das apparencias, ha um resto de vida, os tecidos organicos não estão ainda submettidos ás leis physicas, mas sim ás leis physiologicas, e então a am-

(1) *Journal de Medicine de Paris*, segundo *L'Union Pharmaceutique*.

pola enche-se de serosidade, como acontece em todas as queimaduras

Assim, pois, vesicula secca, morte; vesicula liquida, vida. Não ha erro possivel nisto.

NECROLOGIA

Antonio Francisco Nogueira

A Sociedade tem ultimamente perdido alguns socios dedicados, que ella tinha no devido apreço, e que deixaram um grande vacuo, que se não preencherá com facilidade.

Ainda no dia 16 do corrente, falleceu em Almada o nosso antigo consocio, e amigo verdadeiro da Sociedade Pharmaceutica, o que nos causou profunda magoa.

Começámos a conhece-lo no tempo das luctas passadas da Sociedade, e vimos que era um espirito reflexivo; que conhecendo bem, que a elevação da sua classe, que elle muito presava, dependia, principalmente, da prosperidade da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, não lhe negava o seu apoio, o seu auxilio.

Frequentava então com regularidade as nossas sessões, e daqui a affeição que em nós nasceu, por tão bom collega, affeição que se desenvolveu e arreigou mais, quando fizemos serviço na pharmacia do hospital regimental de infantaria n.º 1, que fômos criar e hoje pertence ao hospital militar reunido de Belem, e de perto convivemos com elle.

Nunca faltava ás sessões solemnes.

Prestámos-lhe um grande serviço, que nunca conheceu, porque embora provasse a nossa estima, tambem mostrava a leviandade e ingratição dos homens, e bas-

tava isto para nos obrigar ao silencio. Ainda ha testemunhas vivas do caso, e alguma dellas lerá, decerto, estas palavras.

Não toi feliz, como merecia: ha 10 annos que estava em Almada, administrando a pharmacia Central, de Tavares & Commandita, onde conquistára grande numero de sympathias, conforme se evidenciou no seu funeral, que esteve bastante concorrido, e como as noticias publicadas na imprensa periodica bem justificaram.

Antonio Manoel Augusto Mendes

Era, como Antonio Francisco Nogueira, socio antigo e affeiçãoado á Sociedade.

Não foi tanto da nossa convivencia, mas comparecia muitas vezes ás sessões da Sociedade; e nunca deixava de emittir a sua opinião, nas questões que se ventilavam, revelando qualidades apreciaveis, que mostravam a razão que teve o antigo Conde do Restello, para o nomear administrador da sua pharmacia.

Falleceu conservando o seu posto, e a estima dos actuaes proprietarios da mesma pharmacia e nossos consocios, srs. Conde do Restello e Pedro Augusto Franco.

Representámos a Sociedade no seu funeral, e nessa occasião apresentámos tambem os nossos pêzames á familia do nosso antigo consocio, pêzames que aqui repetimos, e tornâmos extensivos á familia de A. F. Nogueira, e principalmente aos nossos valiosos consocios Domingos Francisco da Silva Nogueira e Raul Lupi Nogueira, irmão e sobrinho do fallecido.

Antonio Pedro Cardoso Alves de Azevedo

Mais um collega querido que falleceu!

Causa enorme tristeza ver desaparecer assim homens validos, que fazem verdadeira falta.

O funeral de Alves de Azevedo, realisado hoje, 31 de dezembro, esteve muito concorrido de negociantes, medicos, pharmaceuticos, etc., e nelle vimos os nossos consocios, srs. dr. Joaquim José Alves, José Maria Soares Teixeira, professor Antonio Carvalho da Fonseca, José Pedro Estanislau da Silva e Domingos E. da Silva, Filippe Pereira de Mattos Miranda, José Reya Campos e a Mesa da Sociedade, representada pelo 2.º secretario, sr. José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria, e pelo que á beira do tumulo preferiu o seguinte:

MEUS SENHORES.

Em poucos dias, perdeu a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* tres membros prestimosos, que não poucas vezes compareceram ás suas sessões, auxiliando os seus consocios com as suas luzes, e provando o seu affecto pela nossa agremiação, que, por essa circumstancia, os tinha no devido apreço, e sente ver desaparecer das suas fileiras tão uteis combatentes do seu desenvolvimento.

Esses homens, que pugnavam pela prosperidade da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, eram tambem assim uteis á nossa patria, porque dos differentes factores de que se compõe, nenhum lhe é indifferente, e quanto mais elles se aperfeiçoarem, mais ella melhorará.

Por isso esses tres consocios meus, fallecidos, um, Antonio Manoel Augusto Mendes, em fins de novembro; Antonio Francisco Nogueira, haverá 15 dias, e agora Antonio Pedro Cardoso Alves de Azevedo, ain-

da relativamente novos, fazem falta, pois prestavam bons serviços, e eram optimos companheiros.

Pedro Cardoso Alves de Azevedo era modesto, na realidade, mas intelligente, um espirito claro, dotado de bellas qualidades, que o tornavam muito util aos seus, e á communitade.

Conhecia-o ha bastante tempo, e apreciava o seu bom character, por isso, como Presidente da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, aqui lhe presto esta pequena homenagem.

Disse.



Dr. Sousa Refolos


Causou profunda magoa no professorado, e principalmente no corpo medico portuguez, e mesmo no paiz, a morte de tão distincto professor da Faculdade de Medicina, que era um dos maiores cirurgiões de Portugal.

O dr. Refolos, que foi victima de um seu antigo alumno, atacado de loucura, falleceu no principio deste mez, 4 de dezembro, ainda na força da vida, pois que nascera no anno de 1853, em Miranda do Corvo.

Era homem dotado de grandes faculdades de trabalho, como reconhecêmos no congresso de medicina, realisado por occasião do centenario da India.

Associâmo-nos ao sentimento que produziu a perda de tão preciosa vida.

FRANCISCO DE CARVALHO.



INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS NESTE VOLUME

A

Acido citrico (o) occasionando a producao de iodoformio	174
Agua oxigenada (preparacoes da)	152
Analyse dos formaldehydes pelo methodo dos gazes	209
Anophelos (a infeccao pelos)	219
Antonio Carvalho da Fonseca, (proposta de) sobre a organizacao ou servicos do fomento agricola.	184
Antipyrina (incompatibilidades da)	172
Aristol falsificado	173

B

Bibliographia, 8, 98, e....	224
-----------------------------	-----

C

Cafes (os) sem cafeina ...	186
Carbonato de soda falsificado com sulfato de soda	211
Categuts (os) e sua esterilizacao	109
Chlorhydrato de morphina (soluto inalteravel de)	135
Chlorhydrato de strychnina (soluto de) ou de sulfato	135
Chimica 150, 172, 186 e ...	207
Cimento chinez	159
Commissao de pharmacia (pareceres da) 169 e ...	170
Commissao revisora de contas (pareceres da) 77 e	222
Congresso de pharmacia 99 e	113
Creme inalteravel de M. Gémayel	212
Cremer tartaro (pesquizas do) no emetico	172
Cunha Belem (Dr.)	116

E

Eleicoes (as) da Sociedade	83
Ensino pharmaceutico, 154, 175, 190, 213 e	226
Especialidades pharmaceuticas, 10, 12 e	21
Exercito japonex (medicamentos do)	220
Exercicio profissional, 106, 109, 125 e	132

F

Formulario 135, 153, 190 e	211
Fomento agricola (representacao acerca do) ...	166
Formaldehydes (analyse dos)	209
Francisco de Carvalho (Discurso da sessao solemne	62
O mesmo—algumas palavras sobre a eleicao do sr. João Mendes Carreiro para socio honorario.	116

G

Glycerophosphatos (xarope de) composto	136
--	-----

H

Hemoglobina (Licôr de) ..	153
---------------------------	-----

J

João Francisco de Jesus (algumas reacções da aconitina)	211
João Mendes Carreiro (elogio historico de José Tedeschi)	55
José Pedro Estanislau da Silva (elogio historico de Sousa Telles)	47

L

Legislacao pharmaceutica (a) e os alumnos de pharmacia do periodo transitorio	136
Lei de saude de 3 de De-	

zembro de 1868.....	190	mizericordias (representação ácerca do).....	149
Leite (passagem dos medicamentos no).....	173	Sessão de 27 de Dezembro de 1904.....	2
M			
Mourato Vermelho (proposta sobre projectos de exercicio profissional) 109 e.....	125	Sessão de 10 de Janeiro de 1905.....	5
Manteigas (a fraude das)..	207	Sessão de 31 de Janeiro de 1905 (solemne).....	41
N			
Necrologia 116, 201 e....	235	Sessão de 14 de Fevereiro de 1905.....	81
O			
Obrigações da Casa da Sociedade, sorteadas em 7 de junho de 1905, 139 e..	159	Sessão de 22 de Fevereiro de 1905.....	101
P			
Parecer promovendo a socio honorario João Mendes Carreiro.....	130	Sessão de 28 de Fevereiro de 1905.....	103
Peças officiaes 2, 41, 81, 101, 121, 141, 161, 181, 203 e.....	221	Sessão de 14 de Março de 1905.....	121
Per-borato de sodio.....	150	Sessão de 11 de Abril de 1905.....	127
Pharmacia 109, 134 e.....	189	Sessão de 25 de Abril de 1905.....	141
Pharmaceuticos de 2.ª classe.....	140	Sessão de 9 de Maio de 1905.....	144
Pilulas de Pink (analyse das).....	188	Sessão de 30 de Maio de 1905.....	146
Q			
Quadro da Sociedade (alterações occorridas durante o 60.º anno da sua instituição no).....	41	Sessão de 27 de Junho de 1905.....	161
Quadro da Sociedade em 30 de junho de 1904....	85	Sessão de 8 de Agosto de 1905.....	163
R			
Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade.....	45	Sessão de 29 de Agosto de 1905.....	181
Resumo da conta geral de receita e despeza do anno economico de 1903-1904.....	78	Sessão de 26 de Setembro de 1905..	203
S			
Sabão boratado.....	212	Sessão de 28 de Novembro de 1905.....	221
Serviço pharmaceutico das		Socios correspondentes eliminados (rectificação)..	100
		Sublimado (reacção sensível para a pesquisa do)	188
		Suppositorios, velas e ovulos.....	189
		T	
		Tinta para marcar superficies metallicas.....	160
		Tincturas (clarificação das)	134
		Tinctura para os cabellos .	160
		Topico odontalgico.....	190
		V	
		Variedades 99, 113, 136, 159, 219 e.....	233
		Vidro (inscripção sobre)..	220



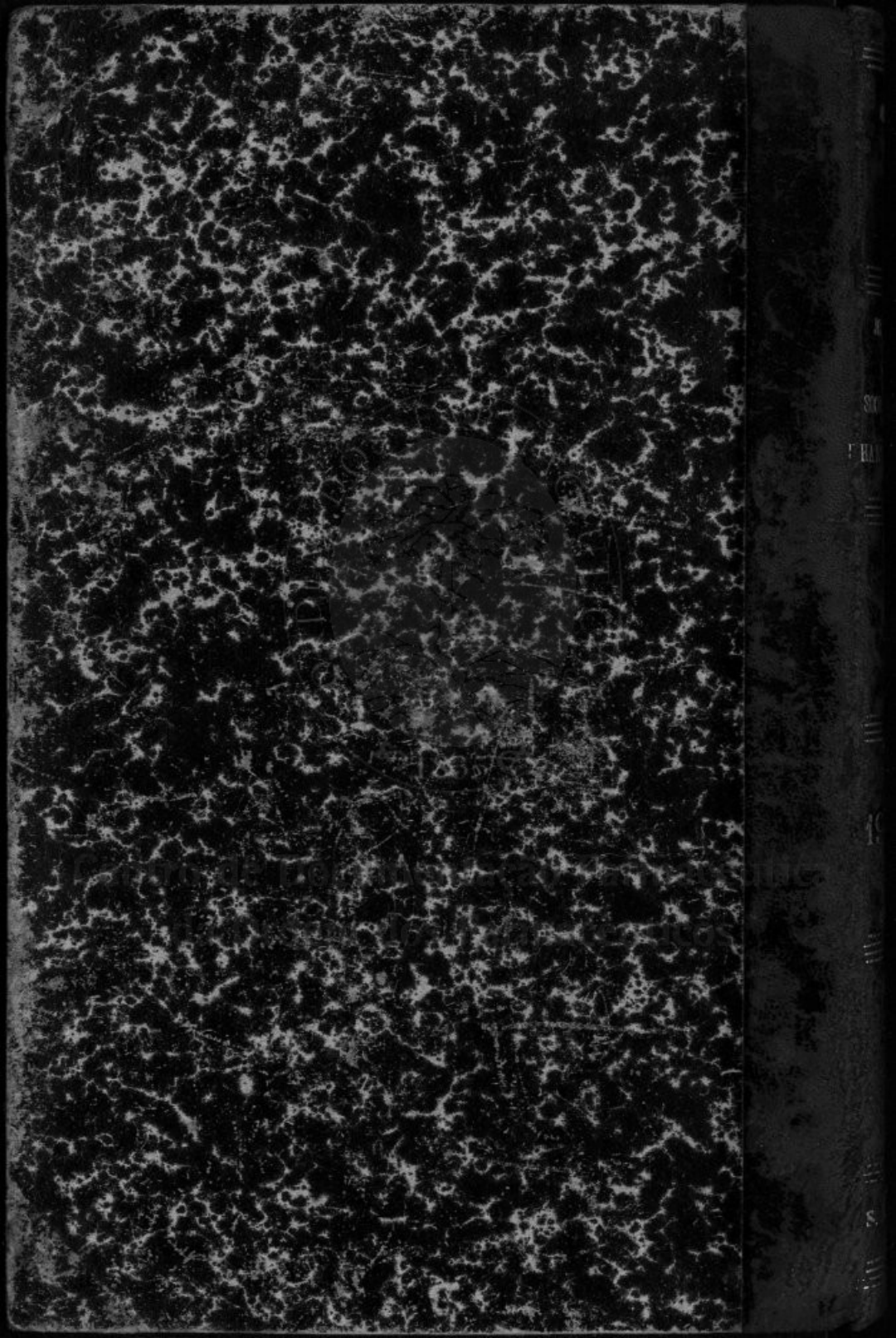
Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



JORNAL
DA
SOCIETY DA DR
FARMACUTIC

1835
1905

S. PH. L.